

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 08

**Reunião ordinária realizada a
Dezanove de abril de dois mil e dezoito**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 19 DE ABRIL DE 2018

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes, a população, comunicação social, os trabalhadores da autarquia. Deu nota de uma alteração no elenco do executivo da Câmara Municipal do Seixal, dando as boas-vindas à senhora vereadora Susete Oliveira que, substituiu o vereador Jorge Gonçalves. Deu início ao período para esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O **Senhor Francisco Fernandes**, morador na rua Padre Pio, lote 630, 2840-348 Pinhal de Frades, disse que era proprietário de um lote de terreno, situado na Rua Fernando Magalhães, com o nº 290 - Vila Alegre, Fernão Ferro. Disse que quando adquiriu esse lote solicitou uma certidão à câmara municipal do Seixal, por forma a ter conhecimento sobre o que poderia construir e quantos metros de construção seriam permitidos. Mais tarde, submeteu um projeto para construção, com o número de processo 242/R/06, o qual foi aprovado pela câmara municipal. Uma vez que o mercado imobiliário se encontra em expansão, pensou concretizar o projeto e pedir nova aprovação para o mesmo. Após uma reunião com o arquiteto Jorge Fernandes e a advogada da câmara, fiquei surpreso quando me comunicaram que iria passar uma linha de água nesse terreno. Questionei sobre a possível resolução da situação, ao qual me foi respondido que o problema iria ser resolvido o mais rápido possível e que brevemente iria ser contactado. Até então e passados dois anos, continuo sem qualquer informação ou resposta por parte dos responsáveis. Venho por este meio, questionar o senhor vereador ou o senhor presidente, sobre a sua situação pedindo que seja informado o mais breve possível visto que continuo a pagar contribuições e pretendo concretizar o projeto.

O **Senhor António Manuel Estriga**, morador no Largo Manuel da Costa, Vila Branca, nº 5, 2845-484 Amora, disse, mais uma vez estou aqui para dizer que no dia 5 de abril voltámos a chamar a polícia do Seixal, por volta das duas e meia da manhã por causa do barulho do Zoom. No dia 6 de abril não houve muito barulho, dia 7 novamente chamei a polícia já não tem condições, fez um abaixo-assinado só consegui recolher 25 assinaturas, porque os restantes são amigos da senhora Florinda e todos os meses fazem excursões com ela e têm receio que ela fique zangada.

197 0



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

A Senhora Maria Elisabete Gonçalves, moradora no Largo Manuel da Costa, Vila Branca, nº 5, 2845-484 Amora, referiu que o assunto era o mesmo do senhor António.

O Senhor António Lúcio Monteiro (representante da instituição Ação Social Luz das Nações), morador na avenida da Liberdade, nº 64, Redondos, 2865-681 Fernão Ferro, disse que em 17 de outubro de 2016 foi enviado um email para o senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal anunciando a vossa existência, naquela localidade com trabalho social desenvolvido. Disse que na altura cerca de 72 famílias que representa 206 pessoas, que ajudam semanalmente, e foi apresentada esta situação ao Senhor Presidente. Senhor Presidente e os demais políticos quero agradecer não sei se está presente a senhora Manuela Farrusco na qual estou grato pela atenção que ela teve com os emails que enviei, novamente para ver se há alguma possibilidade, porque a pessoa estava na América e voltou irado, revoltado usando a idade para fins que não são os próprios nem bons, o que acontece estou ali há 18 anos e tenho um trabalho social porque entendi que o concelho do Seixal precisava de mais um trabalho social, sou eu mais uma equipa de pessoas voluntárias não ganhamos nada. Eu estou reformado mesmo assim tenho um part time pedi hoje à entidade para estar aqui esta tarde, de manhã estive no Banco Alimentar, trouxe para a Instituição aproximadamente 800 quilos de alimentos já estão todos entregues, e então onde eu vi que podia fazer esse trabalho reconhecendo obviamente e sempre conheci a Dra. Manuela Calado sabe da situação, reconheci agora conhece a situação foi dito o que foi dito não vou dizer, o que foi dito o que podia ser feito e não foi feito, mas estou aqui apelar muito em especial ao Senhor Presidente e aos demais políticos, porque o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro o senhor Carlos diz que e estou cá motivado por ele isto não é um assunto tão técnico assim mas é mais político e isto pode se resolver é fácil como é complicado não sei, não sou político estou no concelho há 57 anos ainda sendo do norte estou com 62 anos de idade e com força para trabalhar e ajudar os mais necessitados para levar o nosso concelho. Agradecer também não sei se está presente ao Joaquim Tavares tem conhecimento da situação, porque em conversa com um amigo seu não sei se está presente um amigo seu o Dr. Maia me informou e eu peço desculpa se passei por cima de alguém não é o meu princípio passar por cima de ninguém que me informou que era o vereador Joaquim Tavares que estava no pelouro e por isso a razão mandei os emails inclusivamente para a senhora Manuela Farrusco tenho pedido quase a toda a gente Mário Santos, os senhores conhecem com certeza. Dizia também que naquele espaço ainda há pouco falando com o senhor João Martins há um motivo penso eu no tamanho aquilo é um alpendre trouxe uma foto tive o cuidado vocês devem ter com certeza, trouxe uma foto onde está, não sei se quer que chegue aí à mesa, não está tapada na totalidade tem umas telhas sanduíches e umas chapas e faz falta à Ação Social, ao falar com o senhor João Martins ele verificou que não estava tudo tapado a parte de fora não está não sou louco tenho consciência das coisas desculpe lá Senhor Presidente só um simples papel porque a senhora vereadora Manuela Calado mandou-me ir ter com a arquiteta para ver se chegávamos a uma conclusão e assim fiz. Onde o informaram que não podiam fazer nada enquanto não houvesse um documento da câmara dizendo que podia avançar com a documentação para a licença de habitação. Naquele espaço funciona uma ação social que ajudamos mais de 250 pessoas todas as semanas, todas as semanas e posso dizer senhores políticos inclusivamente pessoas que trabalham na Câmara Municipal do Seixal que são ajudadas. Solicitou ajuda e pediu desculpa se foi mal interpretado nos primeiros emails. Pediu se era possível que o trabalho da ação social continuar a ser desenvolvido naquele espaço, caso contrário solicitava ajuda para a cedência de um espaço para o efeito, porque tem à porta filas de pessoas, crianças a irem buscar o seu saco, com fruta alimentos todas as semanas.

O Senhor Joel Lira, morador na Praça do Douro, nº 10, 1º direito, 2845-007 Amora, começou a sua intervenção pelo Mercado da Cruz de Pau, sabe que no sábado vai haver um fórum sobre o mercado. Julga que o monumento filosófico para além de terem as cores do Seixal representam o 25 de Abril e no sítio onde está crê que seria muito melhor, se é para dizer que nós somos um concelho de Abril, devia estar no princípio da EN do nosso concelho ou seja em Fernão Ferro, ou na entrada em Corroios. Voltou a falar sobre a falta da placa de identificação da cidade de Amora. Deu nota de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

outra situação, na praça João Martins Bandeira na Rua da Boa-Hora, Arrentela estão buracos e precisam de ser tratado, não remendados, como fazem no Seixal há arruamentos espetaculares porque o Seixal está a ser muito bem contemplado não, as outras partes. Relativamente ao corte de árvores, disse que ficou surpreendido, pois duas árvores foram cortadas na escadaria que liga a Igreja Matriz de Amora, aquelas árvores são quase centenárias, foram cortadas e gostava de saber porquê. Também alertar para um perigo de uma árvore na Quinta da Medideira, está praticamente em frente da pastelaria Tão Bela na esplanada, aquela árvore representa um perigo para quem eventualmente possa estar ali, porque ela tem uma inclinação quase de 45º.

O Senhor Luís Barreiros, morador na rua dos Foros de Amora, nº 12, 2º direito, Cruz de Pau, 2845-004 Amora, disse que a Amora está uma miséria em relação, às calçadas, e às estradas. Na rua Emílio Guilherme Garcia Mendes, nº 29 mais precisamente, está lá um buraco já há bastante tempo na calçada junto à paragem. Na praça da rua das Flores entrada no nº 14, estão lá vários buracos com pedras soltas e as pedras vão desaparecendo. Finalmente na rua da Escola Primária no Fogueteiro. Salientou que continua sem receber o Boletim Municipal, pessoalmente tinha interesse em receber o boletim, é uma pessoa que está ligada à comunicação social e gostaria também de saber o que se passa.

O Senhor Nelson Ramalho, morador na avenida Luís de Camões, nº 24, 1685-910 Odivelas, o primeiro ponto tem a ver com a avenida Marisol, a última intervenção que teve referente a uma rotunda que estava em construção, foi contactado amavelmente pelo técnico responsável para dizer que de facto essa avenida está neste momento com um funcionamento normal, que está estabilizado e obra feita surtiu os seus efeitos, portanto essa avenida que junta um conjunto de duas urbanizações clandestinas, umas AUGIS que é a Quinta da Fábrica e o Pinhal Conde da Cunha I, II e III e mais uma rua que não sabe o nome, mas de facto consolidou um conjunto de aproximadamente mil fogos de uma forma harmoniosa, portanto obrigado também pela colaboração que deram nessa resolução. A outra questão, que já aqui foi abordada é uma questão do corte de árvores e de desmatação. Na sua aldeia quando alguém se refere a certas e determinadas transformações por vezes usavam o termo "atenção que os antigos não gostaram lá muito disso" ou seja digamos que havia uma memória histórica e portanto também essa memória histórica aparece aqui nesta zona do Seixal, e em outras e que de facto os nossos antigos fizeram, semearam um pinhal e fizeram outras plantações para proteger a costa, para proteger os campos agrícolas, contra ventos, enfim contra uma série de coisas. Não foi só para enfeitar que apareceu lá o pinhal, salientou a existência de uma pilha de troncos de pinho cortados, pinho esse que tem por aquilo que a minha vida lhe permite calcular, muito mais de meio século e que dificilmente será reposto. Manifestou grande preocupação por estas questões.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota agradecendo ao senhor Nelson Ramalho pela informação prestada pelo colocou agora as questões que tem a ver com acalmia de trânsito na avenida Marisol e portanto dando nota daquela rotunda não esgota a intervenção que a câmara visa fazer. Estamos também a prever fazer a marcação de um traço contínuo para evitar as ultrapassagens, ainda mais uma ou outra medida de acalmia e portanto procurando também aqui naquela zona resolver algumas situações que para além de uma ou outra questão que está subjacente, a uma planificação da Câmara Municipal relativamente ao trânsito para a Amarsul, para a deposição de resíduos e um estudo que estamos a fazer para fazer um acesso que permita tirar o grosso do trânsito daquelas avenidas onde ele hoje circula. Deu nota também sobre as questões que tem a ver com um certo clima que está criado por via daquilo que foi o verão de 2017, relativamente às questões ambientais e concretamente à defesa da floresta e portanto adiantou que da parte da Câmara Municipal, temos feito um esforço de esclarecimentos junto dos municípios, mas um esforço cauteloso, não vai tão longe como aquilo que certa forma nos fizeram chegar relativamente a essa matéria, a ideia de que árvores situadas a cinco metros das moradias deviam de ser abatidas, portanto esse não é o nosso entendimento. O nosso entendimento é que a zona envolvente das moradias deve estar limpa, mas as árvores que tiverem em condições possam persistir. Pela importância que a árvore tem e quando o fazemos, fazemos de forma ponderada e sempre



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

procurando replantar, mais sabendo que o tempo de desenvolvimento delas não é de hoje para amanhã. E vamos ter que recuperar aquela situação que não será tão fácil como possa aparentar, mas o que é importante é termos consciência disso e pior era termos ali algum problema com essas árvores, vamos avaliar a situação desta árvore que está aqui referenciada junto à pastelaria Tão Bela na Quinta da Medideira, e ver se realmente há necessidade disso, como disse anteriormente e sobre as questões que tinha colocado pelo senhor Nelson Ramalho as nossas equipas técnicas fazem uma avaliação técnica das árvores, às vezes a inclinação não é motivo para tirar a árvore, pode ser motivo para desbastar, para criar medidas de segurança, mas se não for, eles são os primeiros a resistir a essa situação, mas iremos naturalmente avaliá-la com todas as questões inerentes. Tomámos nota das questões da calçada, a nossa junta de freguesia no protocolo descentralização é uma junta que cumpre este aspeto e portanto também é com agrado que registamos essa situação. Disse que pese embora exista o protocolo com a Junta de Freguesia, naturalmente tem que se ver a situação. Adiantou que temos um período que tem sido bastante chuvoso nestes últimos dias, o tempo melhorou e portanto já podemos fazer alguma recuperação, aliás temos prevista uma representação grande principalmente na Guilherme Garcia Mendes, uma intervenção em toda aquela via que já deveríamos ter feito por razões do estado do tempo não foi possível, como também em outras zonas do concelho que estão previstas intervenções de recuperação.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, em resposta ao senhor António Monteiro disse que veio em representação da Instituição Ação Social Luz das Nações, portanto este é um processo que nós já reunimos no final do ano 2016 sobre o mesmo, em que foi feita apresentação do seu caso, o que é que estava em causa e que lhes foram dadas algumas orientações. Passado este tempo todo pensa que as orientações que foram dadas, o foram porque há um regimento que tem que ser cumprido e que não foi. Deu nota que não estará em causa a prestação de trabalho voluntário e do trabalho da Ação Social e da prestação de apoio às famílias mais carenciadas, mas a legalização do edificado onde funciona a instituição. Isso foi apresentado no final de 2016 no início de 2017 com um despacho, em que dava orientações que teria que cumprir determinados requisitos para assim se proceder e ser possível ter autorização de legalização, portanto não tendo sido cumpridos estamos numa situação difícil. Não se trata de legalizar por questões meramente políticas, há regras. Salientou que a habitação onde está inserido tem um alvará de licenciamento, há uma associação, há a arquiteta que faz o acompanhamento à própria associação e como lhe foi dito pela própria arquiteta há procedimentos a seguir. Se os procedimentos forem seguidos, temos uma situação se os procedimentos não forem seguidos nada poderemos fazer.

Apesar de tudo mostrou disponibilidade para avaliar e agendar reunião para em conjunto tentar resolver a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que a utilização do terreno em Vila Alegre de facto é uma situação bastante complexa. Atendendo ao facto do senhor vereador do Urbanismo hoje não estar presente, sugeriu agendamento de reunião entre o Departamento de Urbanismo e o senhor Francisco Fernandes, no sentido de resolver a situação o mais célebre possível. Depois sobre os senhores António Estriga e a senhora Maria Elisabete Gonçalves, adiantou que o processo não está parado, mas para encerrarmos qualquer estabelecimento, é necessário realizar procedimentos legais, e é isso que está a desenvolver-se através da Divisão de Fiscalização Municipal. Em relação ao senhor Joel Lira e sobre o Mercado Municipal da Cruz de Pau disse que que o senhor vem aqui tantas vezes falar sobre o Mercado Municipal da Cruz de Pau durante os últimos três ou quatro anos, e logo no dia em que a câmara vai apresentar o projeto de requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau, com obra adjudicada o senhor não está. Salientou que de facto esta obra vai avançar, foi adjudicada e foi remetida para obtenção de visto do Tribunal de Contas. Sobre o monumento, está situado no entroncamento da avenida 1º de Maio com a avenida Resistentes Antifascistas e aquele monumento é um monumento em homenagem aos Resistentes Antifascistas, por isso julga que está bem implantado, foi uma ideia e foi um projeto dos nossos arquitetos da Câmara Municipal e vamos inaugura-lo no dia 25 de Abril ao meio dia, espera que esteja presente o senhor Joel Lira se não tiver mais nenhum livro para lançar. Disse ainda que irá ser inaugurado nesse dia porque se entende que

247



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

de facto a entrada do concelho merece uma obra de referência, com a simbologia associada à localidade e aos arruamentos onde se integra.

O Senhor António Lúcio Monteiro, agradeceu à vereadora Manuela Calado a disponibilidade que demonstrou e que de uma vez por todas pudéssemos chegar a uma conclusão.

O Senhor Joel Lira, em relação ao monumento de acordo com as suas pesquisas encontrou dois monumentos parecidos com aqueles, em São Paulo. Entende que a Câmara Municipal do Seixal devia presentear o 25 de Abril com outra coisa.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Juventude, força transformadora da sociedade"

TOMADA DE POSIÇÃO

Com as cores de Abril pintamos o Futuro e celebramos Maio

Comemoramos os 44 anos da Revolução de Abril sob o lema "Com as cores de Abril pintamos o futuro".

No dia 25 de abril de 2018, comemoram-se 44 anos sobre a Revolução dos Cravos. Este é o contexto mais marcante na história da democracia em Portugal, o dia que mudou o rumo na vida de todos os portugueses. Quarenta e quatro anos passados sobre a revolução, afirmamos os valores de Abril como elementos fundamentais no futuro do Concelho do Seixal e no futuro do nosso País.

A Revolução de Abril, um dos maiores acontecimentos da nossa história, pôs fim a quase meio século de tirania, opressão, exploração, atraso, submissão nacional e a uma guerra colonial sem sentido. A revolução portuguesa conduziu o país para uma profunda transformação que se traduziu num progresso notável da nossa sociedade.

A Revolução Portuguesa não deu apenas lugar à conquista da Liberdade, ainda que ela tenha sido fundamental para se alcançarem as grandes conquistas democráticas que transformaram profundamente a sociedade portuguesa. A Revolução de Abril não foi só uma madrugada, não foi só um dia, não foi só um momento, foi um processo revolucionário que conduziu à instauração de um regime democrático, onde às amplas liberdades políticas se associaram outras conquistas indispensáveis ao desenvolvimento do País e à consolidação da Liberdade e da Democracia.

O povo conseguiu o direito a eleições livres e à formação de partidos políticos.

A Revolução de Abril, permitiu ainda terminar com uma guerra demasiado longa e injusta contra povos que lutavam também pela sua liberdade e pela sua independência, uma guerra que deixou marcas profundas em gerações de jovens principalmente em Portugal, Angola, Guiné Bissau e Moçambique.

Os trabalhadores alcançaram a Liberdade Sindical, de associação, o direito à greve, o direito à contratação e negociação coletiva. Implementaram-se direitos essenciais, como o salário mínimo nacional, os subsídios de Férias e de Natal, subsídio de desemprego, pensões e reformas generalizadas para todos.

Conquistou-se o direito de voto aos 18 anos, o direito à saúde, ao ensino, à educação e à segurança social.

Garantiu-se a igualdade de direitos para as mulheres e direito à licença de maternidade.

Expressou-se a Liberdade de criação e fruição cultural.

Tal como no país, também no Concelho do Seixal, estava tudo por fazer em Abril de 1974. Com a conquista do Poder Local, foi possível em conjunto com a população dar início a uma gigantesca obra que transformou o Seixal num Concelho de referência a nível nacional.

Foi imenso o trabalho realizado e que nos estimula para que possamos comemorar de forma sentida e marcante os 44 anos da revolução de Abril, neste Concelho que fruto do empenhamento de todos, continua a caminhar na senda do desenvolvimento e do progresso.

26/4

A



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

No Concelho do Seixal, afirmamos os valores e conquistas de Abril, as suas profundas transformações democráticas e a necessidade de defender os avanços civilizacionais consagrados na Constituição da República Portuguesa de Abril.

No Concelho do Seixal, Abril está com vigor, tem poder democrático e força moral, porque a população, os que aqui nasceram, os que aqui residem ou trabalham, lhe tem dado apoio para continuar e rejuvenescer. O Município do Seixal está a encetar um audacioso programa de investimentos nas mais diversas áreas de intervenção e que, em conjunto com os projetos já em desenvolvimento, terão grande impacto na valorização do território e na qualidade de vida da população, como o lançamento dos concursos das obras do Centro de Dia do Casal do Marco e creche da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, a construção do Parque Urbano do Seixal e da 1.ª fase do Parque Metropolitano da Biodiversidade, bem como a requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau, o concurso para construção do Centro Cultural de Amora, a construção do Pavilhão Desportivo da Mundet e do Complexo Desportivo de Santa Marta do Pinhal, o desenvolvimento dos projetos de conclusão do troço da alternativa à EN10 até Amora, a conclusão do Estádio Municipal do Seixal e do Centro de Distribuição de Água de Fernão Ferro e renovação das redes de abastecimento de água, a construção do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, o início da construção da Piscina Municipal de Paio Pires, o concurso para a requalificação e ampliação das escolas básicas de Aldeia de Paio Pires e Quinta de Santo António, o concurso para a construção do JI da Quinta de São Nicolau, a requalificação da EB 1 de Arrentela e a construção do refeitório da EB 1 da Bairro Novo, o concurso para a construção da Loja do Cidadão, apoio à construção dos quartéis de bombeiros de Fernão Ferro e de Amora e a ampliação do Canil/Gatil Municipal. Merecendo importante destaque o início do processo de realojamento dos agregados familiares que habitam em Vale de Chicharos, onde o Município do Seixal irá assumir um compromisso financeiro em relação a este processo, superior ao realizado pela Administração Central que é quem tem a primeira responsabilidade sobre esta matéria, mas no Concelho do Seixal, o superior interesse das populações sempre se sobrepõe a quaisquer outros, sem com isso abdiquemos das nossas razões e convicções.

Também as comemorações do 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador, constituem um momento de luta, e que deverá ser recordado pelas reivindicações dos trabalhadores em todo o mundo, para a obtenção de condições de trabalho mais dignas, democráticas e justas.

Porque sabemos que os trabalhadores são essenciais para a melhoria dos serviços públicos que prestamos, na Câmara Municipal do Seixal temos apostado em melhores condições de trabalho, na aquisição de equipamentos e ferramentas, em espaços adequados e funcionais. Promovemos mais formação profissional e temos desenvolvido processos de progressão nas carreiras quando possível, estando sempre ao lado das lutas dos trabalhadores como aconteceu com as 35 horas de trabalho e com a reposição dos três dias de férias retirados pelo anterior governo.

Realizámos ainda um vasto conjunto de medidas de valorização dos trabalhadores, com novas admissões, recrutamentos internos, novos equipamentos, novo regulamento de equipamentos de proteção individual, provimento dos cargos de chefia das subunidades orgânicas e lançámos as 1.ª e 2.ª fases da mobilidade intercarreiras.

Iremos aprofundar este trabalho com a consagração do direito à progressão na carreira para os trabalhadores que a tenham adquirido; a reposição do valores pagos a título de trabalho suplementar ou extraordinário; o descongelamento das valorizações remuneratórias; o aumento do subsídio de refeição e o pagamento por inteiro dos subsídios de Férias e de Natal.

Estaremos sempre com a luta dos trabalhadores, por mais direitos e por maior dignidade e continuaremos a incrementar as formas de participação dos trabalhadores na definição das políticas municipais e nos projetos desenvolvidos para o concelho.

Nestas comemorações do 25 de Abril e do 1º de Maio, vamos realizar um conjunto alargado de iniciativas, um programa diversificado, procurando envolver o movimento associativo popular, parceiro fundamental das autarquias locais nos 44 anos da democracia portuguesa, e a concretização de um programa popular, que promova as dinâmicas das populações do Concelho do Seixal e das suas Freguesias, e que contribua para a comemoração nacional dos 44 anos do 25 de Abril, trazendo o 25 de Abril e o 1º de Maio para a rua.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Com a força de Maio, Abril será sempre respeitado e comemorado, com a participação, a proximidade e o envolvimento das populações e das instituições. O Município do Seixal continuará a dar o seu contributo para que Portugal seja um país mais justo e mais fraterno.

Nesse sentido e tendo em consideração o acima exposto, a Câmara Municipal do Seixal, reafirma os Valores da Revolução, como essenciais para o futuro de Portugal, saudando o 44.º aniversário do 25 de Abril e apelando à participação da população nas comemorações da Revolução de Abril, em particular as que vão decorrer no Concelho do Seixal e na Avenida da Liberdade em Lisboa e nas manifestações do 1º de Maio, num exercício pleno de democracia, do direito à felicidade e à vida.

A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e por todos os Senhores Vereadores presentes, com exceção dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou ao período antes da ordem do dia, hoje com uma tomada de posição intitulada "Com as cores de Abril pintamos o Futuro e celebrarmos Maio". No quadro das próximas comemorações dos 44 anos da Revolução de Abril que se comemoram no dia 25. Refere a nossa tomada de posição em que esta comemoração se insere no contexto mais marcante da história da democracia em Portugal. O dia em que mudou o rumo da vida de todos os portugueses, em que 44 anos passados sobre essa data, estamos hoje a afirmar os valores de Abril como elementos fundamentais no presente e no futuro do concelho do Seixal e do País. A Revolução de Abril, um dos maiores acontecimentos da nossa história, pôs fim a quase meio século de tirania, opressão, exploração, atraso e submissão nacional. E foi graças à revolução que foi conduzido o país para uma profunda transformação que se traduziu num progresso notável da nossa sociedade.

Disse que não só com o 25 de Abril conquistámos a Liberdade, mas iniciámos um processo que conduziu à instauração de um regime democrático, com amplas liberdades políticas e onde se pode não só, com avançar eleições livres, como também à formação de partidos políticos.

Os trabalhadores alcançaram a Liberdade Sindical, de associação, o direito à greve, o direito à contratação e negociação coletiva. Implementou-se o salário mínimo nacional, os subsídios de Férias e de Natal, o subsídio de desemprego, as pensões e reformas generalizadas para todos.

Conquistou-se o direito de voto aos 18 anos, o direito à saúde, ao ensino, à educação e à segurança social. Deu nota que foi garantido a igualdade de direitos para as mulheres e o direito à licença de maternidade. Expressou-se a Liberdade de criação e fruição cultural.

Tal como no país, também no Concelho do Seixal, quase tudo estava por fazer em Abril de 1974. Com a conquista do Poder Local Democrático, foi possível em conjunto com a população dar início a uma gigantesca obra que transformou o Seixal num Concelho de referência a nível nacional. Foi imenso o trabalho realizado e que nos estimula para que possamos comemorar de forma sentida e marcante, os 44 anos da revolução de Abril. Disse que este Concelho é fruto do empenhamento de todos, e continua a caminhar na senda do desenvolvimento e do progresso.

No Concelho do Seixal, dizemos que Abril está vivo, com vigor, tem poder democrático, tem força porque a população, quer aqueles que para aqui vieram, os que aqui nasceram, têm conseguido estar ao lado daquilo que é o desenvolvimento do concelho. O Município do Seixal está a preparar um audacioso programa de investimentos nas mais diversas áreas de intervenção e que, em conjunto com os projetos já em desenvolvimento, terão grande impacto na valorização do território e na qualidade de vida da população. Falou do lançamento dos concursos das obras do Centro de Dia do Casal do Marco e creche da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, a construção do Parque Urbano do Seixal as construção da 1.ª fase do Parque Metropolitano da Biodiversidade, a requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau, a construção do Centro Cultural de Amora, a construção do Pavilhão Desportivo da Mundet a construção do Complexo Desportivo de Santa Marta do Pinhal, o desenvolvimento dos projetos de conclusão do troço da alternativa à EN10 entre Corroios e Amora, a conclusão do Estádio Municipal do Seixal, a conclusão do Centro de Distribuição de Água de Fernão Ferro, a renovação das grandes condutas de abastecimento de água que estamos a promover, a construção do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, o início da construção da Piscina Municipal de Paio Pires, o concurso para a requalificação e ampliação das escolas básicas de Aldeia de Paio Pires e Quinta de Santo António, o



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

concurso para a construção do JI da Quinta de São Nicolau, a requalificação da EB 1 de Arrentela, a construção do refeitório da EB 1 da Bairro Novo, o concurso para a construção da Loja do Cidadão, o apoio à construção dos quartéis de bombeiros de Fernão Ferro e de Amora que estão em curso, a ampliação do Canil/Gatil Municipal. Merece também importante destaque o avanço que estamos a dar ao realojamento dos agregados familiares que habitam em Vale de Chicharos, onde a Câmara Municipal irá ter uma responsabilidade até maior do ponto de vista financeiro do que o próprio Estado Central que é quem tem em primeiro lugar essa responsabilidade, mas que digamos assim não poderia ser de outra forma face ao quadro legal que existe e o que deveria de existir era de facto um quadro legal que fosse mais equilibrado para ambas as partes.

Disse que também comemoramos nesta tomada de posição o 1º de Maio, o Dia Internacional do Trabalhador, que também deve constituir um momento de afirmação das reivindicações dos trabalhadores em todo o mundo, e para a obtenção de condições de trabalho mais dignas, democráticas e justas. Porque sabemos que os trabalhadores são essenciais para a melhoria dos serviços públicos que prestamos, na Câmara Municipal temos apostado em melhores condições de trabalho, na aquisição de equipamentos e ferramentas, espaços adequados e funcionais. Promovemos a formação profissional, tivemos sempre ao lado das lutas pelas 35 horas de trabalho, a reposição dos três dias de férias, retirados pelo anterior governo, e ainda conseguimos resolver o problema dos precários na nossa Câmara Municipal, face ao quadro anterior e que permitiu que em janeiro deste ano pudéssemos avançar.

Temos também um conjunto de outras medidas de valorização dos trabalhadores, nomeadamente novas admissões, recrutamentos internos, novo regulamento de equipamentos de proteção individual, provimento dos cargos de chefia e ainda mobilidade intercarreiras com duas fases lançadas uma em concretização e outra em início. Vamos continuar a consagrar o direito à progressão na carreira para os trabalhadores que a tenham adquirido; a reposição do valores pagos a título de trabalho suplementar ou extraordinário; o descongelamento das valorizações remuneratórias; o aumento do subsídio de refeição e o pagamento por inteiro dos subsídios de Férias e de Natal. Estaremos sempre na linha da frente na luta com os trabalhadores, por mais direitos e por maior dignidade e continuaremos também a incrementar as formas de participação dos trabalhadores na definição das políticas municipais quer dizer que ainda hoje mesmo de manhã entre as sete da manhã e as treze e trinta tivemos com dois grupos de trabalhadores exatamente a debater os seus problemas no trabalho porque ao fim ao cabo são os nossos problemas porque a Câmara Municipal é uma e está a servir a população. Por isso nestas comemorações do 25 de Abril e do 1º de Maio, vamos realizar um conjunto alargado de iniciativas, um programa diversificado, procurando envolver o movimento associativo popular, e também as instituições para que a população venha para a rua celebrar Abril e celebrar Maio celebrando o desenvolvimento do nosso concelho, o direito à Liberdade e também o direito à Felicidade e à Vida.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que tinha uma leitura alternativa que proponho e que reza o seguinte:

"Pela contínua construção dos valores de Abril e pelas conquistas do 1.º de maio", não costumo ler, mas agora vou ler que é um pouco extenso.

"Desde a aprovação da Constituição da República Portuguesa de 1933, e até aos alvores do dia 25 de Abril de 1974, Portugal viveu sob a sombra do chapéu negro da ditadura fascista – o Estado Novo. Eram tempos de opinião pública controlada, de condicionalismos industriais que protegiam os monopólios industriais e financeiros, de liberdades coarctadas, de prisões arbitrárias e de uma guerra que sorvia pessoas e recursos. Eram tempos de fome e pobreza. A democracia era palavra proibida. As grilhetas do povo lusitano seriam retiradas por um grupo de valentes na madrugada do dia 25 de Abril de 1974. O chapéu negro fechava-se e o País, até aqui a preto e branco, ganhava a cor da liberdade. Dava-se um grande salto no desenvolvimento político e social. Os sindicatos tornavam-se livres e os partidos eram legalizados. O povo até aqui sufocado podia finalmente expressar-se, juntar-se, viajar, viver e não sobreviver. O povo pôde finalmente sair à rua de forma livre nas comemorações do dia 1.º de Maio – dia do Trabalhador – para celebrar as conquistas dos assalariados agrícolas no Alentejo - que em 1962 tinham imposto ao regime a jornada de 8 horas diárias de trabalho -, dos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

corticeiros, dos telefonistas, dos bancários, e dos trabalhadores da Carris e da CUF, que mesmo sob o espectro da repressão tiveram a coragem de nos idos de 62, sair à rua, para continuar as reivindicações iniciadas em Chicago no ano de 1886. Até aqui os trabalhadores nunca tinham exigido os seus direitos, limitando-se a trabalhar.

Para que a Liberdade e a democracia não sejam meramente formais. Para que a Liberdade e a Democracia não sejam letra morta nas páginas da CRP é preciso não esquecer o passado e continuar a construir nos alicerces de Abril. Assim, A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária em 19 de Abril de 2018 vem desta forma, saudar todos aqueles que ontem, mas também hoje, pugnaram e pugnam por um Portugal livre e democrático".

Disse que isso seria uma verdadeira saudação a Abril e ao dia do trabalhador, o que está aqui meus senhores nesta tomada de posição não é isso, são cinco páginas em que aflora ligeiramente em que saúda aquilo que são as conquistas de Abril e as conquistas dos trabalhadores com o 1º de Maio, mas todo o resto são micro um resumo breve o que é que queiramos chamar de um programa eleitoral. Fala aqui de progressão nas carreiras, para os trabalhadores que a tenham adquirido, a reposição do valores pagos a título de trabalho suplementar ou extraordinário, o descongelamento das valorizações remuneratórias, o aumento do subsídio de refeição e o pagamento por inteiro dos subsídios de Férias e de Natal, isto foi o governo a câmara pura e simplesmente limitou-se a cumprir aquilo que foi as decisões governamentais obviamente com o rescaldo do resto da esquerda. Fala aqui de Vale de Chicharos não é? Que não me parece que fique bem a este executivo quando o nosso governo a nossa Secretaria de Estado que se portou muito bem foi solidária, tentou resolver o problema e depois surge aqui uma frase "*compromisso financeiro em relação a este processo, superior ao realizado pela Administração Central que é quem tem a primeira responsabilidade sobre esta matéria, mas no Concelho do Seixal, o superior interesse das populações sempre se sobreponha a quaisquer outros*", é verdade que o investimento da Câmara Municipal é superior mas é na proporção de 55% para 45% quem lê isto, pode ser 99% por 1% e aqui acho que estamos a ser injustos, acho que o nosso governo foi um parceiro no desbloquear desta situação. Falamos aqui de contratações coletivas da luta dos sindicatos, tivemos agora um episódio recente, o STAL assinou o ACEPS com a Câmara Municipal do Seixal para a majoração dos três dias de férias e depois há um ofício da câmara a dizer que aquele ACEP aproveita a imagem que costuma fazer no governo, são chamadas para quem está dentro da área, portarias de extensão, estende toda aquela negociação coletiva aos demais trabalhadores da autarquia com a exceção dos sindicalizados em outros sindicatos nomeadamente o SINTAP, e há que dizer com frontalidade é que o STAL é afeto ao PCP e o SINTAP é afeto à UGT. Toda a gente sabe que é muito mais próximo do PS ou do PSD. Mas aqui a câmara deveria de assumir uma posição de imparcialidade. Porque são todos trabalhadores da autarquia.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, Depois destas duas intervenções uma do Senhor Presidente subscritor desta tomada de posição e outra do senhor vereador Marco Fernandes que apresentou aqui uma outra tomada de posição, humildemente reconhece a estes dois valorosos defensores de Abril que por acaso não eram ainda nascidos no 25 de Abril de 74, mas valoriza bastante estas tomadas de posição. Humildemente se reconhece que participou nesse dia, mas enfim humildemente não quero pôr galões em cima dos ombros para dar alguma coisa. Mas estas duas intervenções são elucidativas de quem infelizmente ou se calhar felizmente que nasceram depois do 25 de Abril, não referenciaram aquilo que quem viveu de facto Abril sentiu, que foi de facto a área mais importante para mim do 25 de Abril foi a descolonização, nem a tomada de posição apresentada pelo executivo, nem a intervenção do vereador Marco Fernandes, nenhum deles falou na descolonização, sinónimo de quem nunca sentiu, nem no subconsciente, nem muito menos na pele aquilo que era das situações mais dramáticas, por qual este país vivia. Porque nunca se é livre e fala-se muito na liberdade nesta tomada de posição e a tomada de posição que o vereador Marco Fernandes falou também fala muito na liberdade, senhor vereador por favor, nenhum povo é livre quando opõe outros povos e essa foi a maior liberdade que o 25 de Abril trouxe. Disse que tem muita mágoa de não ver nem na tomada de posição que a câmara apresenta, nem aquela que o senhor vereador Marco Fernandes apresentou, falaram na palavra descolonização, isso é a memória e essa é a parte que eu vejo muito negativa em qualquer uma das duas intervenções, porque eu que vivi o 25 de Abril

747

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

não esqueço que a pessoa que mais amou o 25 de Abril para mim foi a minha mãe, a minha mãe sofreu mais de 14 anos desde do primeiro dia que a guerra colonial começou até ao 25 de Abril de 74 com angustia de ver os dois filhos poderem ir para a guerra colonial.

O Senhor Vereador Manuel Pires, deu nota que foi daqueles que esperou pelo 25 de Abril porque tinha quase a certeza e confiança que as coisas iriam mudar de dia para dia e também foi daqueles que ficou para trás e que por exemplo não foi à guerra colonial. E vivi com alegria com muita alegria e com muito nervosismo por tudo o que isso representou para homens e mulheres que viviam em Portugal a sonhar com a liberdade, com a possibilidade de viver melhor nesse tempo, neste momento, todos nós temos liberdade para fazer a intervenção que quisermos. O 25 de Abril é para todos não é para A, B ou C foi para todos, que ele foi feito e nesse sentido cada um de nós de facto pode exprimir uma saudação como entender. Eu gostava de aproveitar estes pequenos segundos não quero levar mais tempo para dizer que para saudar todos aqueles que fizeram o 25 de Abril militares e não militares, todos que fizeram o 25 de Abril, todos aqueles que lutaram para que neste país se vivesse melhor, todos aqueles que passaram dias e noites a trabalhar, a pensar, a falar para que a liberdade pudesse ser o valor mais alto deste país e queria saudar também todos aqueles que ao longo destes anos fizeram para que neste país se vivesse melhor, e queria saudar sobretudo aqueles que exerceram cargos de importância Presidentes da República, Governos, Presidentes de Câmara, Presidentes de Juntas de Freguesia todos aqueles que trabalharam e trabalham para os outros. Para o povo para aqueles que precisam e para aqueles que mais precisam e na verdade ainda há muita gente neste povo que precisa todos aqueles que estão à espera casa, todos aqueles que estão à espera do hospital, todos aqueles que estão à espera daquilo a que têm direito que é o emprego, um trabalho e à remuneração, todos esses precisam que hoje alguém faça alguma coisa e são estas pessoas, são as pessoas que nos governam que governam este país que têm que fazer alguma coisa para que todos tenham aquilo que merecem. O que importa é de facto saudar todos aqueles que fizeram e que conseguiram à custa de Abril, os seus valores, o trabalho, o emprego, de facto as comemorações do 1º de Maio também lá andei e vivi de facto isto de uma outra maneira que hoje as pessoas já não vivem, vivem a festa vivem de facto o convívio, mas viver a luta de facto já não a vivem, mas gostava que nos entendêssemos e qualquer delas merece ser apresentada.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota de duas questões breves, do 25 de Abril têm sempre esta componente muito infusava. Acha que tem que a ver com a data. Portanto é esse sentido de liberdade que conquistámos com Abril que permite esta diferença de opiniões e este estado de alma em que cada um interpreta da forma como entende, mas que também é resultado da própria revolução, que foi a revolução que nos deu a liberdade de expressão, a liberdade de pensamento deu-nos e deu-nos acima de tudo a liberdade de evidenciar, podemos pensar mas não podíamos evidenciar e portanto não é uma opção que me transtorna antes pelo contrário até porque é revelador em algumas situações daquilo que é o pensamento das diferentes forças relativamente a esta matéria e gostaria de dizer ao Senhor Vereador Marco que nunca é demais rebuscar textos, não é demais portanto considero legítimo e por isso há muita coisa que está escrita por parte da história daquilo que é apreciação que as diferentes forças tiveram nesse momento, mas por desatenção em precisão não está correto aquilo que disse, porque a luta pelas 40 horas é anterior às lutas que situa e portanto e ela também foi muito importante e desenvolveu-se essencialmente nos campos onde havia mais desproteção das pessoas e também ela contribuiu de forma muito expressiva para aquilo que vieram a ser os movimentos de libertação que se foram consolidando no nosso país. Mas o PS o que não quer é aprovar uma saudação a Abril no contexto e naquilo que ela incorpora no momento atual, porque tem ideia de Abril ao tempo de 74 e não percebe o que foi a importância do 25 de Abril, do Poder Local Democrático que aqui está a exercer e que foi conquista de Abril, dos direitos dos trabalhadores, do trabalho com direitos, do acesso à cultura e ao desporto, da liberdade e da democracia, do direito às férias com subsídio de férias do direito à saúde e da educação, do direito à habitação que hoje temos como dado adquirido, mas que foram conquistas de Abril e se não conseguimos compreender isso também não compreendemos o que é que aqui estamos a fazer e essa é uma questão fundamental que nos distingue relativamente a estas matérias, porque hoje a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

população nos direitos mais simples pode-se questionar as pessoas naturalmente e muitos daqueles que são mais jovens só dão valor ao que têm quando lhes falta não é? Porque têm como adquirido já nasceram com esses valores e portanto isso é um dado adquirido, as crianças das nossas escolas se hoje formos a qualquer escola no nosso Município se perguntarmos às crianças se elas acreditam que os rapazes deviam de estar numa sala e as raparigas deviam de estar em outra eles não acreditam, isso não faz parte do seu dia-a-dia mas era assim antes do 25 de Abril, era assim os operários e os trabalhadores hoje na hotelaria, nos serviços, nas fábricas não acreditam que antes do 25 de Abril as mulheres e os homens tinham salários diferentes, mas era assim antes do 25 de Abril e hoje é mas não é na dimensão daquilo que era é ao contrário hoje é exceção e antes era a regra. E essa é que é a questão fundamental, aquilo que temos para resolver mas aquilo que também já resolvemos e que conquistámos com o 25 de Abril. As mulheres com o direito à maternidade e os homens com o direito à paternidade são tudo conquistas de Abril, portanto há um quadro diferente e neste quadro o trabalho do Poder Local na democratização do país, na construção de soluções e do acesso à cultura, à educação, ao desporto, ao bem-estar das populações foi fundamental e não querer na saudação se faça referência a isso aos dias de hoje é não reconhecer também aquilo que foi o papel e a importância do 25 de Abril.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que de facto parece evidente que saudar o 25 de Abril e saudar o 1º de Maio, pode-se fazê-lo com uma intervenção como a do vereador Marco Fernandes, em qualquer sítio, na Assembleia da República, na Assembleia de Freguesia, numa coletividade na Câmara Municipal do Seixal, na Câmara Municipal de Almada, na Câmara Municipal de Lisboa em qualquer lugar. Ora de facto nós estamos no Município do Seixal, na Câmara Municipal do Seixal, que é o órgão executivo deste município. E a questão é se não nos comprometemos com a população com as mais-valias que este Poder Local tem para oferecer à população, nada disto faz sentido.

É necessário que materializemos em concreto, podemos só dizer "vamos apostar na educação, vamos apostar no ambiente, vamos apostar no desporto, podemos generalizar, mas pareceu-nos melhor até para uma melhor leitura que é o contributo deste Município das comemorações de Abril, é o compromisso com a população com a construção destes vários equipamentos de vários objetivos sociais".

Uma segunda nota sobre a descolonização, pensa que o senhor vereador Luís Cordeiro tem razão bem ou mal, todos nós fomos afetados, apesar de não termos nascido e não termos participado na Guerra Colonial, as nossas famílias, os nossos pais, os nossos tios, participaram na Guerra Colonial, pelo menos os meus e todos nós temos um estrato que nos permite também ter opinião sobre estas matérias, sobre o que foi a Guerra Colonial, sobre o que foi a descolonização. O que são as guerras o que é a paz e por isso também dizer apesar de não termos vivido, outros viveram por nós, e dessa forma foi-nos transmitido esses princípios e esses valores.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, não era para intervir mas perante aquilo que aconteceu só tenho que lamentar este episódio até porque houve excessos de parte a parte isto é normal acontecer, mas há uma coisa que importa aqui referir o senhor vereador Luís Cordeiro, não tem que levar a mal até porque o seu discurso foi começou por ser uma provocação e eu digo isto porque também me senti provocada até mesmo ofendida uma vez que parece que eu fui excluída do 25 de Abril, eu por acaso na altura tinha 1 ano de idade, mas claro obviamente que não tinha consciência do que estava a acontecer, portanto eu não senti na pele, não sei concretamente o que é que se passou. Mas tenho que ter intervenção e também acho que devo debruçar-me sobre o assunto e isso parece que houve aqui uma exclusão, portanto aqueles que nasceram depois do 25 de Abril não têm direito e também me senti provocada, por isso dizer ao vereador Luís Cordeiro não tem que levar a mal, também faz parte e da nossa parte também queremos é que se segue a um bom senso a um salutar discurso. Também devo dizer uma coisa descolonização já estou aqui há 5 anos não é a primeira vez que vem aqui uma tomada de posição sobre o 25 de Abril e por acaso nunca ouvi alguém a referir à descolonização, mas também estamos receptivos a introduzir esse paragrafo, também aceitamos a sugestão do senhor vereador Manuel Pires também concordamos que devia de

71

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

ser retirado este paragrafo pelas mesmas razões que também já foram ditas ali pelo vereador Marco Fernandes achamos que este parágrafo lá está se aceitarmos temos que prenunciarmos cada detalho e não vale a pena e para que haja aqui um consenso entre todos sugerimos então que seja retirado este paragrafo para podermos então assim subscrever.

O Senhor Vereador Manuel Pires, dizer uma coisa muito simples nós devemos fazer de facto a citação ao 25 de Abril e deve ser o mais conforme possível por todos quer dizer a saudação da câmara, não é uma saudação de A, B ou C é a saudação da câmara era bom se não fosse agora fazíamos um intervalo para conseguir fazer o texto era bom que fosse de todos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, com certeza já perceberam que eu não tinha qualquer intenção de intervir neste ponto até porque as matérias são muitas e temos que de alguma forma também nos dividirmos somos quatro vereadores não podemos estar todos aqui a falar constantemente, mas atendendo à discussão que tem vindo a ser gerada primeiro que tudo começar por dizer que não percebi a alteração e o tom e este pequeno problema que aqui ocorreu acho que somos todos amigos, mas confesso que não percebi e não me atingiu, mas ultrapassando isso tudo. Falar de Abril, eu resumi falar de Abril, falar do dia 25 de Abril o que aconteceu no dia 25 de Abril todos nós temos consciência os nascidos já nessa altura outros ainda não nascidos que esse dia representa muito para todos os portugueses para todos, liberdade, democracia, direitos e é fundamental que para a aculturação que se faz ao longo dos anos que fique bem patente esta moção, eu acho que ninguém até os pequeninos que logo a partir da escola lhe começamos a ensinar o que é que foi este dia, mas este dia não é só o mais importante do país há tantos outros dias importantes no país o próprio ano todo o ano é Abril a partir do dia 25 de Abril o ano todo deve ser 25 de Abril ou seja aquilo que aconteceu nesse dia deve ser transposto no nosso dia-a-dia e levá-lo ao longo dos anos destes 44 anos que já passaram de lá para cá, eu falo muitas vezes disto e digo muitas vezes do 1 de dezembro de 1940 também foi um dia importante para Portugal foi um dia de Independência, está que passaram mais de 100 anos do 25 de Abril mas não se anda aqui a falar do 1 de dezembro de 1940 aculturou-se, apreendeu-se e transporta-se para o futuro aquilo que foi este dia e a representatividade deste dia deve ficar nas nossas consciências aquilo que cada um nós apreendeu com esse dia da história para o aplicar no futuro é essa noção de liberdade de democracia e direitos e não é por nós falarmos daquilo que foi o passado todos os dias 22, 23, de Abril cada ano neste caso da câmara que somos mais democratas que somos mais agradecidos aos Capitães de Abril e às pessoas que tiveram nesse dia e que levaram a que o poder de até de 74 caísse e tivéssemos dali para a frente um outro nível dessa liberdade e parta mim é isso que tem que ficar na consciências das pessoas e é isso que eu apreendi, não é estar aqui a discutir neste dia desta noção toda e depois misturar aquilo que são os interesses próprios de um partido que essa é que é a verdade, de um partido que está na câmara há 43 anos que aproveita todos este dias ainda não percebeu que já não é maioria e dessa forma está a perder a tal democracia hoje já não é maioria, mas quer todos os dias levar avante aquilo que é a posição deste partido ou seja não cede um milímetro daquilo que devia de ceder para que neste fórum houvesse democracia e pudéssemos todos em conjunto votar algo que fosse comum a todos que todos concordássemos nem um milímetro ainda não percebeu que antes desse caso 25 de Abril se pensarmos nisso, está atuar da mesma forma. Portanto para lhe dizer Senhor Presidente à boca perguntou e que ainda não tinha percebido nós na reunião preparatória que retirasse todo este parágrafo que aqui está o vereador Marco já lhe disse este parágrafo faz parte de muitas e muitas campanhas autárquicas que quer o Senhor como vereador que era atualmente Presidente já passou por elas e muitas das propostas têm estado nos programas eleitorais em todas as campanhas autárquicas ou sempre que lhe é possível introduz esta temática não temos nada contra o que aqui está queremos é ver tudo isto construído, já deveria era estrear construído há mais tempo e isso era sem dúvida nenhuma direitos, porque o Senhor prometeu e devia de ter cumprido, chamo a isso direitos já que quer falar das conquistas de Abril, portanto o dia 25 de Abril é para comemorar algo que na consciência de todos deve de ser preservado, respeitado, e levada a sério e não para que cada um de nós tirar proveito até da "brincadeira" de andarmos aqui a fazer documentos que uns assinam outros não assinam, vocês não concordam nós concordamos,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

isto não é democracia Senhor Presidente se quer efetivamente democracia lembrar-lhe que em democracia perdeu a maioria e portanto tem que negociar, tem que chegar acordo nós não somos do Partido Comunista não somos da CDU e não vamos atras daquilo que o Senhor quer convencesse disso esse é o nosso direito é um direito conquistado do 25 de abril tenha consciência disso.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que o importante para a população tem a ver com o presente e com o futuro, com o compromisso da Câmara Municipal, e com construção de vários equipamentos, nesse sentido as sugestões propostas pelo PS, apenas se baseiam em questões relacionadas com programas eleitorais, pelo que não merecem aceitação. Disse que enquanto eleitos da Câmara Municipal independentemente das forças políticas temos funções executivas, uns têm mais, outros têm menos, naturalmente decorreu de um processo de constituição deste executivo, e entende que devemos estar acima disso.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, muito obrigado o Bloco de Esquerda vai subscrever esta tomada de posição dizendo algumas palavras de acréscimo em relação ao crescer que é talvez efetivamente se o Bloco de Esquerda fizesse uma tomada de posição pudesse não ser tão exaustiva nos elementos que aqui estão no entanto não é por isso que não deixa de subscrever esta tomada de posição e fazendo uma referência aquilo que foram na altura chamados os três "D" que tiveram por detrás do 25 de Abril que era Democratizar, Desenvolver e Descolonizar e são esses três elementos que deverão estar presentes no entendimento do Bloco de Esquerda em qualquer tomada de posição sobre o 25 de Abril, a Democratização que permitiu efetivamente a liberdade, o assumir das posições, a liberdade partidária de eleger o seu eleito, o Desenvolvimento criando condições de melhoria de condição de vida das populações que efetivamente tinham graves deficiências antes do 25 de Abril e a Descolonização que permitiu claramente libertar outros povos que por Portugal eram oprimidos e esses três "D" devem estar sempre presentes em qualquer tomada de posição sobre o 25 de Abril, o Bloco de Esquerda subscreve esta tomada de posição.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que não subscrevem esta tomada de posição até porque achamos que o facto do Senhor Presidente não ter sido sensível ao argumentário do Partido Socialista viola alguns dos mais elementares valores de Abril sobre a democracia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que felizmente que os argumentos são discutíveis e a falta deles também, e portanto foi este segundo caso, que aconteceu nesta discussão, mas salientou que democraticamente foi subscrita a tomada de posição, com a subscrição da CDU, do Bloco de Esquerda e do PSD e a não subscrição do PS.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que participou no evento ocorrido na sexta-feira passada com todos os possíveis investidores e interessados, e ficou um pouco inquieto quando se apercebeu que o Seixal estava à venda. Mencionou inclusive, a Quinta da Trindade e a sua venda, as brochuras estão em francês, onde é pedido um valor superior a dois milhões de euros. Falou também na Quinta da Fidalga, para um hotel de charme, o Estádio da Medideira com canal de entrada para os barcos, o porto de recreio de Amora, o Moinho dos Paulistas, este encontrado num site à venda por seiscentos mil euros. Concluiu dizendo que, qualquer dia não poderá trazer os seus netos ao Seixal para ver as sete quintas da burguesia que vão estar ocupados com estes projetos e investimentos. Adiantou que ficou bastante preocupado com o facto do Seixal se encontrar à venda, com todo o seu grande património cultural e histórico.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, falou sobre a Avenida 1º de Maio, na direção do Casal do Marco, que sendo uma obra nova, está a abater e tal não se comprehende. Mencionou outras nomeadamente, no Miratejo, numa urbanização, em que o projeto é de Siza Vieira, onde efetivamente está um enclave, mas não se consegue transitar nem sequer em caso de urgente. Falou também de uma rotura de água na verdizela, foi reparada, mas o buraco após muitos meses ainda continua por reparar. Deixou também sobre a negociação coletiva, entende que o município



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

está a deixar de lado os sindicalizados afetos à UGT, que são mais próximos do PSD e do PS, devia haver um chamamento e uma concertação de todos.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, solicitou esclarecimentos sobre um serviço através de ajuste direto, cuja data de celebração foi a cinco de julho de 2017, em que o objeto se trata de apresentação de projeto e captação de investimento para o concelho do Seixal à empresa Oninovation, pelo valor de trinta mil euros acrescido de IVA.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que não participou nessa reunião sobre investimento do município, não discorda na totalidade sobre a questão, deu nota que, na campanha eleitoral foi um tema bastante focado, o investimento através dos recursos naturais e não recursos patrimoniais. Disse concordar com o novo Estádio do Amora e toda a sua envolvência, a zona da Amora irá ficar valorizada. Relativamente ao Moinho dos Paulistas não irá falar. Adiantou que algumas destas decisões comprometem o futuro. Em relação ao largo dos restauradores, onde antes estavam as finanças, e o tribunal, que está à venda por duzentos e sessenta e oito mil euros. Em relação à Quinta da Fidalga, fala-se da implementação de um Hotel de Charme, desconhecendo se se trata de uma venda ou não, pois não se fala em valores. Julga que este património deveria ser hoje e sempre de usufruto da população do Seixal. Deu nota da Quinta da Trindade, que deveria ser recuperado e não passar para a posse de privados. O município precisa de investimentos privados, pois sozinha será bastante difícil, no entanto haverá que existir alguma cautela. Falou que havia duas quintas na Amora, essas privadas, uma a Quinta da princesa e outra a Infanta e espera que nesta se houver hasta pública que o município a adquira para usufruto da população. Em Corroios, existe a fábrica da pólvora que também terá o seu interesse. Relativamente a Fernão ferro não existem muitos espaços, mas ainda assim existe um, que julga ser importante, a Quinta das Conchas, que propôs ser adquirido pelo município. Deu nota do município que há dois anos anda a pedir agua para a sua habitação, sendo que na última reunião ficou a nota que o problema estaria resolvido, mas afinal parece que não, pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que relativamente às obras na Avenida 1º de Maio está de acordo, pois a obra está a ser devidamente reparada. Em relação à praceta irá avaliar com o senhor vereador Marco Fernandes num contexto de segurança. Adiantou que em relação á rotura de água na Verdizela, não tem qualquer registo, mas irá analisar a questão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o município não se substitui aos sindicatos. Responde às iniciativas de negociação por parte das várias estruturas sindicais. Em relação às intervenções dos senhores vereadores em relação à estratégia para o investimento e desenvolvimento do concelho ficou um pouco desiludido. Adiantou que pelo menos, desde 2013 que se anda a discutir estas questões através do Plano Diretor Municipal, onde se decidiu que se iria retirar área urbana e aumentar os espaços verdes, quer naturais, quer de enquadramento e duplicar-se-ia as áreas para a atividade económica. Quer de uso especial, quer de turístico, quer de logística e serviços, bem como de indústria. Disse que ao município não compete apenas desenhar aquilo que entende o que deve existir em termos da ocupação do solo, mas também tomar iniciativa no sentido de procurar e captar investimento e desenvolvimento para o concelho. Deu nota que julgava ter apoio do PS nesse sentido, para um concelho com mais desenvolvimento quer turístico, quer económico. Salientou que se recorda das críticas feitas por parte do PS relativamente à obra no núcleo Histórico do Seixal mas afinal o projetista que o realizou, propôs este mesmo projeto para um prémio internacional de arquitetura. Esclareceu que o município adquiriu em dezembro cerca de vinte mil metros quadrados na Amora em frente ao estádio da Medideira, para que a zona fosse requalificada e gerar mais-valias para a população. Em relação ao contrato celebrado com uma empresa para a promoção e investimento do concelho, foi efetivamente realizado porque o município não tem os quadros necessários, nem a experiência devida para o efeito, e salientou que de facto está a ter resultados muito positivos.

7017

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que defende a procura de oportunidades, mas defende que há património que deve ser preservado e aquele que deve ser onerado.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 116/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 098/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 2420-PCM/2017, referente ao mês de março, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 099/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 2420-PCM/2017, 2593-PCM/2017 e 307-PCM/2018, referente ao mês de março, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 100/2018** - Relatório de atividades da Divisão de Comunicação e Imagem referente ao ano 2017.

➤ **Informação nº 101/2018** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 03 de março a 284 de março.

➤ **Informação nº 102/2018** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, Divisão de Planeamento Territorial e Mobilidade, Divisão de Cultura e Património e Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 103/2018** – Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa – Correspondência recebida: Secretariado Diocesano do Ensino Religioso de Lisboa (SDER) – Agradecimento.

➤ **Informação nº 104/2018** – Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa –

Correspondência recebida: Associação Futebol de Setúbal – Agradecimento.

➤ **Informação nº 105/2018** – Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa – Correspondência recebida_Fax: Associação Futebol de Setúbal – Agradecimento.

➤ **Informação nº 106/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 01 de março a 31 de março.

➤ **Informação nº 107/2018** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 28 de fevereiro.

➤ **Informação nº 108/2018** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de março.

➤ **Informação nº 109/2018** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de março.

➤ **Informação nº 110/2018** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Gabinete do Partido Médico Veterinário, CROACS, Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao primeiro trimestre.

➤ **Informação nº 111/2018** – Relatório de atividade da câmara nas seguintes unidades



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

orgânicas: Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal e Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao mês de março.

- **Informação nº 112/2018** – Informação sobre a atividade da câmara no Gabinete de Proteção Civil, referente ao primeiro trimestre.
- **Informação nº 113/2018** – Relatório de atividade do Gabinete de Proteção Civil, referente ao mês de março.

2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE ABRIL DE 2018. (ATA N° 07/2018). APROVAÇÃO.

*Ata retirada da ordem de trabalhos.

3. Deliberação nº 089/2018-CMS-DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA. MINUTAS DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

"Nos termos para efeitos do disposto no art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a alteração à deliberação n.º 059/2018-CMS de 2 de março, designadamente na parte dispositiva, substituindo-se no teor, pela que se segue.

Na sequência da análise e debate efetuado na última sessão da Assembleia Municipal a propósito da delegação legal e contratual de competências, foram promovidas reuniões com as juntas de freguesia, tendo sido alcançado um consenso em torno de um aperfeiçoamento à proposta de acordos de execução e contratos interadministrativos, deliberadas pela Câmara Municipal a 22 de março de 2018.

A 6 de abril de 2018 realizou-se reunião entre o Presidente e restante Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro com o Presidente e restante Executivo da Câmara Municipal do Seixal, subordinada ao tema da delegação legal e contratual de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia.

Na referida, a Junta de Freguesia apresentou um conjunto de propostas, todas elas acolhidas pela Câmara Municipal. Foi também acordada uma nova reunião, com os quatro Presidentes de Junta de Freguesia, para 9 de abril de 2018, e subsequente pedido de reunião conjunta à Assembleia Municipal do Seixal.

A 9 de abril de 2018 realizou-se reunião entre o Presidente da Câmara Municipal com os quatro Presidentes de Junta, subordinada à mesma temática. Foi entregue, pela Câmara Municipal, a nova proposta de moldura financeira, tendo por inerentes as alterações propostas, incluindo as propostas apresentadas pela Junta de Freguesia de Fernão Ferro e a proposta entretanto apresentada pela Junta de Freguesia de Corroios alusiva à manutenção da competência de gestão dos espaços verdes, circunscrita à área territorial da Quinta da Marialva.

A nova proposta prevê um aumento de 10,85% da verba total prevista para este instrumento, e, no concreto, um aumento de 87,4% das verbas a atribuir à Junta de Freguesia de Fernão Ferro e de 45,4% das verbas a atribuir à Junta de Freguesia de Corroios. Em suma, mais competências e mais verbas, para além da constatação que o modelo de delegação é dinâmico e comporta, na medida da sua avaliação, ajustes, alterações e aditamentos futuros.

Por conseguinte, a presente proposta tem por base a clara assunção que as freguesias são pilares essenciais da democracia local, num pressuposto de descentralização territorial do Estado. São autarquias que estiveram, estão e irão estar na primeira linha de desenvolvimento do País, numa perspetiva de coesão territorial, económica e cultural, na melhoria das condições de vida das populações, no investimento público, e naquilo que é o seu papel preponderante de proximidade às populações.

A Câmara Municipal do Seixal encetou um extenso processo negocial com as juntas de freguesia, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de

247

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficácia.

Feita a avaliação conjunta dos acordos de execução, relativa ao período de vigência no mandato 2013-2017, a apreciação é, na globalidade, positiva, constatando-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a promoção da racionalização dos recursos disponíveis, sugerindo-se portanto o aumento da unidade de medida associada. Noutros casos, constataram-se as dificuldades sentidas pelas Juntas de Freguesia na concretização de intervenções de maior dimensão, sugerindo-se um reforço das condições de exercício da competência delegada.

Sinteticamente, e no que se refere a cada uma das competências a delegar por intermédio deste instrumento, há a destacar que:

- relativamente à gestão e manutenção de espaços verdes, e tendo em consideração o aliviar das restrições impostas à contratação de pessoal, que motivaram a perda, entre 2011 e 2014, de aproximadamente 200 trabalhadores, na sua grande maioria oriundos do grupo de pessoal operacional, a Câmara Municipal pretende, progressivamente, reforçar o seu quadro de ativos nesta área, de modo a poder garantir o exercício da competência por administração direta e em toda a área territorial do Concelho;
- relativamente à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano, entendeu-se estarem reunidas as condições para que as Juntas de Freguesia possam assegurar a competência, limitada a pilares, bancos e mesas;
- relativamente à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, e constatada a dificuldade sentida pelas Juntas de Freguesia em assegurar a limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais por ocasião da realização de mercados de levante, será alocada uma verba para o efeito. Em acréscimo, a Câmara Municipal, em conjunto com as Juntas de Freguesia, encontra-se a encetar uma abordagem global dos mercados, tendo em vista a elaboração de projetos de reconversão que visam revitalizar, modernizar e dinamizar os espaços através de requalificações estruturais e funcionais;
- relativamente à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, e tendo em conta a experiência positiva do mandato anterior, entendeu-se haver lugar a aumento das responsabilidades, incluindo limpeza e manutenção de logradouros, de coberturas, entre outros, com o correspondente aumento da comparticipação.

Em suma, tiveram-se em consideração as existências, as especificidades demográficas, designadamente, a representatividade da população, e a capacidade de intervenção de cada Junta de Freguesia, sendo adequados os recursos financeiros às respetivas necessidades, equilibrados com a definição de um critério-base que garante o princípio de igualdade e proporcionalidade.

Os acordos de execução têm por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal nas Juntas de Freguesia, designadamente:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público;
- c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

A comparticipação financeira tem um valor global anual de € 733.896,00, caracterizada no quadro infra, acrescendo a este montante a delegação de competências com receita própria, e cuja totalidade obtida ficará na posse das Juntas de Freguesia.

Competência delegada	Critério-base	Verba	Junta de Freguesia	Medida	Comparticipação
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes	Verba/Área em hectares	15.400,00	Amora	3,32	51.128,00



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

			Corroios	3,76	57.904,00
			Fernão Ferro	0,97	14.938,00
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	12,69	195.426,00
			Amora	30,7%	18.420,00
			Corroios	30,1%	18.060,00
			Fernão Ferro	10,8%	6.480,00
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	28,4%	17.040,00
			Amora	260	26.000,00
			Corroios	260	26.000,00
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	260	26.000,00
			Fernão Ferro	-----	-----
			Amora	13,5	94.500,00
			Corroios	11,0	77.000,00
			Fernão Ferro	3,5	24.500,00
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	11,5	80.500,00
			Total comparticipação anual		733.896,00

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar as minutas dos acordos de execução de delegação de competências, em anexo, nos termos do art. 132.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, no montante de € 733.896,00 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 01.007.2018.5037;

74+

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- b) Aprovar, relativamente à competência de gestão e manutenção de espaços verdes, que a Câmara Municipal assuma, progressivamente, o seu exercício em toda a área territorial do Concelho, até final de 2019;
- c) Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do nº 1 do artigo 25.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal;
- d) Para os efeitos previstos na citada lei, a presente determina a cessação dos acordos anteriores.

Minuta de acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Amora

Considerando que:

1. De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do nº2 do art. 23º do anexo à Lei 75/2013, de 12/09, os Municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação e que as Câmaras Municipais, em conformidade com a alínea ee), do nº1, do art. 33º, da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l) do nº1 do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no art. 132º daquela Lei.

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de Amora, enquanto órgão da Freguesia de Amora, NIPC 506809765, representada pelo seu presidente, Manuel Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado para efeitos do disposto nas alíneas a), b), c), e) e f), do nº1, do art. 132º e nos termos do art. 133º, todos da citada Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto do acordo

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, na Junta de Freguesia de Amora, no que diz respeito às competências que se indicam:

- e) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- f) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público;
- g) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- h) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

747

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 2^a

Forma do acordo

O presente acordo de execução de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3^º

Disposições e cláusulas por que se rege o acordo

1. Na execução do presente acordo de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4^a

Prazo do acordo

O período de vigência do acordo de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação por revogação.

Secção II COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA JUNTA DE FREGUESIA

Cláusula 5^a

Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção dos espaços verdes sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).

Cláusula 6^a

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

O exercício desta competência integra exclusivamente a reparação e substituição de bancos, mesas e pilares, em espaços públicos não concessionados sitos na área territorial da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).

Cláusula 7^a

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo III).

Cláusula 8^a

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as pequenas reparações necessárias ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV).

747

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 9^a Meios financeiros

1. Para garantir o exercício das competências mencionadas nas Cláusulas 5.^a a 8.^a, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os critérios-base e as medidas correspondentes, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo V).
2. Em acréscimo, e para garantir o exercício da competência indicada na Cláusula 7.^a, a totalidade da receita obtida por via da administração e gestão dos mercados municipais ficará na posse da Junta de Freguesia.
3. Os meios financeiros, igualmente descritos no anexo referido no número anterior, serão transferidos mensalmente.

Secção III FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

Cláusula 10^a Avaliação do acordo

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente acordo far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal.
5. Na falta do relatório de avaliação referido no número anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender a transferência financeira correspondente aos meses seguintes, até ser regularizada a situação.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente acordo de execução.

Cláusula 11^a Incumprimento do acordo

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente acordo, por parte de qualquer cocontratante, e que contenda com razões de relevante interesse público, constitui ao outro cocontratante o direito de resolver o acordo total ou parcialmente.
2. As razões de interesse público invocadas carecem de fundamentação sustentada dos cocontratantes.
3. Caso se constatem violações ao presente acordo que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do acordo e a submissão da informação referida a deliberação dos respectivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 12^a Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre os Outorgantes, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 10^a, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem

747
0



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que as exigências das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé.

Cláusula 13^a Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 14^a Caducidade

1. O acordo caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O acordo considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão Municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 15^a Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 16^a Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 17^a Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros referentes ao anexo V, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em dado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas.

Cláusula 18^a Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia..... e determina a cessação do anterior.

Seixal, aos dias, do mês de de 2018

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de Amora)

nut

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

A minuta deste acordo de execução, foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea I), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nos artigos 132º e 133º, da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Fornecer a água para a rega, mas devidamente contabilizada através de contador de consumo;
 - d) Fornecer todo o material vegetal necessário, de acordo com as disponibilidades em Viveiro Municipal;
 - e) Proceder à manutenção de todos os trabalhos ao nível da arborização de arruamento, com exceção da limpeza das caldeiras e reposição de terra vegetal, sempre que necessário;
 - f) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - g) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea i) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à manutenção e limpeza de todos os espaços verdes protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de manutenção, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Proceder à manutenção/reparação dos sistemas de rega, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - d) Proceder à limpeza das caldeiras e à reposição de terra vegetal, sempre que necessário, na arborização em arruamento, na sua área de manutenção;
 - e) Proceder aos trabalhos de plantação/manutenção da arborização em espaço verde, com exceção dos trabalhos de poda de árvores;
 - f) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;
 - g) Fornecer todos os materiais, adubos, terra vegetal, substratos, produtos fitossanitários, sementes de relva, material de rega e outros;
 - h) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - i) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - j) Participar no acompanhamento/vistoria técnica à manutenção dos espaços verdes protocolados.
3. Durante o período de vigência do presente contrato, a Câmara Municipal do Seixal irá elaborar estudos, em articulação com a Junta de Freguesia, para a minimização dos custos de manutenção dos espaços verdes.

ANEXO II Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Adquirir novos equipamentos, referidos na Cláusula 6ª, e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada;
 - d) Autorizar quaisquer alterações físicas no mobiliário urbano, sob proposta da Junta de Freguesia;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de todos os equipamentos descritos na Cláusula 6ª que estejam inseridos na sua área territorial, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Apresentar propostas de alterações físicas no mobiliário urbano, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
 - d) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - f) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
 - g) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento da competência delegada, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas.

ANEXO III **Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados**

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Promover visitas anuais e elaborar relatórios subsequentes relativos ao cumprimento do Sistema de Auto controlo, por intermédio do Gabinete do Partido Médico Veterinário;
 - b) Promover a implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP;
 - c) Autorizar a realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados;
 - d) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais por ocasião da realização de mercados de levante, incluindo lavagem de contentores;
 - b) Proceder à correção de não conformidades detetadas no âmbito dos relatórios mencionados na alínea a) do n.º 1 do presente anexo;
 - c) Colaborar na implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP e zelar pelo seu cumprimento;
 - d) Apresentar propostas de realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;

747

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal.

ANEXO IV Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Adquirir novos equipamentos e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada, nomeadamente: espaldares e quadros escolares.
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - d) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - e) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea h) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à realização de pequenas obras, designadamente, pequenas pinturas e reparações de muros, rebocos, soalhos, rodapés, canalizações, sanitários, torneiras e bebedouros, incluindo aquisição de material quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - b) Proceder à reparação de janelas, portas, portões e armários de cozinha, incluindo aquisição quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - c) Proceder à limpeza e manutenção de logradouros, bem como limpeza de coberturas e telheiros (no mínimo, uma intervenção por ano) e algerozes (no mínimo, duas intervenções por ano);
 - d) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos, designadamente, alarmes, campainhas, videoporteiro, trincos, lâmpadas, interruptores, tomadas, fichas, comutadores, relógios e arrancadores;
 - e) Proceder à colocação/installação dos equipamentos referidos na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
 - f) Proceder à aquisição e instalação de vitrines para material de informação, caixas de correio, espelhos de casa de banho, estores, persianas, fechaduras e prateleiras;
 - g) Prestar apoio logístico a projetos de escolas e reproduzir jornais;
 - h) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - i) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
 - j) Consideram-se ainda englobados na presente delegação outros trabalhos de dimensão equivalente aos acima referidos.

ANEXO V Caracterização das transferências financeiras

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes	Verba/Área em hectares	15.400,00	3,32	51.128,00

nut

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	60.000,00	30,7%	18.420,00
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	Verba/limpeza de mercados de levante (anual), acrescido da receita própria de exploração do mercado	100,00	260	26.000,00
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Verba/N.º de escolas, contabilizando-se 1,5 as que incluem JI em edifício isolado	7.000,00	13,5	94.500,00
Total participação anual				190.048,00

Observação: valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____/____/____

Minuta de acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Corroios

Considerando que:

1. De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do nº2 do art. 23º do anexo à Lei 75/2013, de 12/09, os Municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação e que as Câmaras Municipais, em conformidade com a alínea ee), do nº1, do art. 33º, da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l) do nº1 do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no art. 132º daquela Lei.

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de Corroios, enquanto órgão da Freguesia de Corroios, NIPC 507564243, representada pelo seu presidente, Eduardo Rosa, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado para efeitos do disposto nas alíneas a), b), c), e) e f), do nº1, do art. 132º e nos termos do art. 133º, todos da citada Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª Objeto do acordo



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, na Junta de Freguesia de Corroios, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público;
- c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2^a Forma do acordo

O presente acordo de execução de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3º Disposições e cláusulas por que se rege o acordo

1. Na execução do presente acordo de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4^a Prazo do acordo

O período de vigência do acordo de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação por revogação.

Secção II COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA JUNTA DE FREGUESIA

Cláusula 5^a Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção dos espaços verdes sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).

Cláusula 6^a

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

O exercício desta competência integra exclusivamente a reparação e substituição de bancos, mesas e pilares, em espaços públicos não concessionados sitos na área territorial da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).

Cláusula 7^a

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo III).

79+
?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 8^a

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as pequenas reparações necessárias ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV).

Cláusula 9^a

Meios financeiros

1. Para garantir o exercício das competências mencionadas nas Cláusulas 5.^a a 8.^a, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os critérios-base e as medidas correspondentes, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo V).
2. Em acréscimo, e para garantir o exercício da competência indicada na Cláusula 7.^a, a totalidade da receita obtida por via da administração e gestão dos mercados municipais ficará na posse da Junta de Freguesia.
3. Os meios financeiros, igualmente descritos no anexo referido no número anterior, serão transferidos mensalmente.

Secção III FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

Cláusula 10^a

Avaliação do acordo

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente acordo far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal.
5. Na falta do relatório de avaliação referido no número anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender a transferência financeira correspondente aos meses seguintes, até ser regularizada a situação.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente acordo de execução.

Cláusula 11^a

Incumprimento do acordo

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente acordo, por parte de qualquer cocontratante, e que contenda com razões de relevante interesse público, constitui ao outro cocontratante o direito de resolver o acordo total ou parcialmente.
2. As razões de interesse público invocadas carecem de fundamentação sustentada dos cocontratantes.
3. Caso se constatem violações ao presente acordo que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

manutenção ou a revogação total ou parcial do acordo e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 12^a **Modificação do contrato**

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre os Outorgantes, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 10.^a, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que as exigências das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé.

Cláusula 13^a **Resolução pelas partes**

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 14^a **Caducidade**

- O acordo caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
- O acordo considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão Municipal.
- A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 15^a **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 16^a **Foro competente**

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 17^a **Recursos financeiros e modo de afetação**

- Os recursos financeiros referentes ao anexo V, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
- No caso de, em dado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas.

Cláusula 18^a **Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia..... e determina a cessação do anterior.

Seixal, aos dias, do mês de de 2018

O Primeiro Outorgante

16+

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de Corroios)

A minuta deste acordo de execução, foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea I), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nos artigos 132º e 133º, da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Fornecer a água para a rega, mas devidamente contabilizada através de contador de consumo;
 - d) Fornecer todo o material vegetal necessário, de acordo com as disponibilidades em Viveiro Municipal;
 - e) Proceder à manutenção de todos os trabalhos ao nível da arborização de arruamento, com exceção da limpeza das caldeiras e reposição de terra vegetal, sempre que necessário;
 - f) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - g) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea i) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à manutenção e limpeza de todos os espaços verdes protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de manutenção, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Proceder à manutenção/reparação dos sistemas de rega, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - d) Proceder à limpeza das caldeiras e à reposição de terra vegetal, sempre que necessário, na arborização em arruamento, na sua área de manutenção;
 - e) Proceder aos trabalhos de plantação/manutenção da arborização em espaço verde, com exceção dos trabalhos de poda de árvores;
 - f) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;
 - g) Fornecer todos os materiais, adubos, terra vegetal, substratos, produtos fitossanitários, sementes de relva, material de rega e outros;
 - h) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - i) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - j) Participar no acompanhamento/vistoria técnica à manutenção dos espaços verdes protocolados.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

3. Durante o período de vigência do presente contrato, a Câmara Municipal do Seixal irá elaborar estudos, em articulação com a Junta de Freguesia, para a minimização dos custos de manutenção dos espaços verdes.

ANEXO II Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:

- a) Fornecer as Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano;
- b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
- c) Adquirir novos equipamentos, referidos na Cláusula 6^a, e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada;
- d) Autorizar quaisquer alterações físicas no mobiliário urbano, sob proposta da Junta de Freguesia;
- e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
- f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.

2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:

- a) Cumprir com Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de todos os equipamentos descritos na Cláusula 6^a que estejam inseridos na sua área territorial, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
- c) Apresentar propostas de alterações físicas no mobiliário urbano, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
- d) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- f) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
- g) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento da competência delegada, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas.

ANEXO III Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:

- a) Promover visitas anuais e elaborar relatórios subsequentes relativos ao cumprimento do Sistema de Auto controlo, por intermédio do Gabinete do Partido Médico Veterinário;
- b) Promover a implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP;
- c) Autorizar a realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados;
- d) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
- e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
- f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.

2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:

- a) Proceder à limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais por ocasião da realização de mercados de levante, incluindo lavagem de contentores;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- b) Proceder à correção de não conformidades detetadas no âmbito dos relatórios mencionados na alínea a) do n.º 1 do presente anexo;
- c) Colaborar na implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP e zelar pelo seu cumprimento;
- d) Apresentar propostas de realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
- e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal.

ANEXO IV Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:

- a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- b) Adquirir novos equipamentos e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada, nomeadamente: espaldares e quadros escolares;
- c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
- d) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
- e) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea h) do n.º 2 do presente anexo.

2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:

- a) Proceder à realização de pequenas obras, designadamente, pequenas pinturas e reparações de muros, rebocos, soalhos, rodapés, canalizações, sanitários, torneiras e bebedouros, incluindo aquisição de material quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
- b) Proceder à reparação de janelas, portas, portões e armários de cozinha, incluindo aquisição quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
- c) Proceder à limpeza e manutenção de logradouros, bem como limpeza de coberturas e telheiros (no mínimo, uma intervenção por ano) e algerozes (no mínimo, duas intervenções por ano);
- d) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos, designadamente, alarmes, campainhas, videoporteiro, trincos, lâmpadas, interruptores, tomadas, fichas, comutadores, relógios e arrancadores;
- e) Proceder à colocação/installação dos equipamentos referidos na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
- f) Proceder à aquisição e instalação de vitrines para material de informação, caixas de correio, espelhos de casa de banho, estores, persianas, fechaduras e prateleiras;
- g) Prestar apoio logístico a projetos de escolas e reproduzir jornais;
- h) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- i) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
- j) Consideram-se ainda englobados na presente delegação outros trabalhos de dimensão equivalente aos acima referidos.

ANEXO V Caraterização das transferências financeiras



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes	Verba/Área em hectares	15.400,00	3,76	57.904,00
Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	60.000,00	30,1%	18.060,00
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	Verba/limpeza de mercados de levante (anual), acrescido da receita própria de exploração do mercado	100,00	260	26.000,00
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Verba/N.º de escolas, contabilizando-se 1,5 as que incluem JI em edifício isolado	7.000,00	11,0	77.000,00
Total comparticipação anual				178.964,00

Observação: valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____ / ____ / ____

Minuta de acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Considerando que:

1. De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do nº2 do art. 23º do anexo à Lei 75/2013, de 12/09, os Municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação e que as Câmaras Municipais, em conformidade com a alínea ee), do nº1, do art. 33º, da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea I) do nº1 do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no art. 132º daquela Lei.

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de Fernão Ferro, enquanto órgão da Freguesia de Fernão Ferro, NIPC 506858308, representada pelo seu presidente, Carlos Reis, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

É celebrado para efeitos do disposto nas alíneas a), b), c), e) e f), do nº1, do art. 132º e nos termos do art. 133º, todos da citada Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª Objeto do acordo

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, na Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público;
- c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2ª Forma do acordo

O presente acordo de execução de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3º Disposições e cláusulas por que se rege o acordo

1. Na execução do presente acordo de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª Prazo do acordo

O período de vigência do acordo de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação por revogação.

Secção II COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA JUNTA DE FREGUESIA

Cláusula 5ª Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção dos espaços verdes sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).

Cláusula 6ª

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

O exercício desta competência integra exclusivamente a reparação e substituição de bancos, mesas e pilaretes, em espaços públicos não concessionados sitos na área territorial da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 7^a

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo III).

Cláusula 8^a

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as pequenas reparações necessárias ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV).

Cláusula 9^a

Meios financeiros

1. Para garantir o exercício das competências mencionadas nas Cláusulas 5.^a a 8.^a, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os critérios-base e as medidas correspondentes, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo V).
2. Em acréscimo, e para garantir o exercício da competência indicada na Cláusula 7.^a, a totalidade da receita obtida por via da administração e gestão dos mercados municipais ficará na posse da Junta de Freguesia.
3. Os meios financeiros, igualmente descritos no anexo referido no número anterior, serão transferidos mensalmente.

Secção III FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

Cláusula 10^a

Avaliação do acordo

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente acordo far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal.
5. Na falta do relatório de avaliação referido no número anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender a transferência financeira correspondente aos meses seguintes, até ser regularizada a situação.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente acordo de execução.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 11^a

Incumprimento do acordo

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente acordo, por parte de qualquer cocontratante, e que contendam com razões de relevante interesse público, constitui ao outro cocontratante o direito de resolver o acordo total ou parcialmente.
2. As razões de interesse público invocadas carecem de fundamentação sustentada dos cocontratantes.
3. Caso se constatem violações ao presente acordo que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do acordo e a submissão da informação referida à deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 12^a

Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre os Outorgantes, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 10.^a, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que as exigências das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé.

Cláusula 13^a

Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 14^a

Caducidade

1. O acordo caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O acordo considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão Municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 15^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 16^a

Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 17^a

Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros referentes ao anexo V, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em dado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

**Cláusula 18^a
Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia..... e determina a cessação do anterior.

Seixal, aos dias, do mês de..... de 2018

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de Fernão Ferro)

A minuta deste acordo de execução, foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea l), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nos artigos 132º e 133º, da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

**ANEXO I
Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes**

1.No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:

- a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
- c) Fornecer a água para a rega, mas devidamente contabilizada através de contador de consumo;
- d) Fornecer todo o material vegetal necessário, de acordo com as disponibilidades em Viveiro Municipal;
- e) Proceder à manutenção de todos os trabalhos ao nível da arborização de arruamento, com exceção da limpeza das caldeiras e reposição de terra vegetal, sempre que necessário;
- f) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
- g) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea i) do nº 2 do presente anexo.

2.No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:

- a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Proceder à manutenção e limpeza de todos os espaços verdes protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de manutenção, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
- c) Proceder à manutenção/reparação dos sistemas de rega, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
- d) Proceder à limpeza das caldeiras e à reposição de terra vegetal, sempre que necessário, na arborização em arruamento, na sua área de manutenção;
- e) Proceder aos trabalhos de plantação/manutenção da arborização em espaço verde, com exceção dos trabalhos de poda de árvores;
- f) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- g) Fornecer todos os materiais, adubos, terra vegetal, substratos, produtos fitossanitários, sementes de relva, material de rega e outros;
 - h) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - i) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - j) Participar no acompanhamento/vistoria técnica à manutenção dos espaços verdes protocolados.
3. Durante o período de vigência do presente contrato, a Câmara Municipal do Seixal irá elaborar estudos, em articulação com a Junta de Freguesia, para a minimização dos custos de manutenção dos espaços verdes.

ANEXO II

Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Adquirir novos equipamentos, referidos na Cláusula 6^a, e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada;
 - d) Autorizar quaisquer alterações físicas no mobiliário urbano, sob proposta da Junta de Freguesia;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de todos os equipamentos descritos na Cláusula 6^a que estejam inseridos na sua área territorial, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Apresentar propostas de alterações físicas no mobiliário urbano, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
 - d) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - f) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
 - g) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento da competência delegada, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas.

ANEXO III

Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Promover visitas anuais e elaborar relatórios subsequentes relativos ao cumprimento do Sistema de Auto controlo, por intermédio do Gabinete do Partido Médico Veterinário;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- b) Promover a implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP;
 - c) Autorizar a realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados;
 - d) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
- a) Proceder à limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais por ocasião da realização de mercados de levante, incluindo lavagem de contentores;
 - b) Proceder à correção de não conformidades detetadas no âmbito dos relatórios mencionados na alínea a) do n.º 1 do presente anexo;
 - c) Colaborar na implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP e zelar pelo seu cumprimento;
 - d) Apresentar propostas de realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
 - e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal.

ANEXO IV Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
- a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Adquirir novos equipamentos e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada, nomeadamente: espaldares e quadros escolares;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - d) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - e) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea h) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
- a) Proceder à realização de pequenas obras, designadamente, pequenas pinturas e reparações de muros, rebocos, soalhos, rodapés, canalizações, sanitários, torneiras e bebedouros, incluindo aquisição de material quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - b) Proceder à reparação de janelas, portas, portões e armários de cozinha, incluindo aquisição quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - c) Proceder à limpeza e manutenção de logradouros, bem como limpeza de coberturas e telheiros (no mínimo, uma intervenção por ano) e algerozes (no mínimo, duas intervenções por ano);
 - d) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos, designadamente, alarmes, campainhas, videoporteiro, trincos, lâmpadas, interruptores, tomadas, fichas, comutadores, relógios e arrancadores;
 - e) Proceder à colocação/installação dos equipamentos referidos na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
 - f) Proceder à aquisição e instalação de vitrines para material de informação, caixas de correio, espelhos de casa de banho, estores, persianas, fechaduras e prateleiras;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- g) Prestar apoio logístico a projetos de escolas e reproduzir jornais;
- h) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- i) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
- j) Consideram-se ainda englobados na presente delegação outros trabalhos de dimensão equivalente aos acima referidos.

ANEXO V
Caraterização das transferências financeiras

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes	Verba/Área em hectares	15.400,00	3,50	53.900,00
Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	60.000,00	10,8%	6.480,00
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	Receita própria de exploração do mercado			
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Verba/N.º de escolas, contabilizando-se 1,5 as que incluem JI em edifício isolado	7.000,00	3,5	24.500,00
Total comparticipação anual				84.880,00

Observação: valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____/____/____

Minuta de acordo de execução para a concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal do Seixal na União das Juntas de Freguesia do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires

Considerando que:

1. De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do nº2 do art. 23º do anexo à Lei 75/2013, de 12/09, os Municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação e que as Câmaras Municipais, em conformidade com a alínea ee), do nº1, do art. 33º, da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea I) do nº1 do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no art. 132º daquela Lei.

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, enquanto órgão da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, NIPC 510841350, representada pelo seu presidente, António dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº 1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado para efeitos do disposto nas alíneas a), b), c), e) e f), do nº1, do art. 132º e nos termos do art. 133º, todos da citada Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto do acordo

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, no que diz respeito às competências que se indicam:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- b) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público;
- c) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2ª

Forma do acordo

O presente acordo de execução de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3º

Disposições e cláusulas por que se rege o acordo

- 1.Na execução do presente acordo de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
- 2.Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª

Prazo do acordo

O período de vigência do acordo de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação por revogação.

Secção II COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA JUNTA DE FREGUESIA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 5^a

Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção dos espaços verdes sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).

Cláusula 6^a

Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público

O exercício desta competência integra exclusivamente a reparação e substituição de bancos, mesas e pilares, em espaços públicos não concessionados sitos na área territorial da Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo II).

Cláusula 7^a

Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados

O exercício desta competência implica a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo III).

Cláusula 8^a

Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência implica a execução de todas as pequenas reparações necessárias ao bom funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo IV).

Cláusula 9^a

Melos financeiros

1. Para garantir o exercício das competências mencionadas nas Cláusulas 5.^a a 8.^a, os meios financeiros a transferir para a Junta de Freguesia são fixados em função dos encargos anuais com recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários ao exercício dessa competência, tendo em conta os critérios-base e as medidas correspondentes, descritos em documento que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo V).
2. Em acréscimo, e para garantir o exercício da competência indicada na Cláusula 7.^a, a totalidade da receita obtida por via da administração e gestão dos mercados municipais ficará na posse da Junta de Freguesia.
3. Os meios financeiros, igualmente descritos no anexo referido no número anterior, serão transferidos mensalmente.

Secção III FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

Cláusula 10^a

Avaliação do acordo

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente acordo far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal.
5. Na falta do relatório de avaliação referido no número anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender a transferência financeira correspondente aos meses seguintes, até ser regularizada a situação.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente acordo de execução.

Cláusula 11^a

Incumprimento do acordo

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente acordo, por parte de qualquer cocontratante, e que contenda com razões de relevante interesse público, constitui ao outro cocontratante o direito de resolver o acordo total ou parcialmente.
2. As razões de interesse público invocadas carecem de fundamentação sustentada dos cocontratantes.
3. Caso se constatem violações ao presente acordo que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do acordo e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 12^a

Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre os Outorgantes, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 10^a, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que as exigências das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé.

Cláusula 13^a

Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 14^a

Caducidade

1. O acordo caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O acordo considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão Municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 15^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

...+
?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 16^a Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 17^a Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros referentes ao anexo V, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em dado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas.

Cláusula 18^a Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia..... e determina a cessação do anterior.

Seixal, aos dias, do mês de..... de 2018

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(União das Juntas de Freguesia do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires)

A minuta deste acordo de execução, foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea l), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nos artigos 132º e 133º, da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I Modelo de Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Fornecer a água para a rega, mas devidamente contabilizada através de contador de consumo;
 - d) Fornecer todo o material vegetal necessário, de acordo com as disponibilidades em Viveiro Municipal;
 - e) Proceder à manutenção de todos os trabalhos ao nível da arborização de arruamento, com exceção da limpeza das caldeiras e reposição de terra vegetal, sempre que necessário;
 - f) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - g) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea i) do nº 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de manutenção dos espaços verdes e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Proceder à manutenção e limpeza de todos os espaços verdes protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de manutenção, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
- c) Proceder à manutenção/reparação dos sistemas de rega, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
- d) Proceder à limpeza das caldeiras e à reposição de terra vegetal, sempre que necessário, na arborização em arruamento, na sua área de manutenção;
- e) Proceder aos trabalhos de plantação/manutenção da arborização em espaço verde, com exceção dos trabalhos de poda de árvores;
- f) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;
- g) Fornecer todos os materiais, adubos, terra vegetal, substratos, produtos fitossanitários, sementes de relva, material de rega e outros;
- h) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- i) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- j) Participar no acompanhamento/vistoria técnica à manutenção dos espaços verdes protocolados.

3. Durante o período de vigência do presente contrato, a Câmara Municipal do Seixal irá elaborar estudos, em articulação com a Junta de Freguesia, para a minimização dos custos de manutenção dos espaços verdes.

ANEXO II

Modelo de Manutenção, Reparação e Substituição de Mobiliário Urbano

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Adquirir novos equipamentos, referidos na Cláusula 6^a, e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada;
 - d) Autorizar quaisquer alterações físicas no mobiliário urbano, sob proposta da Junta de Freguesia;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção/requalificação a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas de manutenção do mobiliário urbano e as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de todos os equipamentos descritos na Cláusula 6^a que estejam inseridos na sua área territorial, utilizando material idêntico ao existente, ou de acordo com as orientações técnicas da Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Apresentar propostas de alterações físicas no mobiliário urbano, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
 - d) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
- f) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
- g) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento da competência delegada, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas por estes originadas.

ANEXO III Modelo de Gestão e Manutenção Corrente de Feiras e Mercados

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Promover visitas anuais e elaborar relatórios subsequentes relativos ao cumprimento do Sistema de Auto controlo, por intermédio do Gabinete do Partido Médico Veterinário;
 - b) Promover a implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP;
 - c) Autorizar a realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados;
 - d) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - e) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - f) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à limpeza dos recintos exteriores dos mercados municipais por ocasião da realização de mercados de levante, incluindo lavagem de contentores;
 - b) Proceder à correção de não conformidades detetadas no âmbito dos relatórios mencionados na alínea a) do n.º 1 do presente anexo;
 - c) Colaborar na implementação de um sistema de Gestão da Segurança Alimentar, segundo os princípios da metodologia HACCP e zelar pelo seu cumprimento;
 - d) Apresentar propostas de realização de iniciativas que visem a dinamização do espaço dos mercados, a submeter a autorização prévia da Câmara Municipal;
 - e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal.

ANEXO IV Modelo de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Proceder a obras de beneficiação e modificação da estrutura dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) Adquirir novos equipamentos e fornecê-los à Junta de Freguesia, para substituição, quando a reparação se considere inviabilizada, nomeadamente: espaldares e quadros escolares;
 - c) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - d) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de manutenção a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - e) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea h) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Proceder à realização de pequenas obras, designadamente, pequenas pinturas e reparações de muros, rebocos, soalhos, rodapés, canalizações, sanitários, torneiras e bebedouros,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- incluindo aquisição de material quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
- b) Proceder à reparação de janelas, portas, portões e armários de cozinha, incluindo aquisição quando a correspondente reparação se considere inviabilizada;
 - c) Proceder à limpeza e manutenção de logradouros, bem como limpeza de coberturas e telheiros (no mínimo, uma intervenção por ano) e algerozes (no mínimo, duas intervenções por ano);
 - d) Proceder à aquisição, instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos, designadamente, alarmes, campainhas, videoporteiro, trincos, lâmpadas, interruptores, tomadas, fichas, comutadores, relógios e arrancadores;
 - e) Proceder à colocação/installação dos equipamentos referidos na alínea b) do n.º 1 do presente anexo;
 - f) Proceder à aquisição e instalação de vitrines para material de informação, caixas de correio, espelhos de casa de banho, estores, persianas, fechaduras e prateleiras;
 - g) Prestar apoio logístico a projetos de escolas e reproduzir jornais;
 - h) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - i) Participar no acompanhamento/vistoria técnica ao exercício da competência delegada;
 - j) Consideram-se ainda englobados na presente delegação outros trabalhos de dimensão equivalente aos acima referidos.

ANEXO V Caraterização das transferências financeiras

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes	Verba/Área em hectares	15.400,00	12,69	195.426,00
Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	60.000,00	28,4%	17.040,00
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	Verba/limpeza de mercados de levante (anual), acrescido da receita própria de exploração do mercado	100,00	260	26.000,00
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Verba/N.º de escolas, contabilizando-se 1,5 as que incluem JI em edifício isolado	7.000,00	11,5	80.500,00
Total comparticipação anual				318.966,00

Observação: valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____/____/____

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP:AMORA/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 165/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP:AMORA/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 166/2018.
- Informação de compromisso – PRP:CORR/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 167/2018.

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP:CORR/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 168/2018.
- Informação de compromisso – PRP:FFERRO/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 169/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP:FFERRO/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 170/2018.
- Informação de compromisso – PRP:UF/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 171/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP:UF/AC-EX/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 172/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, relativamente aos dois pontos o BE assumiu em 22 de março uma tomada de posição pela abstenção, não votou contra, nem a favor pois havia uma junta de freguesia que estava em discordância com o teor da deliberação. Na sequência disto propôs uma alteração que poderia resolver de momento esta questão. Havendo um valor definido em sede orçamental, todos sabem que irá sair daqui a aprovação de relatório de contas da câmara, depois será aprovada na assembleia municipal, posteriormente poderá ser efetuada uma revisão orçamental e nesse sentido, poderia haver uma divisão da deliberação podendo ser votada individualmente cada junta, dando possibilidade da junta que não fosse aprovada a possibilidade de em sede de revisão orçamental resolver a questão.

O Senhor Vereador Manuel Pires, reiterou a intervenção do senhor vereador Luis Cordeiro, e acrescentou que a abstenção do PSD, teve em linha de conta a situação dos funcionários das juntas e que a mesma fique acautelada.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que ficou surpreendido, pois na última reunião sobre o assunto foi o PS que propôs que se votasse individualmente e que a CDU se opôs. Mas de facto houve pressão para que o PS não votasse contra por forma a não prejudicar. Entende que o BE e PSD estão a ir de encontro com as ideias da CDU e o PS não quer fazer parte desse acordo. Adiantou que quando se resolver uma freguesia resolvem-se as quatro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o que se procura é a maximização do serviço público, e não dar dinheiro às freguesias. Adiantou que o enquadramento legal permite os acordos de execução e os contratos interadministrativos e nessa perspetiva a câmara deliberou uma verba em mais quinze por cento do que em anos anteriores e nesse sentido apresentou uma proposta dentro desse limite. Adiantou que o município tem uma estrutura técnica que as freguesias não têm. Esclareceu que esta questão não é uma questão meramente financeira e colocar uma freguesia contra outra freguesia é de todo errado. Daí que não faça qualquer sentido deliberar em separado. Salientou ainda que a preocupação de alguns vereadores sobre a delegação de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

competências nas juntas de freguesia tem a ver com verbas e não com o serviço público que com essas verbas irão fazer. Disse não parecer razoável que haja separação das freguesias, há que atender ao princípio da unicidade.

O Senhor Vereador Manuel Pires, deu nota esclarecendo que a sugestão feita, só pretendeu a resolução deste problema.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que o funcionamento do governo deveria ser diferente, e aí concorda com o presidente da Câmara, estando inclusive no programa do verno a descentralização de competências diretas para as juntas de freguesias. Diz não compreender, se por um lado se quer devolver as antigas freguesias e por outro lado pretende-se esvaziar as competências de outras freguesias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concluindo disse que esta proposta visa principalmente a delegação de competências, quer em valores bem como em áreas de trabalho. Adiantou que a Câmara Municipal tem sido o grande apoio das juntas de freguesias e continuará a sê-lo.

4.Deliberação nº 090/2018-CMS - DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA. MINUTA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Nos termos para efeitos do disposto no art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a alteração à deliberação n.º 060/2018-CMS de 2 de março, designadamente na parte dispositiva, substituindo-se no teor, pela que se segue.

Na sequência da análise e debate efetuado na última sessão da Assembleia Municipal a propósito da delegação legal e contratual de competências, foram promovidas reuniões com as juntas de freguesia, tendo sido alcançado um consenso em torno de um aperfeiçoamento à proposta de acordos de execução e contratos interadministrativos, deliberadas pela Câmara Municipal a 22 de março de 2018.

A 6 de abril de 2018 realizou-se reunião entre o Presidente e restante Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro com o Presidente e restante Executivo da Câmara Municipal do Seixal, subordinada ao tema da delegação legal e contratual de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia.

Na referida, a Junta de Freguesia apresentou um conjunto de propostas, todas elas acolhidas pela Câmara Municipal. Foi também acordada uma nova reunião, com os quatro Presidentes de Junta de Freguesia, para 9 de abril de 2018, e subsequente pedido de reunião conjunta à Assembleia Municipal do Seixal.

A 9 de abril de 2018 realizou-se reunião entre o Presidente da Câmara Municipal com os quatro Presidentes de Junta, subordinada à mesma temática. Foi entregue, pela Câmara Municipal, a nova proposta de moldura financeira, tendo por inerentes as alterações propostas, incluindo as propostas apresentadas pela Junta de Freguesia de Fernão Ferro alusiva à delegação de uma área para assegure a respetiva desmatação.

A nova proposta prevê um aumento de 0,6% da verba total prevista para este instrumento, e, no concreto, um aumento de 6,8% das verbas a atribuir à Junta de Freguesia de Fernão Ferro. Em suma, mais competências e mais verbas, para além da constatação que o modelo de delegação é dinâmico e comporta, na medida da sua avaliação, ajustes, alterações e aditamentos futuros.

Por conseguinte, a presente proposta tem por base a clara assunção que as freguesias são pilares essenciais da democracia local, num pressuposto de descentralização territorial do Estado. São autarquias que estiveram, estão e irão estar na primeira linha de desenvolvimento do País, numa perspectiva de coesão territorial, económica e cultural, na melhoria das condições de vida das



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

populações, no investimento público, e naquilo que é o seu papel preponderante de proximidade às populações.

A Câmara Municipal do Seixal encetou um extenso processo negocial com as juntas de freguesia, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficácia.

Feita a avaliação conjunta dos contratos interadministrativos, relativa ao período de vigência no mandato 2013-2017, a apreciação é, na globalidade, positiva, constatando-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a promoção da racionalização dos recursos disponíveis.

Em suma, tiveram-se em consideração as existências, as especificidades demográficas, designadamente a representatividade da população, e a capacidade de intervenção de cada Junta de Freguesia, sendo adequados os recursos financeiros às respetivas necessidades, equilibrados com a definição de um critério-base que garante o princípio de igualdade e proporcionalidade.

Os contratos interadministrativos têm por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal nas Juntas de Freguesia, designadamente:

- Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
- Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
- Executar obras de proximidade;
- Realizar eventos de interesse para o município;
- Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado).

De salientar que, no que concerne à competência "Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado)", o correspondente exercício encontra-se a ser assegurado, em todo o Concelho, por via de contratos de prestação de serviços celebrados pela Câmara Municipal, que se encontram vigentes à data da presente deliberação, exceção feita a alguns terrenos delegados na Junta de Freguesia de Fernão Ferro e na União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, por este instrumento.

A comparticipação financeira tem um valor global anual de € 920.897,00, caracterizada no quadro infra, acrescendo a este montante a delegação de competências com receita própria, e cuja totalidade obtida ficará na posse das Juntas de Freguesia.

Competência delegada	Critério-base	Verba	Junta de Freguesia	Medida	Comparticipação
Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município	Receita própria	300.000,00	Amora	-----	-----
			Corroios	-----	-----
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	-----	-----
Gerir e manter equipamentos de lazer diversos	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	300.000,00	Amora	30,7%	92.100,00
			Corroios	30,1%	90.300,00
			Fernão Ferro	10,8%	32.400,00
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	28,4%	85.200,00
Executar obras de	Verba global	300.000,00	Amora	30,7%	92.100,00



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Competência delegada	Critério-base	Verba	Junta de Freguesia	Medida	Comparticipação
proximidade	anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	150.000,00	Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	28,4%	85.200,00
			Corroios	30,1%	45.150,00
			Fernão Ferro	10,8%	16.200,00
Realizar eventos de interesse para o município	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	300.000,00	Amora	30,7%	92.100,00
			Corroios	30,1%	90.300,00
			Fernão Ferro	10,8%	32.400,00
			Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	28,4%	85.200,00
			Fernão Ferro	50.000	5.500,00
Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado)	Verba/Área em metros quadrados	0,055	Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	697.700	76.747,00
Total participação anual				920.897,00	

Espaço ainda para uma proposta inovadora, mas de natureza realista, de delegação de competências das Juntas de Freguesia na Câmara Municipal, nomeadamente, o licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, competência material das Juntas de Freguesia.

Trata-se de uma competência de licenciamento que, principalmente, implica precedência e articulação com outros licenciamentos municipais, como por exemplo, de ocupação de espaço público, de estabelecimentos comerciais ou de obras particulares. Em acréscimo, envolve conhecimento aprofundado do Regulamento Geral de Ruído, a interação com as Forças de Segurança e o cumprimento de normas técnicas, constituindo-se como um procedimento com dimensão técnica e complexidade consideráveis, que fundamentam o seu exercício por intermédio da Câmara Municipal.

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- Aprovar as minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, em anexo, nos termos do art. 120.º e seguintes do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, no montante de € 920.897,00 (novecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e sete euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 01.007.2018/5039;
- Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal;
- Para os efeitos previstos na citada lei, a presente determina a cessação dos contratos interadministrativos anteriores.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Minuta de contrato interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Amora

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pelo anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea I), do nº1, do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências;
3. As competências objeto deste contrato ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações, com melhor capacidade de resposta às necessidades destas;
4. O mesmo regime jurídico, conjugado com o art. 338º do Código da Contratação Pública e com o art. 44º do Código do Procedimento Administrativo, prevê a possibilidade de delegação de competências entre órgãos das freguesias e órgãos dos municípios;

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de Amora, enquanto órgão da Freguesia de Amora, NIPC 506809765, representada pelo seu presidente, Manuel Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 120º, conjugado com o art. 131º, todos da citada Lei, o presente contrato interadministrativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto do acordo

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, na Junta de Freguesia de Amora, no que diz respeito às competências que se indicam:
 - a) Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
 - b) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
 - c) Executar obras de proximidade;
 - d) Realizar eventos de interesse para o município.
2. O presente contrato tem também por objeto a delegação de competências da Junta de Freguesia de Amora na Câmara Municipal do Seixal, no que diz respeito à competência de licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

24/4

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 2^a

Forma do acordo

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3^º

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4^a

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação do contrato por revogação.

Secção II FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5^a

Avaliação do contrato

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente contrato far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal e acordado com as Juntas de Freguesia.
5. A entrega do relatório de avaliação referido no número anterior possibilita a transferência financeira correspondente aos meses seguintes.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente contrato.

Cláusula 6^a

Incumprimento do contrato

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por parte de qualquer contratante constitui a outra parte no direito resolver o contrato total ou parcialmente.
2. Caso se constatem violações ao presente contrato que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do contrato e a submissão da informação referida à deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 7^a

Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes e, nomeadamente, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 5^a.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 8^a Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 9^a Caducidade

- O contrato caduca pelo decorso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
- O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal.
- A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 10^a Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 11^a Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 12^a Recursos financeiros e modo de afetação

- Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato, e que se encontram discriminados no Anexo I, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
- No caso de, em determinado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas, podendo obrigar a alteração no conteúdo do presente Contrato.

Cláusula 13^a Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia e determina a cessação do anterior.

Seixal, aos dias, do mês de de 2018

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de Amora)

A minuta deste contrato de delegação de competências foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de , em conformidade com o disposto na alínea m), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de , para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de..... , em



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I
Caracterização das transferências financeiras anuais

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município	Receita própria	-----	-----	-----
Gerir e manter equipamentos de lazer diversos	Verba global anual/representatividade do nº de habitantes no Concelho	300.000,00	30,7%	92.100,00
Executar obras de proximidade	Verba global anual/representatividade do nº de habitantes no Concelho	300.000,00	30,7%	92.100,00
Realizar eventos de interesse para o município	Verba global anual/representatividade do nº de habitantes no Concelho	268.500,00	30,7%	82.429,50
Total comparticipação anual				266.629,50

Observação: Valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____ / ____ / ____

Minuta de contrato interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Corroios

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pelo anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, nº.º 2 e 131º;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea l), do nº1, do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências;
3. As competências objeto deste contrato ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações, com melhor capacidade de resposta às necessidades destas;
4. O mesmo regime jurídico, conjugado com o art. 338º do Código da Contratação Pública e com o art. 44º do Código do Procedimento Administrativo, prevê a possibilidade de delegação de competências entre órgãos das freguesias e órgãos dos municípios;

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

747
L



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

E

A Junta de Freguesia de Corroios, enquanto órgão da Freguesia de Corroios, NIPC 507564243, representada pelo seu presidente, Eduardo Rosa, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 120º, conjugado com o art. 131º, todos da citada Lei, o presente contrato interadministrativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto do acordo

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, na Junta de Freguesia de Corroios, no que diz respeito às competências que se indicam:
 - a) Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
 - b) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
 - c) Executar obras de proximidade;
 - d) Realizar eventos de interesse para o município.
2. O presente contrato tem também por objeto a delegação de competências da Junta de Freguesia de Corroios na Câmara Municipal do Seixal, no que diz respeito à competência de licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

Cláusula 2ª

Forma do acordo

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3º

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação do contrato por revogação.

Secção II FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª

Avaliação do contrato

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente contrato far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal e acordado com as Juntas de Freguesia.
5. A entrega do relatório de avaliação referido no número anterior possibilita a transferência financeira correspondente aos meses seguintes.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente contrato.

Cláusula 6^a

Incumprimento do contrato

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por parte de qualquer contratante constitui a outra parte no direito resolver o contrato total ou parcialmente.
2. Caso se constatem violações ao presente contrato que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do contrato e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 7^a

Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes e, nomeadamente, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 5^a.

Cláusula 8^a

Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 9^a

Caducidade

1. O contrato caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 10^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 11^a

Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 12^a

Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato, e que se encontram discriminados no Anexo I, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em determinado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas, podendo obrigar a alteração no conteúdo do presente Contrato.

Cláusula 13^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia..... e determina a cessação do anterior.

Seixal, aos dias, do mês de de 2018

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de Corroios)

A minuta deste contrato de delegação de competências foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea m), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I
Caracterização das transferências financeiras anuais

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município	Receita própria	-----	-----	-----
Gerir e manter equipamentos de lazer diversos	Verba global anual/representatividade do nº de habitantes no Concelho	300.000,00	30,1%	90.300,00
Executar obras de proximidade	Verba global anual/representatividade do nº de habitantes no Concelho	150.000,00	30,1%	45.150,00
Realizar eventos de interesse para o município	Verba global anual/representatividade do nº de habitantes no Concelho	268.500,00	30,1%	80.818,50
Total comparticipação anual				216.268,50

Observação: Valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____/____/____



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Minuta de contrato interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pelo anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea I), do nº1, do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências;
3. As competências objeto deste contrato ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações, com melhor capacidade de resposta às necessidades destas;
4. O mesmo regime jurídico, conjugado com o art. 338º do Código da Contratação Pública e com o art. 44º do Código do Procedimento Administrativo, prevê a possibilidade de delegação de competências entre órgãos das freguesias e órgãos dos municípios;

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A Junta de Freguesia de Fernão Ferro, enquanto órgão da Freguesia de Fernão Ferro, NIPC 506858308, representada pelo seu presidente, Carlos Reis, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 120º, conjugado com o art. 131º, todos da citada Lei, o presente contrato interadministrativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto do acordo

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na Junta de Freguesia de Fernão Ferro, no que diz respeito às competências que se indicam:
 - a) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
 - b) Executar obras de proximidade;
 - c) Realizar eventos de interesse para o município;
 - d) Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado).
2. O presente contrato tem também por objeto a delegação de competências da Junta de Freguesia de Fernão Ferro na Câmara Municipal do Seixal, no que diz respeito à competência de licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 2^a

Forma do acordo

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3^º

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4^a

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação do contrato por revogação.

Secção II COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA JUNTA DE FREGUESIA

Cláusula 5^a

Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado)

O exercício desta competência implica a desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado) sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de execução do Plano Municipal de Desmatação, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).

Secção III FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6^a

Avaliação do contrato

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente contrato far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal e acordado com as Juntas de Freguesia.
5. A entrega do relatório de avaliação referido no número anterior possibilita a transferência financeira correspondente aos meses seguintes.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente contrato.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 7^a

Incumprimento do contrato

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por parte de qualquer contratante constitui a outra parte no direito resolver o contrato total ou parcialmente.
2. Caso se constatem violações ao presente contrato que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do contrato e a submissão da informação referida à deliberação dos respectivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 8^a

Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes e, nomeadamente, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 6^a.

Cláusula 9^a

Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 10^a

Caducidade

1. O contrato caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

Cláusula 11^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 12^a

Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 13^a

Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato, e que se encontram discriminados no Anexo II, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em determinado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas, podendo obrigar a alteração no conteúdo do presente Contrato.

Cláusula 14^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia..... e determina a cessação do anterior.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Seixal, aos dias, do mês de de 2018.

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(Junta de Freguesia de Fernão Ferro)

A minuta deste contrato de delegação de competências foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de....., em conformidade com o disposto na alínea m), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de....., em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16º da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de....., para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I Modelo de execução do Plano Municipal de Desmatação

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de desmatação e limpeza de terrenos da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de desmatação e limpeza de terrenos a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - d) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do n.º 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:
 - a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de desmatação e limpeza de terrenos da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à desmatação e limpeza de todos os terrenos municipais protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de atuação, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;
 - d) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - f) Participar no acompanhamento/vistoria técnica à desmatação e limpeza de terrenos protocolados.
3. Durante o período de vigência do presente contrato, a Câmara Municipal do Seixal irá elaborar estudos, em articulação com a Junta de Freguesia, para a minimização dos custos de desmatação e limpeza de terrenos.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

ANEXO II
Caracterização das transferências financeiras anuais

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir e manter equipamentos de lazer diversos	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	300.000,00	10,8%	32.400,00
Executar obras de proximidade	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	150.000,00	10,8%	16.200,00
Realizar eventos de interesse para o município	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	300.000,00	10,8%	28.998,00
Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado)	Verba/Área em metros quadrados	0,055	50.000	5.500,00
Total comparticipação anual				83.098,00

Observação: Valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____/____/____

Minuta de contrato interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na União das Juntas de Freguesia do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pelo anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
2. Cabe às Câmaras Municipais, por força do disposto na alínea I), do nº1, do art. 33º, discutir e preparar com as Juntas de Freguesia, contratos de delegação de competências;
3. As competências objeto deste contrato ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações, com melhor capacidade de resposta às necessidades destas;
4. O mesmo regime jurídico, conjugado com o art. 338º do Código da Contratação Pública e com o art. 44º do Código do Procedimento Administrativo, prevê a possibilidade de delegação de competências entre órgãos das freguesias e órgãos dos municípios;

Entre

A Câmara Municipal do Seixal, enquanto órgão do Município do Seixal, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do nº1 e na alínea f), do nº2, do art. 35º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Primeira Outorgante,

E

A União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, enquanto órgão da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, NIPC 510841350, representada pelo seu



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

presidente, António dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a e g), do nº 1, do art. 18º, da Lei 75/2013, de 12/09, como Segunda Outorgante,

É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 120º, conjugado com o art. 131º, todos da citada Lei, o presente contrato interadministrativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto do acordo

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, no que diz respeito às competências que se indicam:
 - a) Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
 - b) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
 - c) Executar obras de proximidade;
 - d) Realizar eventos de interesse para o município;
 - e) Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado).
2. O presente contrato tem também por objeto a delegação de competências da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires na Câmara Municipal do Seixal, no que diz respeito à competência de licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

Cláusula 2ª

Forma do acordo

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3º

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão:
 - a) O clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei 75/2013, de 12/09.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação atualizada;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Câmara Municipal do Seixal, sem prejuízo da cessação do contrato por revogação.

Secção II COMPETÊNCIAS DELEGADAS NA JUNTA DE FREGUESIA

Cláusula 5ª

Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado)

O exercício desta competência implica a desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado) sitos na área territorial da Freguesia, de acordo com o estipulado no Modelo de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

execução do Plano Municipal de Desmatação, que constitui anexo deste contrato e dele faz parte integrante (Anexo I).

Secção III FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6^a Avaliação do contrato

1. A Câmara Municipal pode verificar o cumprimento do objeto do contrato executado pela Junta de Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. Não obstante o previsto no número anterior, a avaliação contínua e conjunta do presente contrato far-se-á através de reuniões trimestrais, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões.
3. As reuniões trimestrais são precedidas da entrega, por parte da Junta de Freguesia, de relatórios trimestrais relativos à execução da competência delegada, entregues até ao último dia útil do mês seguinte ao trimestre a que dizem respeito.
4. Os relatórios mencionados no número anterior são feitos de acordo com modelo fornecido pela Câmara Municipal e acordado com as Juntas de Freguesia.
5. A entrega do relatório de avaliação referido no número anterior possibilita a transferência financeira correspondente aos meses seguintes.
6. A Câmara Municipal elaborará anualmente um relatório global do cumprimento do presente contrato.

Cláusula 7^a Incumprimento do contrato

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente contrato por parte de qualquer contratante constitui a outra parte no direito resolver o contrato total ou parcialmente.
2. Caso se constatem violações ao presente contrato que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada, pelos serviços, informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do contrato e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

Cláusula 8^a Modificação do contrato

O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes e, nomeadamente, em função da avaliação prevista no n.º 2 da Cláusula 6^a.

Cláusula 9^a Resolução pelas partes

As partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique.

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 10^a Caducidade

1. O contrato caduca pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal do Seixal, sem prejuízo dos outorgantes poderem promover a denúncia do mesmo, no prazo de seis meses após a instalação deste órgão municipal.
3. A mudança dos titulares dos órgãos contratantes não determina a caducidade do presente contrato.

7a+

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Cláusula 11^a Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 12^a Foro competente

Para a resolução de qualquer litígio entre as partes, sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Cláusula 13^a Recursos financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste contrato, e que se encontram discriminados no Anexo II, são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante, em tranches mensais, até ao limite máximo anual fixado.
2. No caso de, em determinado ano, haver alteração das transferências financeiras do Orçamento de Estado para o Município, relativamente ao ano precedente, a Câmara Municipal poderá fazer percuti-la, na mesma proporção, nas transferências relativas às competências delegadas, podendo obrigar a alteração no conteúdo do presente Contrato.

Cláusula 14^a Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia e determina a cessação do anterior.

Seixal, aos dias, do mês de de 2018.

O Primeiro Outorgante

(Câmara Municipal do Seixal)

O Segundo Outorgante

(União das Juntas de Freguesia do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires)

A minuta deste contrato de delegação de competências foi presente à reunião da Câmara Municipal do Seixal, de , em conformidade com o disposto na alínea m), do nº1, do art. 33º, da Lei 75/2013, tendo sido objeto de Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal, de , para efeitos de autorização, nos termos da alínea k), do nº1, do art. 25º, da mesma Lei, presente à reunião da Junta de Freguesia de , em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º da referida lei, submetida à Reunião da Assembleia de Freguesia de , para efeitos de autorização nos termos da alínea g), do nº1, do art. 9º do mesmo diploma legal.

ANEXO I Modelo de execução do Plano Municipal de Desmatação

1. No âmbito da competência delegada, compete à Câmara Municipal do Seixal:
 - a) Fornecer as Normas Técnicas/Caderno de Encargos de desmatação e limpeza de terrenos da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Garantir o apoio técnico sempre que necessário/solicitado;
 - c) Proceder ao acompanhamento técnico/vistoria dos trabalhos de desmatação e limpeza de terrenos a executar pela Junta de Freguesia ou entidades adjudicatárias;
 - d) Promover reuniões de trabalho trimestrais, em data a acordar entre as partes, para análise dos relatórios previstos na alínea e) do nº 2 do presente anexo.
2. No âmbito da competência delegada, compete à Junta de Freguesia:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- a) Cumprir com Normas Técnicas/Caderno de Encargos de desmatação e limpeza de terrenos da Câmara Municipal do Seixal;
 - b) Proceder à desmatação e limpeza de todos os terrenos municipais protocolados e outros que venham a ser inseridos na sua área de atuação, acordados com a Câmara Municipal do Seixal;
 - c) Fornecer todos os equipamentos, máquinas, combustíveis, ferramentas e utensílios;
 - d) No caso de adjudicação a entidades privadas, o caderno de encargos a utilizar será o fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - e) Elaborar relatório trimestral dos trabalhos executados e assegurados no âmbito da competência delegada, bem como indicação dos trabalhos a realizar até ao final do ano, em modelo próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal do Seixal;
 - f) Participar no acompanhamento/vistoria técnica à desmatação e limpeza de terrenos protocolados.
3. Durante o período de vigência do presente contrato, a Câmara Municipal do Seixal irá elaborar estudos, em articulação com a Junta de Freguesia, para a minimização dos custos de desmatação e limpeza de terrenos.

ANEXO II Caracterização das transferências financeiras anuais

Competência delegada	Critério-base	Verba	Medida	Comparticipação
Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município	Receita própria	-----	-----	-----
Gerir e manter equipamentos de lazer diversos	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	300.000,00	28,4%	85.200,00
Executar obras de proximidade	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	300.000,00	28,4%	85.200,00
Realizar eventos de interesse para o município	Verba global anual/representatividade do n.º de habitantes no Concelho	300.000,00	28,4%	76.254,00
Desmatação e limpeza de terrenos de domínio municipal (público e privado)	Verba/Área em metros quadrados	0,055	697.700	76.747,00
Total comparticipação anual				323.401,00

Observação: Valores aprovados pela deliberação da Câmara Municipal do Seixal n.º ____/2018, de ____/____

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP:AM/CONT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 173/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP: AM/CONT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 174/2018.
- Informação de compromisso – PRP:CORR/CT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 175/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP: CORR/CT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 176/2018.
- Informação de compromisso – PRP:FF/CONT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 177/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP: FF/CONT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 178/2018.

747

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

- Informação de compromisso – PRP:UF/CONT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 179/2018.
- Informação de compromisso para os anos seguintes – PRP: UF/CONT/INT/2018 – 2018.04.2018 – anexo nº 180/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes e Susete Duarte Pereira Oliveira, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5.Deliberação nº 091/2018-CMS - ACORDOS DE EXECUÇÃO E CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS, CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA. SUSPENSÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

"Considerando que:

1. A delegação legal de competências para o mandato de 2017/2021 foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, através da deliberação n.º 59/2018-CMS de 22 de março;
2. A delegação contratual de competências para o mandato de 2017/2021 foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, através da deliberação n.º 60/2018-CMS de 22 de março;
3. Assim, tanto as minutas dos acordos de execução, como dos contratos interadministrativos, foram, respetivamente, aprovadas em reunião da Câmara Municipal e por força do disposto na alínea m) do n.º 1 do art. 33º, remetidas à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 25º, todas do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro;
4. As referidas delegação legal e contratual e respetivas minutas aprovadas pela Câmara Municipal assentam no novo modelo a implementar no mandato 2017/2021 com base na avaliação da execução dos acordos e contratos anteriores (mandato 2013/2017), bem como na aferição sobre que entidade estará mais habilitada a desenvolver cada uma das competências em causa e aquela que de forma mais eficaz e eficiente pode desempenhar essas funções;
5. Na 2ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal esta matéria foi apreciada e bastante debatida por todos os intervenientes;
6. Na sequência dessa apreciação e debate e das posições manifestadas pelos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal e também das juntas de freguesia, manifestando uma delas, a intenção de renegociar o teor dos referidos acordos de execução e contratos interadministrativos, entendeu a Câmara Municipal, conforme sugestão apresentada, suspender o processo de aprovação abrindo espaço a renegociação;
7. Este novo modelo de delegação de competências é um modelo dinâmico e ajustável, capaz de incorporar ainda alterações e propostas;
8. Se realizaram reuniões com todas as juntas de freguesia no sentido de consensualizar uma nova proposta de delegação legal e contratual, sendo que dessas reuniões resultou uma



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

proposta consensualizada e um ofício conjunto a solicitar à Assembleia Municipal o agendamento de uma reunião de líderes;

9. Tal proposta vai hoje apresentada, pelo que as novas minutas dos acordos de execução, como as novas minutas dos contratos interadministrativos, incorporam, respetivamente, o modelo da delegação de competências consensualizado, e que consubstancia o modelo já aprovado a 22 de março em reunião da câmara municipal, e que pretende ultrapassar a crise de incompatibilidade que resultaria na manutenção do modelo anterior, tudo por força do disposto na alínea m) do n.º 1 do art. 33º, remetidas à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 25º, todas do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro;
10. Com esta nova deliberação, consensualizada entre as partes, e refletindo o modelo definido para o mandato 2017/2021 com a respetiva afetação dos recursos necessários e em concreto das verbas previstas não se revela congruente, muito menos exequível, manter a eficácia dos acordos e contratos referentes ao mandato anterior;
11. São também elementos impeditivos duma qualquer renovação destes acordos e contratos, o resultado da avaliação realizada e a natural falta de exequibilidade do modelo vigente no mandato de 2013/2017 por partir de pressupostos e objetivos distintos do novo modelo, já consensualizado entre as partes envolvidas;
12. A vontade das partes está refletida nesta proposta e não nos acordos de execução e contratos interadministrativos vigentes no mandato anterior;
13. A Câmara Municipal, conjugada com a sustentabilidade do modelo proposto e porque razões de relevante interesse público o justificam, designadamente a análise efetuada sobre que entidade estará mais habilitada a desenvolver cada uma das competências em causa e aquela que de forma mais eficaz e eficiente pode desempenhar essas funções, considera justificável promover a suspensão fundamentada dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução do mandato anterior (a contrario, n.º 7 do art. 134º, cfr. n.º 5 do mesmo normativo, com o disposto nos n.º s 5, 8 e 9 do art 123º, todos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro), constituindo esse modelo, um modelo diferente do já aprovado em 22 de março, daqui resultando uma natural crise de compatibilidade;
14. O princípio da prossecução do interesse público e da subsidiariedade assim o obrigam (art. 4º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro), isto é, o princípio que preconiza que as decisões devem ser tomadas pelo nível de poder mais indicado para garantir a máxima eficácia em concreto dessa mesma decisão, mas em condições de realização e prossecução do interesse público;
15. A solução pela suspensão se justifica na mesma medida em que a avaliação realizada ao modelo caduco, determinou uma alteração de critérios e modelos, sendo que essa suspensão, também justificada pelo acima exposto, deve permitir a apresentação pelas partes, junto da Assembleia Municipal, de um modelo exequível no prazo máximo ou condicionado até 30.06.2018;
16. A proposta, consubstanciada no modelo já aprovado em 22.03.2018, e que determinou a cessação do modelo vigente no mandato anterior, constituirá mecanismo de cessação da suspensão ora proposta, que vigorará até à aprovação pela Assembleia Municipal em sessão a agendar para o efeito até 30.06.2018.

Nesses termos propõe-se:

1. A suspensão dos acordos de execução e contratos interadministrativos, caducos e vigentes no mandato de 2013/2017;
2. A apresentação à Assembleia Municipal de proposta até 30.06.2018;
3. No caso de aprovação, a notificação do teor da presente às juntas de freguesia, com informação à Assembleia Municipal.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação nº 092/2018-CMS – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência:

"Nos termos do Dec.Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60-A/2005 de 30 de dezembro, e tendo presente o disposto do Dec.Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 85/2016 de 21 de dezembro), e da alínea i) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, proponho a aprovação do Relatório de Atividades e dos Documentos de Prestação de Contas de Exercício de 2017, que contém em anexo a avaliação financeira do Município à execução do plano de consolidação orçamental, nos termos e para efeitos do disposto no nº 7 do art. 58º da Lei nº 73/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 114/2017 de 29 de setembro.

Mais proponho que, nos termos e para efeitos da alínea i) do nº 2 do art. 25 do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, esta proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Os documentos de prestação de contas elencados encontram-se integralmente elaborados, foram presentes à presente Reunião e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados (sendo que alguns já foram objeto de aprovação – vide (a), em cumprimento do disposto na Resolução nº 1/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução nº 6/2013 - 2ª Secção do Tribunal de Contas).

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, com seis abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que a nova fase na vida política nacional, tem vindo a possibilitar a recuperação de rendimentos, embora aquém do que seria possível e desejável. Não foram ainda contempladas medidas, sobretudo estruturais, indispensáveis ao desenvolvimento do país. Constrangimentos que são livre e genuinamente assumidos pelo PS e o seu Governo que os colocam à frente das necessidades e aspirações do nosso povo. É assim nas parcerias público-privadas, que custarão ao erário público, em 2018, mais de 1.600 milhões de euros; no elevado volume de benefícios fiscais concedidos em sede de IRC e de que os principais beneficiários são os grandes grupos económicos nacionais e estrangeiros; nos apoios que continuam a ser concedidos especificamente à banca; na submissão às metas definidas pela Comissão Europeia para a redução do défice e da dívida pública e que foram previamente inscritas no chamado Programa de Especialidade e Plano Nacional de Reformas que o Governo apresentou à Comissão Europeia, assumindo o objetivo de um défice de 1,1 % do PIB em 2018. Em termos de Serviço Público e Participação deu nota que no ano de 2017, no quadro do que sucedeu em anos transatos, concretizou-se o objetivo de mais e melhor serviço público, sendo que tal assentou em três grandes objetivos: mais investimento, mais planeamento e mais participação. Com uma rede de lojas do município que assegura o atendimento descentralizado ao público e com o Balcão Único de Atendimento, instalado no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, a autarquia disponibiliza um atendimento qualificado e próximo em todo o município.

Tendo sido ainda preparado o aumento da disponibilização de serviços do município através de plataformas digitais a implementar em 2018, numa procura constante de novas soluções para potenciar a oferta de serviços da câmara. Reforçou-se também o nível de investimento nas condições de trabalho e na formação dos trabalhadores. Parte integrante de um serviço público de qualidade são as parcerias, com destaque para as juntas de freguesia e para o aprofundamento da delegação de competências com as mesmas. Importa referir também os significativos avanços para a instalação de uma Loja do Cidadão no Concelho do Seixal, que foi alvo de um novo protocolo no início de 2018, esperando que o mesmo seja cumprido pelos governos, ao contrário do que sucedeu com o anterior. Em 2017 intensificou-se igualmente a dinâmica do Fórum Seixal, não só nas suas sessões temáticas ou sobre obras de proximidade, mas também com inúmeras visitas dos eleitos a localidades do município. O Fórum Seixal conta até este momento com mais de 55 sessões realizadas, sobre temas estruturantes para o município, como a municipalização da educação, a gestão pública da água e saneamento, a reconversão urbanística, a Carta Social Municipal do Seixal, o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal e a apresentação da intervenção de requalificação do passeio ribeirinho do Seixal, e outras mais específicas, com moradores, sobre obras de proximidade a realizar pela Câmara Municipal do Seixal e juntas de freguesia, que contaram com a participação de cerca de 3.500 munícipes no total e mais de 500 intervenções. Enumerou as diversas acções, nomeadamente: a realização de várias ações de formação, com 1.590 participações de trabalhadores, o desenvolvimento do modelo do Fórum Seixal, com o objetivo de o tornar ainda mais próximo das populações, com 55 sessões realizadas nos últimos anos, o desenvolvimento da parceria com as juntas de freguesia no sentido não só da delegação de competências, como também do planeamento da complementariedade da ação, sendo disso a realização de várias obras de proximidade, melhorando os espaços públicos do concelho. Foram efectuados cerca de 176.780 atendimentos presenciais na rede de Lojas do Município e 51.590 nos Serviços Centrais; no Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, 964 atendimentos. No Espaço Internet estão registados 3.565 utilizadores e foram realizados 35.721 atendimentos telefónicos nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal. Destacou o trabalho regular dos vários órgãos consultivos municipais e reforço das parcerias com várias entidades concelhias, regionais e nacionais. O concurso e adjudicação das obras de requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau e deu nota da Inauguração e abertura do novo quartel de Corroios dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, e início da construção do quartel de Fernão Ferro. No quadro do Projeto Estratégico Arco Ribeirinho Sul, o Município do Seixal viu aprovada uma candidatura ao maior programa de financiamento europeu: o Horizonte 2020. Integrando um consórcio com Espanha e Itália, Portugal está representado no Projeto BRODISE pelo Município do Seixal, Madan Parque – Associação do Parque Tecnológico Almada/Seixal e pela Baía



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

do Tejo, SA. Também no âmbito do Projeto Arco Ribeirinho Sul, em conjunto com a entidade gestora dos territórios e os municípios do Seixal, Barreiro e Almada, tem sido desenvolvida uma ampla campanha de promoção destes territórios quer a nível nacional, quer a nível internacional (Lisbon South Bay), o que tem levado ao estabelecimento de contactos que se irão traduzir em investimento a curto prazo. Falou na dinamização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal, com (i) o lançamento de mais uma fase concursal, com a instalação de novas start-ups; (iii) a divulgação e apresentação junto de diversos centros de conhecimento, tecnologia e investigação da região de Lisboa. Ao nível da realização de ações junto do tecido económico local, neste momento está em desenvolvimento o projeto para aumentar a oferta de espaços na incubadora de empresas. Salientou a presença nos principais certames de promoção do turismo nacional e internacional – Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), Nauticampo, Salão Imobiliário de Lisboa e Salão do Imobiliário e do Turismo Português em Paris. Referiu o prosseguimento da valorização da frente ribeirinha do Seixal, através da dinamização da Estação Náutica Baía do Seixal (ENBS). A ENBS tem sido a principal porta de entrada do novo Posto Municipal de Turismo, que em 2017 recebeu um total de 5.649 visitantes, face aos 3424 de 2016, o que se justifica, em grande parte, pela nova localização do PMT, pela abertura aos fins de semana e pelo acolhimento de visitantes nautas. Registaram-se 1.494 visitantes estrangeiros, com maior percentagem de visitantes franceses (45 %), ingleses (20 %) e espanhóis (14 %). Referiu a Concretização da 1.ª fase da obra do Núcleo de Náutica de Recreio de Amora. Salientou a Preparação do processo de modo a potenciar a utilização das nossas embarcações tradicionais, mantendo e reforçando a sua componente educativa e museológica, de modo a permitir que as mesmas aumentem a oferta turística do município, podendo funcionar também como embarcações marítimo-turísticas. Em relação à Mobilidade e Transportes disse que em 2017, a questão da mobilidade e transportes ficou marcada pelo lançamento do processo de construção da nova ponte pedonal e ciclável que irá ligar as frentes ribeirinhas do Seixal e Barreiro. No ano de 2017, principalmente após as eleições autárquicas, e no quadro da área metropolitana de Lisboa, foi possível consensualizar entre os 18 municípios a estratégia para mobilidade com a aposta decisiva na gestão dos transportes públicos rodoviários, e a adoção de um único passe social intermodal com baixo custo para a toda a Área Metropolitana de Lisboa. Falou que o Município do Seixal irá reforçar o investimento municipal, permitindo o lançamento de novos projetos em diferentes áreas de intervenção e que em conjunto com os projetos já em desenvolvimento terão grande impacto na valorização do território e na qualidade de vida da população, como o lançamento dos concursos das obras do Centro de Dia do Casal do Marco e creche da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, a construção do Parque Urbano do Seixal e da 1.ª fase do Parque Metropolitano da Biodiversidade, bem como a requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau, o concurso para construção do Centro Cultural de Amora, a construção do Pavilhão Desportivo da Mundet e do Complexo Desportivo de Santa Marta do Pinhal, o desenvolvimento dos projetos de conclusão do troço da alternativa à EN10 até Amora, a conclusão do Estádio Municipal do Seixal e do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro e renovação das redes de abastecimento de água, a construção do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, o início da construção da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, o concurso para a requalificação e ampliação das escolas básicas de Aldeia de Paio Pires e Quinta de Santo António, o concurso para a construção do Jardim de Infância da Quinta de São Nicolau, o concurso para a construção da Loja do Cidadão, a construção dos quartéis de bombeiros de Fernão Ferro e Amora e a ampliação do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal. Deu nota na área do Planeamento, Urbanismo e Espaço Público, a capacidade de planeamento urbanístico e ordenamento do território de forma equilibrada tem potenciado o desenvolvimento social e económico equilibrado e a criação de emprego, assim como tem potenciado a conclusão dos processos de reconversão urbanística que tiveram uma evolução muito positiva nos últimos anos, principalmente desde a aprovação do novo Plano Diretor Municipal, tendo sido iniciados os procedimentos relativos à sua monitorização e posterior relatório de execução.

A reabilitação urbana é também uma forte aposta da Câmara Municipal do Seixal, tendo sido concretizadas importantes intervenções no espaço público e equipamentos, como foram os casos da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

requalificação do passeio ribeirinho do Seixal, a sede da Casa do Educador em Amora, ou a Praça Central da Torre da Marinha, em Arrentela, permitindo assim fomentar novos processos de reabilitação nos núcleos urbanos antigos e novas centralidades, como sucedeu com a referida Praça Central. Na área da educação, e para valorizar a escola pública, de qualidade, para todos, é fundamental para os alunos da freguesia de Fernão Ferro a construção da escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, pois não existe nenhum equipamento desta natureza, assim como concluir as obras da Escola Secundária João de Barros e a intervenção na Escola Básica Paulo da Gama. E destacar a importância da construção dos pavilhões desportivos escolares das EB de Corroios, Cruz de Pau, Pinhal de Frades e Vale de Milhaços e Secundária João de Barros, garantindo a sua utilização pelos clubes e coletividades do concelho, para além da atividade desportiva das respetivas escolas.

No que se refere às questões relacionadas com a educação e juventude, o Município do Seixal deu maior expressão aos projetos existentes e ampliou a resposta às suas competências, com o objetivo de prestar um melhor serviço público, promovendo a qualidade na educação, na sua esfera de atuação e desenvolvendo as políticas municipais educativas e de juventude.

Assim, durante o ano de 2017, aprofundou-se a revisão do Plano Educativo Municipal, instrumento que foca as áreas abrangentes ao nível da educação, como são a conceção e dinamização de projetos educativos municipais, o apoio a projetos educativos das escolas da rede pública do concelho, e a resposta às competências do município no âmbito do parque escolar, ação social escolar, transportes e refeitórios escolares.

Iniciou-se também a conceção e a elaboração do Plano Municipal de Juventude, instrumento que pretende ser orientador e sistematizador da ação do município junto e com a juventude.

No âmbito da relação do município com a sua comunidade educativa e juvenil, deu-se continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Educativo Municipal, Conselho Municipal de Educação e Reuniões Interassociativas Juvenis (RIAJ). No âmbito da cultura e património, disse que precisamos de um quadro financeiro de apoios para a recuperação patrimonial, preservando importantes equipamentos da história do município, potenciando o seu conhecimento junto das populações, nomeadamente das crianças e jovens, bem como para o movimento associativo popular, reconhecendo o papel essencial destes agentes na dinamização desportiva e associativa do país. Deu nota do prémio recebido, de melhor programação cultural. Disse que o ano de 2017 contou também com inovações em diversas áreas, como o lançamento da aplicação móvel Seixal Appé ou o programa de reabilitação de edifícios, que já motivou a requalificação de mais de 70 edifícios em menos de 1 ano de execução. Ano de avanços em grandes projetos, como a celebração do protocolo para construção do Centro de Saúde de Corroios, da ponte pedonal e ciclável Seixal-Barreiro ou o protocolo para a construção do Estádio Municipal da Medideira. As preocupações sociais e a correspondente intervenção está bem patente na atividade da Câmara Municipal do Seixal, com o dispêndio de mais de 3 milhões de euros por ano em iniciativas de apoio às pessoas e às famílias que não são competências diretas da autarquia, como são exemplo a atribuição de bolsas de estudo, a criação de programas ocupacionais e apoio à construção de inúmeros equipamentos e obras sociais, o apoio às forças humanitárias, o funcionamento do Tribunal Julgados de Paz e do Centro de Informação e Apoio ao Consumidor e a ação social escolar, garantindo apoios e refeições a mais de 5.000 crianças do pré-escolar e 1.º ciclo, merecendo importante destaque o início do processo de realojamento dos agregados familiares que habitam em Vale de Chicharos, onde o Município do Seixal irá assumir um compromisso financeiro em relação a este processo, superior ao realizado pela Administração Central, que é quem tem a responsabilidade sobre esta matéria. O ano de 2017 foi um ano de especial exigência e intensidade, desafios que foram respondidos com espírito criativo aliado a capacidade de trabalho e de concretização. Realce para o desenvolvimento dos processos de construção do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro, do lançamento do concurso da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires e da requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau. Disse que a nível local, e apesar da degradação da situação económica e financeira a que os municípios e populações foram sujeitos durante um largo período de tempo, vítimas das políticas recessivas e da escassa participação na receita global do Estado, estes continuam a ser os principais promotores de investimento público, sendo responsáveis, na maior parte do território, pela totalidade do investimento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

público que é realizado. Em 2017, a Câmara Municipal consolidou a sua situação económico-financeira, registando nova evolução muito positiva dos seus principais indicadores. O Município do Seixal apresentou um resultado líquido desse exercício no montante de 19.671.705 €, o que configura, pelo 8.º ano consecutivo, exercícios onde os proveitos superam os custos, registando ainda uma diminuição de 11.651.442 € de dívida, menos 16,9 % em relação à existente em 2016. A Câmara Municipal do Seixal ao mesmo tempo que tem vindo a reduzir a dívida, tem aumentado também o investimento, e em 2017 reforçou o investimento municipal, registando as despesas de capital um aumento de mais de 18 %. Referiu ainda em termos financeiros, de destacar a aprovação de uma nova diminuição do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis para todos os proprietários, reduzindo assim a carga fiscal junto da população pelo terceiro ano consecutivo. Perto de 85.000 proprietários de imóveis no concelho irão beneficiar desta nova redução, o que implica, para os cofres municipais, o não recebimento de quase 7 milhões de euros (se aplicada a taxa máxima de IMI).

O Senhor vereador Luís Cordeiro, interveio dizendo que a análise e avaliação que se faz a um relatório e contas de qualquer organização é sempre um dos momentos mais importantes de avaliação do seu desempenho. Sendo essa organização uma autarquia (que tem como função criar as condições para uma melhoria da qualidade e condições de vida dos seus munícipes), maior é a importância de que se reveste este momento.

O Relatório e Contas avalia aquilo que foi a concretização de uma orientação política, consubstanciada num orçamento e GOP's, permitindo-nos assim verificar o cumprimento desses dois documentos. O BE começa esta análise fazendo uma abordagem da "Mensagem do Executivo Municipal" texto que assume a orientação política que sustenta o documento.

Começando por concordar com parte do seu primeiro parágrafo "*Passaram dois anos e meio desde que existe em Portugal uma nova solução de governo. Tempo bastante para que se compreenda a importância da interrupção da obra destruidora que estava em curso e se valorizem as medidas positivas entretanto concretizadas*". O BE através dos resultados eleitorais obtidos e do acordo parlamentar estabelecido, contribuiu para a criação destas condições permitindo assim a paragem do empobrecimento do país.

O Bloco defende que perante as melhorias das condições económicas e financeiras que se têm obtido, não deveremos ir para além dos acordos estabelecidos, mas sim levar a efeito com essas melhorias um aumento do investimento e da qualidade dos serviços públicos que o país necessita: saúde, educação, etc. (nem todos somos Centeno). Em 2017, a situação económica-financeira da autarquia registou de facto uma evolução muito positiva, afirmar no entanto que "*O Município do Seixal apresenta um resultado líquido do exercício de 2017 no montante de mais de 19 milhões de €, o que configura, pelo 8º ano consecutivo, exercícios onde os proveitos superam os custos*", para quem acompanha a vida do município, faz-me sentir que vivemos em diferentes realidades. Não ponho em causa a qualidade contabilística que permitiu tais resultados, mas perguntou, não foi durante este período de 8 anos que tivemos de aprovar um Plano de Consolidação Orçamental (que teve de ter a aprovação do Tribunal de Contas), de forma a obtermos um empréstimo excepcional com vista a fazermos face a um endividamento excessivo. Não foi também durante este período que tivemos uma auditoria do Tribunal de Contas que emitiu num dos seus juízos de auditoria o seguinte "*Nos exercícios de 2010 a 2013, os reais fluxos económicos demonstram uma continuada ausência de sinceridade orçamental no cálculo da dotação previsional da receita, originando uma situação de desequilíbrio financeiro estrutural*" Questiono ainda de que serviram tais resultados líquidos positivos, quando continuamos a apresentar um déficit de equipamentos públicos da competência da autarquia e que tão necessários são aos nossos municípios. Para além de fazer as seguintes questões: é uma autarquia uma entidade com fins lucrativos? Medimos a qualidade do trabalho desenvolvido pelo município pela dimensão dos resultados líquidos do exercício, ou pela concretização dos investimentos programados e qualidade dos serviços prestados aos municípios. Não há dúvida que desde 2014 (a auditoria do Tribunal de Contas o confirma, e a avaliação de execução do PCO também) temos vindo a melhorar a nossa situação financeira, mas aconselhava a humildade assumir-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

se que se está a corrigir erros de gestão de um passado recente e não levantar tal bandeira de 8 anos de resultados líquidos positivos. Afirmar também que "Procedemos a uma nova diminuição do valor da taxa de IMI" não é totalmente correcto, pois o que se está a fazer é devolver aos municípios algo que eles já tinham, pois em 2013 a taxa do IMI era de 0,395 %, e em 2016 ela estava em 0,40%, depois de ter estado em 2015 em 0,415%. Inqualificável é a afirmação que com este novo valor de taxa de IMI, os cofres municipais não receberão quase 7 M€ (se aplicada a taxa máxima do IMI).

Quanto ao serviço público e participação, mais uma vez se enaltece o modelo do Fórum-Seixal, modelo que não ponho em causa, questiono a forma como o mesmo é realizado. Nos fóruns assistimos a apresentações de projetos com vista a realização de anseios da população, vindo no entanto o projeto já concluído e aos municíipes é data a oportunidade de opinar sobre situação já definida. Para o BE a participação dos municíipes deve ser solicitada na apresentação da estratégia que suporta qualquer projeto, recolhendo aí a sua opinião e depois ser então concretizado. Esta é a diferença entre o centralismo democrático e a democracia participativa na qual o BE se revê. No desenvolvimento económico e turismo é afirmado que "O concelho do Seixal possui uma posição geoestratégica e recursos únicos, que se pretende sejam cada vez mais valorizados", é nesta área que entendo a obra do "Prolongamento do Passeio Ribeirinho do Seixal", cuja conclusão finalmente aconteceu, cabendo ainda questionar a situação do património municipal que se pretende cada vez mais valorizar como contributo para a melhoria da nossa oferta turística: como a Quinta da Trindade, a Quinta da Fidalga e a Mundet, se bem que nesta se começa a verificar alguma intervenção (afirmando o Sr. Presidente em artigo de jornal *revitalização da Mundet, transformando um antigo território industrial que estava em avançado estado de degradação*, faltando aqui dizer que este equipamento está na posse do município desde há 22 anos). No Planeamento, Urbanismo e Espaço Público, nesta área é de realçar o planeamento, pois é de planeamento que ouvimos falar há muitos anos no que reporta ao mercado da Cruz de Pau, à Piscina de Paio Pires, ao Centro Cultural da Amora, etc. Esperemos sim que se passe da fase do planeamento e se concretizem estes equipamentos. De referir o desenvolvimento de cerca de 50 processos no âmbito da ARU, sendo o seu número reduzido perante as necessidades de reabilitação urbana que se verifica nos nossos núcleos urbanos antigos, e que em muito contribuiria para a actividade económica no sector da construção com o inerente aumento da criação de emprego.

Na educação e juventude tendo-se aberto 6 salas de jardim-de-infância e sendo concluída a escola de Santa Marta, continuamos a ter no nosso concelho uma percentagem muito elevada de crianças do 1º ciclo em turno duplo (mais de 44% das turmas), bem como uma reduzida cobertura pública no pré-escolar (pouco superior a 20%), sabendo que tal não contribui em nada para o combate às desigualdades sociais, pois é a escola pública de qualidade que as combate. Na cultura e património destaca-se a atribuição do prémio Melhor Programação Cultural Autárquica, mas infelizmente continuamos a ter uma situação na Oficina de Artes Manuel Gargaleiro, que após a sua inauguração em junho de 2016, continua com a mesma exposição temporária e a oficina de artes que deveria ser um projecto para o desenvolvimento das artes de olaria e azulejaria continua vazia e não sendo conhecido nenhum projeto para a ativar. Uma outra actividade de referência na área da cultura é o Festival Internacional Seixal Jazz, que infelizmente ocorre durante duas semanas e depois desaparece qualquer actividade nesta área. Ao fim de mais de quinze anos deste festival exigia-se que os frutos do mesmo se tivessem concretizado numa dinâmica que permitisse neste momento o Seixal ser uma referência do jazz na margem sul. No desporto não deixando de referir o apoio dado a muitas instituições do movimento associativo popular, não posso deixar de referir a situação do estádio Municipal de Futebol (conhecido por estádio do Bravo), objecto de um protocolo com uma entidade, em que a mesma já usufrui há anos da sua contrapartida, enquanto o que era a contrapartida para o município continua por concluir. Na saúde e ação Social, algum avanço existiu no que diz respeito ao hospital do Seixal, se bem que no melhoramento da rede de cuidados de saúde primários pouco se viu. É fundamental nesta área vir a desenvolver-se um projeto integrado de prevenção e promoção da saúde.

Referir o início do projeto de realojamento de Vale de Chicharos, tendo no entanto de ter presente que em Stª Marta e outros locais do concelho a mesma situação espera por resposta. No ambiente e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

serviços urbanos, não posso deixar de referir que depois do enorme descontentamento da população acerca da recolha dos RSU's, verifica-se agora uma melhoria. Quanto ao prosseguimento da rede de Parques e Jardins do Concelho do Seixal, continua a população impedida de usufruir da Quinta do Serrado, mantendo-se o mesmo encerrado.

Na mobilidade e transportes tendo sido criados os corredores cicláveis entre a Torre da Marinha e o Seixal muito continua por fazer nesta área. Era muito importante, que em articulação com o concelho de Almada, se criasse uma eco pista ciclável que percorrendo os dois concelhos, liga-se as duas margens do rio, iniciando-se no Seixal (com chegada dos ciclistas por barco) e a saída pela Trafaria. Incentivando-se a ligação entre as duas margens e em simultâneo promover o desenvolvimento turístico e económico da margem sul.

Fez a análise orçamental dizendo que o orçamento inicial de 2107 apresentava os seguintes valores de receita e despesa

Designação	receita	despesa
corrente	79.894.235	64.211.471
capital	3.212.652	18.895.416
total	83.106.887	83.106.887

No decurso de 2017, foram realizadas alterações ao orçamento por necessidades evidenciadas pelas diversas unidades orgânicas, sem qualquer impacto no valor global do orçamento e duas revisões ao orçamento que originaram um aumento do orçamento inicial, na ordem dos 22,5 M€. O aumento do orçamento resultou essencialmente dos ajustamentos das seguintes rubricas:

Saldo da gerência anterior – inclusão de 16,7 M€

Impostos diretos (IMT e Derrama) – 1,8 M€

Impostos indiretos (compensações urbanísticas e TMDP) – 1 M€

Taxas, multas e outras penalidades (juros de mora e multas/penalidades) – 2,6 M€

Transferências de Capital (Protocolo) – 0,2 M

Após as modificações orçamentais, ocorridas durante o ano, o orçamento evidenciou os seguintes montantes:

Designação	receita	despesa
corrente	85.309.188	73.957.829
capital	3.413.652	31.474.261
Saldo Gerência	16.709.250	
total	105.432.089	105.432.089

Em relação à Execução orçamental da receita disse que, se analisarmos a execução da receita sem o SGA, teremos obtido (perante o valor de receita previsto após revisões orçamentais de 88.722.840) um valor de 104,4% (valor arrecadado de 92.609.459).

Se no entanto fizéssemos a avaliação perante o valor inicial orçamentado (83.106.887), o valor será de 111,4 %. Nas receitas correntes o grau de execução foi de 105,5% (90.041.128 / 85.309.188), com um acréscimo de 4.731.940 €, graças aos impostos diretos (+ 3.136.474 €) e vendas de bens e serviços correntes (1.541.812 €). Nas receitas de capital o grau de execução foi inferior ao previsto 75,7% (2.556.134 / 3.378.652), no entanto perante a enorme diferenciação entre as duas receitas o valor global ficou com um grau de execução de 104,4%.

No global a execução da receita comparativamente ao ano de 2016 (após revisões orçamentais) e sem ter em conta os passivos financeiros e o SGA, a receita regista um aumento de 4,4%, ou seja mais 3,9 M€. Em relação à Receita fiscal Impostos directos, na evolução da receita fiscal, e perante o que tinha orçamentado inicialmente, verifica-se que nos impostos diretos houve um aumento de 14,26% (39.546.794/34.610.320), sendo de realçar o IMT que sobe 93,4% (7.735.400/4.000.000) e a Derrama que sobe 73% (2.076.875/1.200.000).

75
0



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Por sua vez o IMI perante o valor orçamentado tem uma subida residual, sobe 0,5%, tal se deve à redução da taxa do IMI de 0,41 para 0,40, ou seja uma redução de 2,44%, que perante a receita de 2016 (26,8 M€, apresenta um valor de manutenção de receita ($26,8 - 2,44\% = 26,15$ M€)). Para além de ainda termos que ter em conta o valor de juros de mora resultantes do IMI na ordem dos 1,37 M€. Nos Impostos indirectos a variação perante 2016 é residual, verifica-se uma redução de 0,3 M€. nas Taxas, multas e outras penalidade, nesta rubrica perante o valor inicial orçamentado temos um aumento de 1,6 M€. É de realçar na rubrica vendas de bens e serviços correntes em relação ao valor inicial orçamentado, um crescimento das receitas na ordem dos 7% ($23.612.900,87 / 22.066.498$), e dentro destes tem especial relevância a fatura da água (água, RSU e saneamento)

Consumo de água 8.658.589,49 / 8.250.000 + 4,95%

Saneamento 6.434.954,27 / 5.910.000 + 8,88%

RSU 3.523.016,42 / 3.060.000 +15,13%

Com um total de 18.616.560,18 / 17.220.000 um aumento de 8,11%

O que perante o aumento da fatura da água aprovado em Fevereiro passado, não pode deixar de ser avaliado em nova sede de ajustes desta fatura.

De referir ainda numa análise comparativa entre receitas fiscais e receita total, que se mantém a relação já verificada no anterior (que foi de 55,5 % / 44,5 %) e que este ano passa para 55,68% / 44,32%, que como já foi dito em 2016 deveria ser reduzido, de forma a que a componente fiscal não fosse tão elevada. A execução orçamental da despesa situou-se nos 85,9%, sendo a execução das despesas correntes na ordem dos 65,9 M€ (execução de 89,2%)

Sendo aqui de realçar que as despesas com Aquisição de Bens e Serviços foi na ordem dos 26,5 M€ (com uma taxa de execução de 80,9%) e as despesas de capital no valor de 24,5 M€ (execução de 78,1%). Sendo aqui de realçar que as despesas com Aquisição de Bens de Capital (a que verdadeiramente conta como investimento) foi na ordem de 10,8 M€ (com uma taxa de execução 65,5%) Na despesa temos portanto uma redução nas despesas correntes de 7,9 M€, e nas despesas de capital de 6,9 M€. Existe no entanto uma melhoria no investimento que passa de um valor de 1.803.318 € em 2015, para um valor de 4.942.218 € em 2016, chegando a 2017 com um valor de 10.782.750 €. Nas tabelas dos rácios podemos ver que entre investimentos e despesas totais os valores variaram respetivamente de 2,4% (2015), 6,1% (2016) para 11,9% em 2017. Numa análise global ao orçamento não podemos deixar de observar que a sua execução foi de 82,8% (despesa de 90.550.107 / receita de 109.318.709), resultando portanto desta execução um resultado positivo de 19 M€.

Podemos considerar um exercício positivo, não deixando no entanto de se questionar o porquê de umas revisões orçamentais elevadas 22,3 M€ (+27% do valor inicial orçamentado), quando só se executou pouco mais de 7 M€. Isto é existiu um pouco de excesso nas expectativas, mas talvez se compreenda, pois foi um orçamento em ano eleitoral. Em termos de Avaliação financeira do Município do Seixal a Execução do PCO – Plano de Consolidação Orçamental 2017, em complemento da análise orçamental é fundamental fazer-se uma avaliação comparativa à execução prevista no PCO. Lembrar que este PCO surge em função de uma crise económica e financeira que se instalou em Portugal, com maior relevância entre 2009 e 2013, agravada pelas condições que a vinda da troika impôs e que as políticas implementadas pelo governo PSD/CDS agravaram. Não esquecendo também as políticas seguidas pela maioria CDU ao longo de anos com orçamentos completamente inflacionados, contribuindo para um endividamento excessivo, e em virtude do qual termos que implementar um Plano de Consolidação Orçamental, tendo vindo ele a condicionar em muito os últimos anos da vida da autarquia. Como é referido na introdução “Decorrido o período entre a obtenção daquele visto (visto do tribunal para aprovação do PCO obtido em 18 de Março de 2014), até ao final do exercício de 2017, verificamos que o Município do Seixal recuperou o seu normal equilíbrio financeiro, tendo ultrapassado os principais objetivos estabelecidos no PCO, com especial relevo para a sua capacidade de redução da dívida, e em simultâneo demonstrar capacidade de investimento sem recurso ao crédito”. Importando aqui também referir que a nova composição da Assembleia da República, criou a possibilidade de um acordo parlamentar, contribuindo o mesmo para uma nova política de recuperação de rendimentos, travando o empobrecimento que vinha



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

acontecendo, e simultaneamente dando origem a uma nova dinâmica económica no país, que está na base da melhoria das condições orçamentais do município. Como é afirmado nesta avaliação "No cumprimento dos principais objetivos do PCO, podemos desde já concluir que o objetivo da redução da dívida continua a ser plenamente alcançado e até ultrapassado" Surgindo aqui por parte do BE (aliás, a mesma situação é apontada ao governo central) a crítica do porquê de se ultrapassar a redução da dívida em detrimento de um conjunto de investimentos em equipamentos de que o município tanto necessita. Referiu o factor muito positivo da redução do serviço da dívida em 22,8%, resultado das renegociações dos empréstimos em 2015 e 2016. Na comparação da receita prevista para 2017, verifica-se perante o valor do PCO um valor superior de 1,1 % (tendo passado de uma previsão de 91,6 M€ para 92,6 M€). Na comparação da despesa prevista para 2017, verifica-se perante o valor do PCO uma redução.

O Senhor Vereador Manuel Pires, apresentou uma declaração de voto dizendo que em primeiro lugar quero deixar aqui a todos, Presidente, técnicos, colaboradores, responsáveis pela apresentação dos documentos de prestação de contas uma palavra de reconhecimento pelo trabalho apresentado, número, importância e clareza da informação. Deixar aqui expresso que neste ano (2017) só os últimos dois meses, novembro e dezembro, integrou a administração da Câmara. Em relação aos dados apresentados e justificados de acordo com o trabalho desenvolvido, quero deixar aqui, embora muito sinteticamente, pois muito já foi apresentado, algumas considerações e que julgo relevantes. Sublinhou alguns aspectos positivos e que considero de grande importância para o que pode ser para benefício do Município. O acréscimo da receita. O resultado líquido de montante significativo. A diminuição da dívida (problema de vários anos atrás), e o Investimento progressivo. Ora esta realidade não se tem traduzido sempre na resolução dos problemas tantas vezes enunciados do concelho do Seixal, sendo ainda significativos e muito importantes para os problemas por resolver e que poderiam dar um salto de qualidade de vida dos seus habitantes. Sem qualquer ordem de importância, mas sendo todos relevantes ficam aqui alguns: Limpeza e higiene, saúde (muitos sem médico de família – não argumentem com o poder central), educação (as escolas por turnos – as desigualdades que daí advêm), a habitação social (só em fins de 2017 mexeu alguma coisa, mas longe de estar resolvido), a cultura e o património cultural a necessitar de conservação urgente, a participação de todos os habitantes do concelho (verificar a abstenção aumentado cada vez mais), a falta de emprego sobretudo nos jovens, a mobilidade no concelho (a mesma de anos e anos atrás). Isto e muito mais se poderia dizer significa que muito tem de ser investido no concelho. Em relação à execução orçamental também poderíamos fazer um exercício simples que os resultados das GOPs nos permitem fazer: se alguns objetivos foram executados com elevadas percentagens de execução outros houve que não atingiram os 50% e outros ainda nem sequer saíram do papel ficando a 0%. Concluiu que ainda muito temos para fazer neste concelho e que esse trabalho deve ser planeado com tempo e dialogado com todos. É absolutamente necessário encontrar outras formas de participação e diálogo para construirmos um Seixal melhor e para todos.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, o PS apresenta-se neste ponto com duas intervenções, Começou com a apresentação de uma breve a análise aos documentos, estabelecendo comparação com a análise aquando da discussão da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017, o Vereador Eduardo Rodrigues irá dar continuidade fazendo igualmente uma breve apresentação dos aspectos relevantes no âmbito do quadro orçamental. Aquando da apresentação da proposta das GOP e Orçamento 2017, recordo que, na altura, foram evidenciados alguns aspectos que mereceram a nossa preocupação, por estarmos perante um orçamento pouco ambicioso, com reduzida despesa de investimento e elevada despesa corrente. Os resultados vieram confirmar que o PS estava certo. Em relação ao serviço público e participação consideramos que o serviço público de qualidade e participação da população são pilares indissociáveis que visam justamente o aumento da motivação e percepção de satisfação no serviço público prestado. Mas o mais irrisório, é que o executivo comunista considera que a participação dos municípios e instituições do concelho se esgota em sessões do Fórum Seixal, tendo terminado com as reuniões de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

câmaras públicas descentralizadas nas várias freguesias, cujo modelo possibilita uma maior participação e intervenção cívica dos cidadãos uma vez que decorre em horário pós-laboral. Ao longo do ano, assistiu-se à degradação do diálogo relacional entre o executivo CDU e juntas de freguesia, de forma mais incisiva com o executivo da JF Fernão Ferro.

Efetivamente, têm sido suscitadas diversas questões relacionadas com a prestação de contas por parte das Juntas de freguesia, pela falta de clareza e imprecisão nas explicações sobre as verbas gastos, e até no preenchimento dos modelos obrigatórios, o que dificulta a compreensão e pertinência face à sua necessidade. Obviamente, que esta situação deve-se sobretudo ao insuficiente, mas necessário, acompanhamento regular por parte da câmara, que compete exigir pelo cumprimento efetivo dos procedimentos contratuais.

Realçamos a importância da construção do diálogo e da verdadeira parceria entre autarquia e juntas de freguesia numa perspetiva de complementaridade e de cobrir todo o território para a construção de uma comunidade mais coesa, mais solidária e mais justa.

Ainda neste item, destaca-se o prometido Início da obra de requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau em 2017. Não cumprido.

É de realçar os avanços para a instalação da Loja do Cidadão no concelho do Seixal, processo que esteve estagnado imensos anos, mas que foi retomado, devido a pressão por parte do partido socialista local e do atual Governo Socialista.

Em relação ao desenvolvimento económico e turismo consideramos que neste setor, com enormes possibilidades de dinâmicas alternativas e sustentáveis no Arco Ribeirinho Sul continua a ser medíocre, carece de uma aposta séria face à riqueza de recursos naturais/paisagísticos e património histórico-cultural existente no concelho do Seixal.

Podemos destacar de certa forma, o projeto da Estação Náutica de recreio em Amora e a requalificação do passeio ribeirinho do Seixal no núcleo urbano, pese embora os erros arquitetónicos e urbanísticos antecipadamente detetados e denunciados pelo partido socialista.

Mais poderia ter sido feito, e no futuro, importa implementar ações e conceitos sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento económico e potenciador de emprego, novas dinâmicas turísticas com vista a captação de investimento, apostando não só nas áreas da hotelaria e hospitalidade, como igualmente na dinamização e divulgação do Património Histórico, Arquitetónico, Gastronómico e Natural do concelho.

Apostar sim, na diferenciação de conceitos únicos, que possam dinamizar a incubadora de empresas, com a possibilidade de novos preços competitivos, que permitam a captação de investimento qualificado e redução do desemprego.

Em relação ao planeamento, urbanismo e espaço público as constantes necessidades de alteração de zoneamento do Plano Diretor Municipal, mostra que o concelho não foi visto como um todo, porque ainda hoje entendemos que não incorpora as reais necessidades e exigências de um concelho que integra uma área metropolitana. Rubrica que toda ela se baseou em intenções e no desenvolvimento de estudos e projetos de investimentos para um futuro distante e sem data marcada. Nesta rubrica destacam-se inúmeros incumprimentos quanto aos compromissos para execução 2017,a Promessa falhada sobre o início da requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau. não cumprida; a Construção do Centro Cultural de Amora. não cumprida, a incapacidade na finalização da execução das obras de infraestruturas das Urbanizações da Quinta de Sta. Rita, na Torre da Marinha, e da Quinta de S. João, em Arrentela. Em relação à educação e juventude, o resultado destes vetores apresenta-se idêntico aos anos anteriores, prima-se apenas em assegurar a prestação de serviços mínimos.

O trabalho desenvolvido resume-se ao cumprimento da agenda educativa, deu-se continuidade aos habituais projetos educativos, apoio logístico e financeiro, manutenção e conservação dos estabelecimentos da rede pública do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. Atentos à abertura de mais 6 salas de Jardins de Infância, porém, a oferta escolar, continua apresentar-se diminuta, face às necessidades da comunidade educativa. Para além do desinvestimento ao nível do parque escolar, o executivo maioritário até setembro último, tem impossibilitado famílias de usufruir auxílios económicos. Os vereadores eleitos pelo PS têm insistido nesta temática, tendo apresentado para o efeito, várias propostas com vista a aliviar o peso dos

24 +
Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

encargos financeiros com a educação no orçamento familiar. Uma das propostas, visava a autarquia garantir a comparticipação familiar concedida pelo Ministério da Educação, pela frequência das atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos Jardins de Infância da rede pública, sob gestão das Associações de Pais e Encarregados de Educação, designadamente prolongamento de horário e refeições escolares. Trata-se de uma opção política que prejudica gravemente as famílias, sobretudo as mais vulneráveis do ponto vista económico. Aqui ressalvamos o facto da Câmara se encontrar em situação de incumprimento legal, face à não criação do órgão Conselho Municipal da Juventude. Situação, porém, que poderá vir a ser alterada no futuro atendendo à proposta recentemente aprovada por maioria em sede de Assembleia Municipal para a sua criação.

Em relação à cultura e património, o executivo CDU nomeia a Cultura e Património como vetores prioritários da sua ação, e destaca a atribuição do prémio Melhor Programação Cultural Autárquica 2017 ao Município do Seixal. Congratulamos atribuição do prémio, contudo, consideramos que Cultura não se esgota apenas na promoção de espetáculos e diversão, pois também nesta área, se inscreve o património histórico de todo o território.

Disse que era de lamentar que a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, uma peça de arquitetura única, inserida numa Quinta emblemática do concelho do Seixal carregada de história, não tem merecido qualquer tipo de dinamismo e divulgação turística. A este edificado juntam-se tantos outros tais como Moinhos de Marés, Quinta da Trindade e Núcleo urbano do seixal.

Adicionalmente, é relevante avançar os trabalhos de identificação e catalogação da Vila Romana de São João em Arrentela, que a possibilita trazer à luz do dia e aos olhos dos visitantes. Continuamos a aguardar pela construção do Centro Internacional de Medalha. Em relação ao desporto consideramos que esta área tem vindo a ser destacada por via da implementação de iniciativas e projetos desportivos locais, resultado do trabalho conjunto com os vários movimentos associativos, instituições e agentes desportivos.

Curiosamente, em ano de eleições autárquicas, este vetor mereceu verbas avultadas, comparativamente com os anos anteriores, as quais foram destinadas para obras diversas nas várias associações do concelho. Em contrapartida, a verba que se destinava à construção e manutenção de equipamentos desportivos apresentava-se diminuta, tendo o executivo comunista falhado praticamente em todos os seus compromissos, a saber:

Não foi consolidado a utilização do novo Estádio Municipal de Futebol em parceria estabelecida com o Sport Lisboa e Benfica, cuja inauguração esteve prevista para 2016,

Não foram iniciadas as construções, Complexo Desportivo do Clube Associativo Santa Marta do Pinhal, apenas abertura de concurso público, Construção da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, apenas abertura de concurso público. A Construção do Pavilhão Desportivo coberto na Mundet direcionado para a prática do hóquei em patins, obra que apenas viu o seu início este ano, os Pavilhões Desportivos em Amora e Fernão Ferro. Entre tantos outros, que apenas ainda permanecem como intenção. Em relação à saúde e ação social, sendo a autarquia a instituição pública mais próxima do cidadão, e que melhor conhece a realidade do território, exige-se que assegure uma intervenção criativa e eficiente nestas áreas, apostando na implementação de políticas sociais locais no combate às desigualdades sociais.

Congratulamos a colaboração do executivo CDU com o governo socialista no processo de realojamento das famílias do Bairro Vale de Chicharos no âmbito do programa PROHABITA.

Agora, espera-se que a autarquia não descure da sua obrigação com as famílias inscritas no âmbito do Programa Especial de Realojamento.

Recorda-se que a CMS aderiu a este programa em 1993, tendo assumido o compromisso de eliminar todas as barracas existentes no concelho, porém ainda não conseguiu cumprir com o acordo, contrariamente às restantes autarquias que integram as zonas metropolitanas de Lisboa e Porto. Ou seja, já passaram 24 anos desde a sua criação e ainda existem famílias por realojar. Fica a nota sobre a ausência de qualquer referência aos significativos avanços sobre a assinatura do acordo para construção do novo Centro de Saúde de Corroios e aprovação das verbas para execução do Projeto do Hospital do Seixal. Acrescenta-se que ainda, há poucos dias foi anunciado pela Secretaria de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Estado da Saúde, o lançamento do concurso público para a sua construção no final de junho do corrente ano.

Em relação ao ambiente e serviços urbanos destaca-se o investimento na aquisição de novas viaturas, equipamentos e criação de centros de recolha nas freguesias ao longo do ano, de forma a melhorar o serviço público prestado. Finalmente, assistiu-se ao início da obra do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro, investimento que foi identificado como prioritário em 2007, o qual foi objeto de financiamento por via de contratação de empréstimo bancário. Foram no entanto necessários 11 anos para iniciar a sua construção.

Não obstante a divulgação e promoção de campanhas de sensibilização dirigida à população das boas práticas ambientais, consideramos que o seu objetivo não foi conseguido, devia-se ter apostado em mais e consistente divulgação.

Nos dias de hoje existem necessidades de mudança nas ações do Homem devido às alterações climáticas, os métodos construtivos e as materialidades usadas hoje, tem de ser repensadas e estudadas, com maior ou menor detalhe, onde necessidades como a produção de energia para auto-consumo e recolha de águas da chuva, constituem novos conceitos que devem ser promovidos e incentivados pelo município, devendo ser este o primeiro a dar o exemplo. Em relação à mobilidade e transportes, aquando da apreciação das GOP e Orçamento 2017, os vereadores do PS consideraram, que estas áreas careciam de mais investimento com vista a melhorar as condições de mobilidade e transporte, benfeitorizando as vias rodoviárias e pedonais sob a gestão municipal e a sinalização de trânsito, aumentando desta forma a segurança dos municíipes, porém, hoje, conclui-se que as ações cingiram-se a elaboração de estudos para implementação de projetos futuros, assim como acompanhamentos de atividades rotineiras. O alargamento da ponte da fraternidade, continua a não ser, uma necessidade, considerada pelo executivo comunista, em total contra senso com aquilo que é a percepção e necessidade dos automobilistas que usam de forma regular esta via.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues em primeiro lugar deu os parabéns pelo documento em si e às pessoas que o elaboraram. Disse que é amplamente conhecida a existência constante de ciclos económicos e das suas alternâncias, quer com ciclos económicos onde a economia está em franca recuperação e prosperidade e outros ciclos com comportamentos económicos recessivos. Portugal e grande parte da Europa, atravessou recentemente um ciclo francamente recessivo provocando uma grave crise económica, financeira e social que levou à queda do governo de direita no último ano de 2016. Nesse mesmo ano de 2016, iniciou-se um novo ciclo de recuperação e prosperidade económica encetada pelo atual Governo Socialista, apoiado por uma maioria parlamentar de esquerda. Passados dois anos, são evidentes as melhorias das condições de vida dos portugueses, e é francamente visível a recuperação económica e a confiança social e política nas medidas de gestão implementadas pelo atual governo no sentido da recuperação económica, através do controlo da despesa, da eficiência dos recursos e do incremento no investimento publico. Em matéria autárquica e num contexto de avaliação da gestão da Camara do Seixal através da análise efetuada ao relatório de prestação de contas do ano de 2017, importa deixar bem patente que, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista na Câmara do Seixal assumem a sua responsabilidade de eleitos e uma postura construtiva de entreajuda na resolução dos problemas mais evidentes da gestão da Câmara do Seixal, exigem o debate de ideias e apresentam propostas que visam à dinamização económica do Concelho. Participam de forma voluntaria e pró-ativamente no desenvolvimento de políticas efetivas que permitam melhorar a conjuntura económico-social apática de um Concelho que é gerido há mais de 43 anos pelo Partido Comunista. Não nos cansamos de afirmar, que o desenvolvimento económico e a dinamização socioeconómica e cultural à tanto desejada passa por uma alteração quer das políticas, quer da vontade política dos decisores. A redução da dívida tem sido a preocupação mais evidente deste executivo CDU, e tornou-se como que, o fator mais relevante da gestão autárquica do Concelho.

Em matéria de redução da dívida, o Partido Socialista entende que era necessária, o que não seria necessário era que essa medida ultrapassasse o necessário, e o desejado. Existe um ponto de equilíbrio adequado a partir do qual é indispensável investir em medidas de desenvolvimento, e é



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

aqui que, neste ano económico, o executivo CDU foi tão igual ao último governo de direita, indo para além do necessário em matéria de investimento e evidenciando uma excessiva preocupação com a redução da dívida. Com esta política, o Concelho do Seixal não evolui. O modelo atual de gestão para a Câmara do Seixal é tão só igual aos últimos 43 anos, pouco ou nada. Uma gestão sem visão e sem estratégia de desenvolvimento, simplesmente centrada na necessidade de manter o poder a todo o custo. É imperativo mudança no método, é necessário implementar políticas e estratégias com vista ao desenvolvimento económico e social no Concelho. Exige-se capacidade, autonomia e vontade política, e uma nova visão estratégica para o Concelho do Seixal.

Como já referimos, e sendo o ano 2017 marcado por um ciclo económico francamente positivo, continuamos a verificar nesta prestação de Contas que em matéria de números, pouco ou nada à a dizer comparativamente com o ano anterior, pouco mudou, salvo a receita económica que se revela superior, fruto da política do Governo Central (Socialista) que inverteu o ciclo económico negativo em prospero e soube encontrar soluções para a melhoria geral das condições de vida dos portugueses. Da análise ao RC, no ano de 2017 o investimento pese embora tenha subido ligeiramente, face a receita total ficou mais uma vez longe do expectável e necessário, aproximadamente 10% segundo o indicador investimento/receitas totais, ou seja, no total do ano, de um montante global de receita de 109 milhões de euros, o investimento ficou-se na casa dos 10 milhões. Manifestamente insuficiente na nossa visão política.

Concluindo, estamos perante um exercício económico virado para a redução da dívida, revelando baixo nível de investimento. A receita é gerada por força de conjuntura económica nacional expansionista, o que equivale a afirmar que não há método nem capacidade de gestão efetiva para colocar o Concelho do Seixal no lugar que seria seu por direito. Um Concelho de excelência no panorama nacional e internacional, face aos seus múltiplos recursos naturais e geográficos e que, com outra gestão lhe permitiriam ser grande entre os grandes, não fosse esta política redutora e asfixiante de uma gestão comunista egocêntrica, cujo objetivo é manter o poder a qualquer custo. A análise dos números revela-nos que existe um esforço em matéria financeira no sentido de diminuir a dívida global. Mas, nunca será de mais referir que, é mais que evidente que tal resulta como atrás referimos, essencialmente de uma conjuntura económica e legislativa favorável. Económica, porque a conjuntura e a nova lei de financiamentos das Autarquias Locais, criou condições para uma maior cobrança fiscal a favor das autarquias. Ou seja, mais receita (mais IMI, FEEF, comparticipação no IRS e até IMTT). Legislativa, porque, a legislação criada nos últimos anos, obrigou este e outros executivos a medidas corretivas que, de outra forma nunca teriam sido tomadas e que forçaram a Câmara do Seixal a corrigir a deficitária situação financeira. Por outro lado, e também na mesma senda, a obrigatoriedade forçada pelo Tribunal de Contas elencada no Plano de Consolidação Financeira a que a Câmara do Seixal ficou sujeita por força da elevada dívida que acumulou nos últimos anos, fruto de decisões erradas de executivos Comunistas na gestão há mais de 43 anos. E pese embora a dívida evoluía favoravelmente, é mais que evidente que a Câmara continua a não conseguir impor-se como factor de desenvolvimento económico do Concelho. O Investimento continuou em níveis insignificante no ano de 2017.

Do ponto de vista financeiro/empresarial, apresenta um resultado líquido do exercício excessivo, quando o que é exigido de uma Câmara é a aplicação eficiente da receita em prol das populações, o que revela só por si pouca visão. Se por um lado, também não soube prever em orçamento a devida receita, por outro foi incapaz de ao longo do período corrigir e aplicar devidamente os fundos disponíveis no ano do exercício económico.

Os Vereadores do Partido Socialista estendem que, este não é o caminho nem a política que queremos para o Concelho, defendemos um Concelho do Seixal ativo e capaz de alterar o estigma da pequena localidade da margem sul, um Seixal capaz de gerar mais receita, mais investimento e mais atividade económica, que mudem até, o paradigma sociopolítico.

Da análise aos números inscritos e da receita, importa pois evidenciar que este resultado em nada se deve a uma gestão eficiente, mas sim ao aumento da cobrança de impostos pagos pelos residentes no Concelho do Seixal e que em nada beneficiaram os municípios.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

Neste pressuposto, os Vereadores do Partido Socialista, e de acordo com a discussão na proposta de Orçamento para 2017, propusemos ao executivo CDU uma redução da carga fiscal dos municípios, política ao alcance do executivo, ou ao invés ter utilizado o excedente orçamental em investimentos úteis e necessários a toda a população do Concelho do Seixal. E a verdade é que nada foi aceite ou implementado. Em conclusão, disse que perante os resultados da Prestação de Contas do ano 2017, os Vereadores do Partido Socialista não se revêem neste modelo de gestão e nas políticas implementadas pelo executivo CDU no ano económico fido de 2017, que evidenciam uma política pouco virada para o investimento e com elevados gastos em despesa corrente, que se revelam manifestamente contrários aos nossos e concomitantemente aos interesses da população residente no Concelho do Seixal.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, em relação ao Desporto disse que no Município do Desporto para Todos, durante o ano de 2017, foi realizado um vasto conjunto de ações que vieram contribuir para a continuação da implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo, assegurando a execução de uma política desportiva que é uma referência no país, nas suas diversas vertentes, num trabalho conjunto e de grande proximidade com as freguesias, com o movimento associativo popular, com os estabelecimentos de ensino e demais entidades, instituições e agentes desportivos, potenciando e otimizando a gestão dos recursos existentes, construindo diariamente o Desporto para Todos no concelho do Seixal. Conseguiu-se estabelecer um quadro importante de apoios à requalificação e beneficiação de infraestruturas desportivas das coletividades, com cerca de 2,5 milhões de euros de investimento, que visam ampliar e capacitar a oferta do movimento associativo popular à população. Relativamente às Medidas e às ações desenvolvidas em 2017, referiu o desenvolvimento das estruturas de participação popular na dinâmica desportiva do concelho (Conselho Desportivo Municipal, Comissões Técnicas de Modalidade, Comissões Desportivas de Freguesia), o desenvolvimento do processo de avaliação e estudos associados ao projeto Observatório do Desporto do Concelho do Seixal (estudo da participação individual, estudo Imagens sobre o Associativismo no Concelho do Seixal, estudo do valor económico do trabalho do movimento associativo do concelho do Seixal: Seixal – Guia do Movimento Associativo), o Apoio e organização de um vasto conjunto de iniciativas para a população, num total de 805 eventos concretizados (união das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires: 235 iniciativas – Plano de Ação de Aldeia de Paio Pires, 34 iniciativas, Plano de Ação de Arrentela, 120 iniciativas, Plano de Ação do Seixal, 81 iniciativas; freguesia de Amora: 280 iniciativas; freguesia de Corroios: 188 iniciativas; freguesia de Fernão Ferro: 39 iniciativas. Houve ainda 63 atividades que se realizaram em várias freguesias), a Gestão de 12 equipamentos desportivos municipais com registo de cerca de 19.234 utentes regulares e cujos índices de prática se identificam e estão recenseados em 831.268 utilizações, o acompanhamento dos trabalhos de reabilitação do novo Estádio Municipal do Seixal e do desenvolvimento dos projetos para requalificação do Estádio Municipal da Medideira, a abertura dos concursos públicos para a construção do Complexo Desportivo de Santa Marta do Pinhal, do Pavilhão Desportivo da Mundet e da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires. Referiu-se às Beneficiações e construções de vários equipamentos desportivos do movimento associativo popular, onde se destacam o apoio ao Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades, ao Grupo de Futsal Amigos da Encosta do Sol, à Associação Náutica do Seixal, ao Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços, ao Amora Futebol Clube, à Casa do Povo de Corroios, ao Clube Recreativo da Cruz de Pau, à Associação Desportiva Recreativa Benfiquista – Casa do Sport Lisboa e Benfica no Seixal, ao Paio Pires Futebol Clube, ao Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro, ao Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco, ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Quinta da Princesa, ao Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, à Associação de Amigos do Pinhal do General, à Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas, à Associação Naval Morense, ao Clube de Ciclismo de Aldeia de Paio Pires, ao Portugal Cultura e Recreio, às Águias Unidas do Fanqueiro, ao Seixal 1925, ao Atlético Clube de Arrentela, ao Grupo Desportivo do Cavadas e ao Independente Futebol Clube Torrense.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que a prestação de excelência da Câmara Municipal do Seixal durante o ano de 2017 só foi possível com os trabalhadores e eleitos, os quais, com esforço, dedicação e grande sentido de serviço público possibilitaram continuar a construir um Concelho de referência, com elevados índices de qualidade de vida das populações. O que significou mais investimento, mais serviço público e mais participação.

A oposição revela a sua incapacidade para reconhecer na sua extensão os méritos desta prestação de contas. Só a falta de atenção, o viver fechado na prosa repetitiva de dogmas explica a apreciação que aqui deixaram e que o Concelho não merece.

No quadro da prestação de 2017 permitimo-nos destacar. Na área do Ambiente e Serviços Urbanos O abastecimento público de água, saneamento de águas residuais, recolha de resíduos sólidos urbanos, iluminação pública e energia sustentável, educação e sensibilização ambiental, gestão dos edifícios municipais, manutenção de mobiliário urbano e ambiente são áreas fundamentais no dia-a-dia da população e nevrálgicas na prestação de um serviço público de qualidade. No ano de 2017, nestas áreas, a atividade do Município prosseguiu com o objetivo central de defesa e promoção da qualidade de vida da população do concelho do Seixal e salvaguarda da sustentabilidade ambiental. Destaca-se a aprovação da candidatura para a implementação de um Laboratório Vivo para a Descarbonização (LVpD), que integra 17 projetos a desenvolver e a aplicar de forma integrada junto à Baía do Seixal, referentes às áreas da mobilidade, energia, economia circular, ambiente e habitação. As Medidas e ações desenvolvidas em 2017, destacou a Participação, no âmbito da AIA – Associação Intermunicipal da Água da Região de Setúbal, na elaboração do Estudo de Conceção Geral do Sistema Intermunicipal de Água em Alta da Península de Setúbal, com conclusão da 3.ª fase, a atividade municipal de produção, tratamento e distribuição de água para consumo humano e os procedimentos de controlo de qualidade com o objetivo de assegurar continuamente o abastecimento e a qualidade da água foi reconhecida com a atribuição ao Município do Seixal do Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano, no âmbito dos Prémios de Qualidade dos Serviços de Águas 2017, promovidos pelo jornal Água & Ambiente e ERSAR. Falou no amplo investimento nas redes de águas e saneamento, onde se destaca o desenvolvimento dos seguintes processos: empreitada de construção do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro; empreitada para a execução das redes de drenagem nos Morgados II., ruas Júlio Dantas e da Liberdade, em Fernão Ferro; empreitada de execução das redes de infraestruturas nos Morgados II, em Fernão Ferro, na Rua Júlio Dinis e Rua dos Pioneiros (entre a Rua Almeida Garrett e a Rua Fernão Lopes); a empreitada de execução das redes de infraestruturas nos Morgados II: em Fernão Ferro, na Rua Alda Lara e Rua Fernando Pessoa; a empreitada de requalificação da Avenida 1º Maio, Alto dos Bonecos, em Aldeia de Paio Pires; a empreitada para a execução do coletor da Quinta do Damião, em Amora; empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas e remodelação da rede de drenagem de águas pluviais da Verdizela - Fase I e Fase II. Referiu a finalização do processo de instalação de novas luminárias com a substituição de cerca 7.000 armaduras de vapor de mercúrio (VM) de 80 W por armaduras de vapor de sódio alta pressão (VSAP) de 50 W e substituição de 293 focos luminosos existentes por luminárias com tecnologia LED, no âmbito do protocolo celebrado com a EDP, relativo à implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública no município do Seixal, no valor de um milhão e quinhentos mil euros, por outro lado a Implementação de um novo modelo de higiene urbana, através da Implementação do Sistema de Recolha Semienterrado de Resíduos Urbanos no Município do Seixal, concluindo as intervenções na Quinta da Boa Hora, Arrentela, Miratejo e Corroios, substituindo contentores convencionais de 800 e 1000 litros por contentores semienterrados; qualificação dos contentores existentes na via pública, prosseguindo a dotação de todos os pontos de deposição de RSU convencionais de suporte de segurança e reformulação dos recortes, tendo em vista melhorar as condições de utilização; aquisição de novas viaturas pesadas e ligeiras para implementação de novo modelo de Higiene Urbana.

Salientou a Continuação da implementação das medidas previstas no PAES – Plano de Ação para a Energia Sustentável, decorrente da adesão do Município do Seixal ao Pacto de Autarcas, nos termos do qual foi assumido um compromisso de reduzir em 20 % as suas emissões de gases de efeito



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

estufa até 2020.O desenvolvimento da preparação do Plano de Ação para a Sustentabilidade Local, no âmbito dos Compromissos de Aalborg, o qual deverá contribuir para a implementação da visão estratégica e política de sustentabilidade local, permitindo que o Seixal se afirme como um município de referência, em termos de sustentabilidade e qualidade de vida, assegurando um crescimento económico sustentável, promovendo a equidade e a coesão social e garantindo a integridade ambiental do seu território. Deu nota da apresentação da Carta Ambiental do Município do Seixal, instrumento de gestão que permite conhecer a situação ambiental do município, identificando o que tem sido feito nesta área, os problemas e desafios que se colocam. Da entrada em funcionamento do novo Espaço Agrícola do Soutelo, nos Foros de Amora, no âmbito da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal. A realização de campanhas de sensibilização dirigida à população para promoção das boas práticas ambientais relacionadas com a deposição dos resíduos urbanos. Esta campanha incluiu um alargado número de iniciativas designadas de Seixal Limpo. Salientou as diligenciámos ainda junto do Governo a concretização dos seguintes projetos / ações: a resolução do passivo ambiental da ex-Siderurgia Nacional, no âmbito do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, com a descontaminação dos solos e da Lagoa da Palmeira, a Resolução da contaminação originada pela deposição de hidrocarbonetos no antigo areeiro J.Caetano, em Vale de Milhaços e pela deposição de hidrocarbonetos no antigo areeiro Fernando Branco, em Sta. Marta de Corroios, a resolução da contaminação nos terrenos da Sociedade Portuguesa de Explosivos de Lisboa (SPEL), a resolução do problema dos maus odores e gaivotas no Aterro Sanitário do Seixal, junto da AMARSUL e Governo, a reversão do processo de privatização da AMARSUL, devolvendo a sua gestão à esfera publica, e a resolução da poluição atmosférica e sonora com origem na Siderurgia Nacional, e da qualidade do ar em geral, junto da Agência Portuguesa do Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do secretário de Estado do Ambiente e da Siderurgia Nacional, S.A..Relativamente na área da Mobilidade e Transportes, acrescentou que em 2017, a questão da mobilidade e transportes ficou marcada pelo lançamento do processo de construção da nova ponte pedonal e ciclável que irá ligar as frentes ribeirinhas do Seixal e Barreiro. Infelizmente o ano de 2017 também ficou marcado pela continuidade no desinvestimento do governo no sistema de mobilidade e transportes, sendo por demais evidentes as insuficiências nos operadores de transportes e as limitações existentes, e a situação caótica do transporte fluvial. Somente um sistema de transportes coeso permite uma melhoria significativa da mobilidade das populações, assim como um incremento ao desenvolvimento da economia, uma política contrária à quem sido seguida pelos governos que se tem caracterizado pelos constantes aumentos de preços dos passes, bilhetes e tarifas, cortes no volume e âmbito de cobertura espacial da oferta de transportes públicos. Em Relação às Medidas e ações desenvolvidas em 2017, deu nota do acompanhamento junto das IP – Infraestruturas de Portugal da gestão da rede de estradas nacionais e autoestradas no concelho do Seixal, com incidência para a obra da rotunda da EN 378,da Conclusão do projeto da faixa clicável e requalificação do pavimento do passeio ribeirinho entre Arrentela e Seixal, da elaboração de um estudo para a implementação de zonas de estacionamento condicionado em áreas urbanas junto às estações de comboio, assim como a elaboração de regulamentos específicos para implementação do mesmo, do acompanhamento da atividade e relacionamento com os operadores de transporte públicos que atuam no concelho do Seixal, visando a implementação de soluções que garantam um serviço de qualidade às populações (TST, Fertagus, Sulfertagus, Transtejo e MST). Falou da promoção e colaboração em estudos no âmbito intermunicipal e regional na área da mobilidade, nomeadamente: Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal, Plano de Deslocações Urbanas da Área Metropolitana de Lisboa e Novo Modelo de Cálculo do Tarifário do Transporte Público na AML. Falou da Promoção e colaboração em estudos no âmbito municipal, nomeadamente: análise das necessidades de estacionamento na zona central da Torre da Marinha e zona central de Corroios, o Plano Municipal de Pavimentações com mais de 900 ações de conservação de pavimentos nas diversas freguesias do concelho, das quais se destacam as intervenções de repavimentação da Avenida Vale de Milhaços em Corroios, Avenida 1º de Maio em Aldeia de Paio Pires, pavimentação de diversas áreas em Amora como a Av. Foros de Amora e as pavimentações



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

nos Morgados, Avenida do Seixal e Avenida das Laranjeiras em Fernão Ferro, entre muitas outras. As 3000 ações de conservação da sinalização nas diversas freguesias do concelho, implicando reordenamento de trânsito, pintura de lugares de estacionamento e de passadeiras e requalificação de sinalização vertical e horizontal. E a Reposição de sinalização vertical e repintura de marcas rodoviárias por todo o concelho. Relativamente às diligenciámos ainda junto do Governo a concretização dos seguintes projetos/acções menciou as seguintes, a construção da Estrada Regional 10 (ER10), entre Corroios e a Moita, incluindo a ponte rodoviária Seixal – Barreiro, a requalificação da Estrada Nacional 378 (EN378), com a concretização de várias rotundas, a requalificação da Estrada Nacional 10, com a execução das várias rotundas, O alargamento da rede de transportes públicos e resposta à redução de oferta do transporte público coletivo, prestado pelos TST, as Obras da 1.ª fase do Metro Sul do Tejo, até ao Fogueteiro, e a abolição de portagens na A33 e novo nó de acesso à autoestrada na A2.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, Relativamente ao Relatório e Conta de Gerência da Câmara Municipal do Seixal referente a 2017, disse que foram referidas as ações mais relevantes para as áreas da Educação e Juventude, Saúde e Ação Social. No entanto acrescentou em cada uma das áreas referidas mais algumas ações desenvolvidas, reforçando a intervenção do Sr. Presidente. Assim, e para além do que já foi referido foram ainda na Educação desenvolvidas as seguintes atividades, em relação aos Projetos, Carnaval das Escolas; Marchas Populares das Escolas (com a participação de Associações de Pais e Encarregados de Educação); Jornal Interescolar, com a participação de alunos das Escolas Secundárias e 2º e 3º Ciclo. Comemorou-se também o dia Internacional da Criança (um grande dia de confraternização em que alunos de diferentes escolas); Recção à Comunidade Educativa que se realizou no pavilhão da SN com a participação algumas centenas de professores e auxiliares da ação educativa. Outro projeto importante “Viver o Teatro e a Dança”, com grande empenhamento por parte dos professores e que permite aos alunos a descoberta destas duas artes. Também a Ação Social Escolar garantiu aos alunos do 1º ciclo e pré-escolar que dela usufruem, o subsídio à refeição, aos livros e transportes. Continuou-se o trabalho de parceria com a UnisSeixal apoiando os seus projetos. Continuou-se a apoiar os projetos desenvolvidos pelas escolas e que estavam integrados no Plano Educativo Municipal (PEM). Para além da abertura de 6 novas salas de aulas, foram também lançados os concursos para a requalificação das EB de Aldeia de Paio Pires e Qta de S. António. Na Área da Juventude, salienta-se SeixalModa, Março Jovem com a participação das Escolas Secundárias, que culminou com o “Cante”. Na Área de Ação Social e Saúde, destacou ainda as seguintes atividades, Desenvolvimento de vários projetos na área da saúde: Gira Lua, Saúde sobre rodas; a Casa da Emoções (desenvolvida com os JI), Prevenir em Coleção que contou com a participação de mais de 950 alunos. O Encontro “Saberes e Sabores” que contou mais uma vez com a participação das associações das comunidades migrantes do nosso concelho e de outras que não vivendo no Seixal também quiseram participar. Colocou-se em prática o projeto “Reabilite o seu Prédio” que tem como objetivo apoiar na manutenção do edificado do concelho com mais de 10 anos de construção. Deu-se início ao realojamento das famílias que habitam em Vale de Chicharos. Este processo é demonstrativo do empenhamento que a CMS tem em querer resolver, os problemas habitacionais das comunidades mais vulneráveis, fazendo com que estas tenham uma integração plena na sociedade. Queremos construir pontes e não guetos. Salientou que o trabalho desenvolvido e aqui apresentado, é o reflexo do empenhamento de todos os trabalhadores e Executivo Municipal, que com a sua dedicação, vontade e empenhamento desenvolvem projetos em parceria com a comunidade, os quais significam mais e melhor qualidade de vida, desenvolvimento económico e social. Ao mesmo tempo queremos continuar a construir este concelho de abril, que seja mais igualitário e solidário, em que todos sejam participantes dessa construção. Nós trabalhos para todos e com todos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

7.Deliberação nº 093/2018-CMS – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO. RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência:

"Considerando que por deliberação com o nº 226/2012-CMS, de 2 de novembro, foi aprovado o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, para o Município do Seixal, elaborado nos termos do ponto 1.1 da Recomendação de 1 de Julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, nº 140, II Série, de 22 de julho;

Considerando que na alínea d) do mesmo ponto, a recomendação prevê a elaboração de um relatório anual sobre a execução do referido Plano;

Considerando que o Plano em vigor prevê a respetiva monitorização, como corolário do compromisso ético assumido, com vista a aferir da efetividade, utilidade e eficácia das medidas preventivas nele estabelecidas;

O Relatório que se apresenta integra-se no processo dinâmico de uma resposta pública de qualidade e visa alcançar tal desiderato, mediante o contributo do dirigente de cada unidade orgânica, em procurar assegurar o conjunto de medidas de prevenção definidas para minimizar a ocorrência dos riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas e os resultados pretendidos. Resulta da informação constante dos relatórios parciais das várias unidades orgânicas da Câmara Municipal do Seixal (CMSseixal) e sumaria o enquadramento e metodologia da análise das respostas aos quadros de acompanhamento e de execução que compõem os respetivos relatórios parciais e, bem assim, as conclusões e recomendações decorrentes da análise efetuada à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2017.

Com efeito, a gestão do risco é uma responsabilidade transversal, abrangendo, designadamente, os titulares dos órgãos, o pessoal com funções dirigentes, e todo e qualquer trabalhador, como, aliás, decorre do estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Por último, consigna-se que o trabalho subjacente à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e consubstanciado na monitorização da respetiva execução, se integra na prossecução do projeto autárquico de impulsionar o exercício ativo da cidadania, promovendo uma cultura de competência, responsabilidade e serviço público.

Nesses termos, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão em vigor no Município do Seixal.

O Proponente

O Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação nº 094/2018-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA AV. DA REPÚBLICA, SEIXAL”. INÍCIO DO PROCEDIMENTO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 694-PCM/2018 DE 6 DE ABRIL.

Proposta:

Presidência:

"Proponho a ratificação do meu Despacho nº 694-PCM/2018 de 06 de Abril, que segue em anexo, proferido nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 65/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro e perante as circunstâncias enunciadas e a demonstrada urgência, no procedimento de contratação em anexo.

247

Q



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Manuel Pires de Andrade Pereira com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, falou na questão do muro e da sua resolução, nomeadamente no ajuste direto realizado. Desconhece o estudo que foi feito.

9.Deliberação nº 095/2018-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA AV. DA REPÚBLICA, SEIXAL”. ADJUDICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 716-PCM/2018 DE 09 DE ABRIL.

Proposta:
Presidência:

"Proponho a ratificação do meu Despacho nº 716-PCM/2018 de 09 de Abril, que segue em anexo, proferido nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 65/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro e perante as circunstâncias enunciadas e a demonstrada urgência, no procedimento de contratação em anexo.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Manuel Pires de Andrade Pereira com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10.Deliberação nº 096/2018-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA AV. DA REPÚBLICA, SEIXAL”. HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 733-PCM/2018 DE 10 DE ABRIL.

Proposta:
Presidência:

"Proponho a ratificação do meu Despacho nº 733-PCM/2018 de 10 de Abril, que segue em anexo, proferido nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 65/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro e perante as circunstâncias enunciadas e a demonstrada urgência, no procedimento de contratação em anexo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e Manuel Pires de Andrade Pereira com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11. Deliberação nº 097/2018 – CMS – CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE PARA CAFETARIA/RESTAURANTE, NO PASSEIO RIBEIRINHO DE ARRENTELA. TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 1/M/2017. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando que:

- a) Na sequência de procedimento de hasta pública aprovado pela deliberação de câmara nº 57/2017, de 16 de fevereiro, e da adjudicação aprovada pela deliberação de câmara nº 292/2017, de 24 de fevereiro, no pretérito dia 5 de setembro de 2017, entre o Município do Seixal e a sociedade comercial "Nancatur - Atividades Hoteleiras e Turísticas, Unipessoal, Lda." foi celebrado um contrato de concessão de licença de uso privativo do domínio público para implantação de quiosque para cafeteria / restaurante no Passeio Ribeirinho de Arrentela (Contrato nº 100/2017);
- b) No pretérito dia 09.01.2018, o adjudicatário "Nancatur - Atividades Hoteleiras e Turísticas, Unipessoal, Lda." requereu ao Município do Seixal a transmissão da s/ posição de concessionário para a sociedade comercial "Datas Catitas, Lda.", pessoa coletiva nº 514816481, com sede na Rua do Parque, nº 10, sub/cave esq., Torre da Marinha, União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal;
- c) O requerido prende-se com a intenção do legal representante do adjudicatário em encerrar a atividade da sociedade comercial adjudicatária, tendo constituído a firma "Datas Catitas, Lda." em 6 de março de 2018;
- d) Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 28º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, estabelecido pelo DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita Lei n.º 828/2014, de 31 de dezembro, o direito resultante da concessão pode constituir objeto de atos de transmissão entre vivos desde que precedidos de autorização expressa da entidade concedente;

Proponho:

A aprovação da transmissão da posição contratual do adjudicatário "Nancatur – Atividades Hoteleiras e Turísticas, Unipessoal, Lda. no contrato nº 100/2017 para a sociedade comercial "Datas Catitas, Lda", mediante aditamento.

Mais proponho que se concedam poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para va outorga do referido aditamento ao contrato.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

74+

?



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

12.Deliberação n.º 098/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO CLUBE DE SANTA MARTA DO PINHAL. PROCESSO N.º DPMU. DGUE.04.DP.2016. APROVAÇÃO DE PLANTA DE IMPLANTAÇÃO.APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS. APROVAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS.

Proposta:

Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público

"Considerando que o contrato da empreitada, n.º 123/2017, foi celebrado em 28 de setembro de 2017 e visado em 22 de dezembro de 2017 pelo Tribunal de Contas;

Considerando que na fase que antecede a consignação da obra na qual decorria o procedimento de elaboração do plano de segurança e saúde, verificou-se:

Resulta da ação normal preparatória do início dos trabalhos pela fiscalização da Câmara e Empreiteiro, o reconhecimento das condições locais com identificação das infraestruturas que habilitem ao normal desenvolvimento e cumprimento do programa de trabalhos.

Da percepção local, na qual se identificou, no terreno a desenvolver a empreitada, a implantação de uma rede primária de distribuição de gás e considerando a necessidade de confirmação exata da cota, alinhamentos e distâncias, solicitou-se à entidade responsável, GALP Gás Natural Distribuição, SA, para confirmação e comunicação da informação necessária.

Em 27 de fevereiro de 2018, vem a entidade GALP comunicar:

"Na sequência do nosso contacto telefónico confirmamos que estivemos na passada 6ª feira a confirmar a implantação do Gasoduto de 2º Escalão implantado na zona em análise. Anexamos algumas fotos que podem ajudar a interpretar a implantação no local. A tubagem em questão é um gasoduto de segundo escalão em aço DN 250mm (rede de transporte) com pressões de funcionamento até 20bar, tendo sido constituída DUP. Estas redes têm condicionantes mais restritivas por força de lei que as redes de distribuição secundária (até 4bar), são regidas pela Portaria n.º 390/94 que no seu artigo 31º obriga que futuros edifícios terão de ficar a mais de 3m de distância do eixo longitudinal de tubagem. Neste caso poder-se-á equacionar uma solução que permita reduzir este valor."

Sobre a possibilidade de eventual desvio da conduta de modo a permitir a edificação, a GALP produz o seguinte esclarecimento:

O desvio de um gasoduto é sempre possível sendo no entanto um processo de alguma complexidade, estamos a falar de uma rede de Aço de DN 250mm a uma pressão aproximada de 20bar.

Para ser realizado este desvio será necessário a aprovação da Direção Geral de Energia, a qual, por experiência levará cerca de 1 ano. Damos como exemplo um gasoduto no norte do país que necessita ser desviado por questões de segurança aguarda aprovação desde o final de 2016.

Relativamente a custos e respondendo com a brevidade solicitada apenas poderemos dar um valor aproximado, admitindo podermos chegar a valores próximos dos 200.000€.

Pequeno resumo não exaustivo das principais atividades:

O desvio da tubagem implica realização de projeto e aprovação do mesmo pela entidade competente;
Construção de bypass provisório em Aço;

Construção da nova rede definitiva;

Instalação de tés esféricos e diversos acessórios para permitir a intervenção em carga; Realização da intervenção em carga propriamente dita, furações, obturações;

Corte e ligação à nova tubagem;

Colocação da nova tubagem em serviço;

Desativação da linha de bypass provisório;

Obturações definitivas das zonas intervencionadas.

De notar que todas as operações terão de ser inspecionadas por Entidade competente, assim como RX e Ultra sons (conforme o caso) a todas as soldaduras efetuadas. Posteriormente terá de ser



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

concluído o processo de licenciamento da nova rede. Para a realização do trabalho propriamente dito estimamos grosso modo entre 1 a 2 meses, após a aprovação e autorização da DGEG para a realização do mesmo.

Considerando que se verifica uma modificação relevante das condições locais por comparação com os elementos da solução de obras, bem como, dos dados que serviram de base à sua elaboração, pois todos os elementos dos projetas do edifício foram realizados por entidade externa ao município; Resulta a inevitabilidade em alterar a implantação do edifício, conforme peças apensas. A presente proposta não modifica o objeto de contrato pois mantém-se os mesmos pressupostos dos vários projetos de concurso, resultando apenas em necessidade reformulação dos vários ramais de alimentação ao edifício e reformulação do projeto de arranjo dos espaços exteriores, ou seja, a elaboração de projeto de alterações dos espaços exteriores.

Informa-se que foram solicitados pareceres prévios aos serviços envolvidos, designadamente ao Departamento de Planeamento Mobilidade e Urbanismo, Departamento de Educação, Cultura e Juventude, bem como, autorização e aprovação do autor de projeto.

A presente proposta tem enquadramento legal pois decorre do disposto no Código da Contratação Pública, designadamente no ponto 1 do art. 360º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, pelo Dec.-Lei n.º 223/2009 de 11 de Setembro, pelo Dec.-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril, pelo Dec.-Lei n.º 131/2010 de 14 de Dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, pelo Dec.-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, pelo Dec.-Lei n.º 214-G/2015 de 2 de Outubro.

Face ao exposto propõe-se:

Aprovação da alteração da implantação do edifício conforme projeto anexo.

Aprovação da suspensão parcial dos trabalhos de arranjos exteriores, até aprovação de novo projeto a ser submetido a este órgão.

Aprovação do novo Programa de Trabalhos e novo Plano de Pagamentos, que surgem necessários na sequência do supra exposto.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 08/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de abril de 2018

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias

Q



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 05
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 15
PRESIDÊNCIA	- 16
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS	- 89
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- 90
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 91

.../...

79 + Q.